DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano IV N.º 846 | quinta-feira, 5 de maio de 2022 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 05/05/2022

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 26.0000.2016.001724-1/SCA-STU.

Recorrente: R.A.M.R. (Advogado: Saulo Henrique Silva Caldas OAB/SE 5.413). Recorrido: Dionizío de Andrade Neto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Sergipe. Relatora: Conselheira Federal Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI). DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin (PI), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 15 de março de 2022. Emerson Luis Delgado Gomes, Presidente".

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 05/05/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 322/22 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE DIREITO MUNICIPAL DA OAB/AL

O Presidente e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, RESOLVEM nomear os Advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão de Direito Municipal.

Membros: HUGO TENÓRIO MARTINS - OAB/AL 3026

Publique-se.

Maceió/AL, 04 de Maio de 2022.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 323/22 CRIAÇÃO DA COMISSÃO DO TRIBUNAL DE JÚRI DE OAB/AL E NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE

O Presidente em exercício e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM criar a Comissão do Tribunal do Júri desta Seccional e nomear o Advogado HUGO FELIPE CARVALHO TRAUZOLA - OAB/AL 8865, para compor na qualidade de Presidente.

Publique-se.

Maceió/AL, 04 de Maio de 2022.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

PORTARIA Nº 324/22 CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO E AERONÁUTICO DE OAB/AL

O Presidente em exercício e o Diretor de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVEM criar a Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aeronáutico desta Seccional .

Publique-se.

Maceió/AL, 04 de Maio de 2022.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

VICTOR SOARES BRAGA

Diretor de Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 05/05/2022

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **PRINCIPAL:** Antony Raphael Santana Ramos, Rericksom Nascimento da Silva, Mayrssa Kety Lemos Gurjão Monteiro; **LICENCIAMENTO:** Thaena Larissa Maramalde Monteiro Canuto; **CANCELAMENTO:** Meireane Araújo Bandeira; **REGISTRO DE SOCIEDADE**: Eduardo Silva Advogados Associados - Interessado: Luiz Eduardo dos Santos Silva. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amapá, em 05 de maio de 2022.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Secretário-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 05/05/2022

SECRETARIA

EDITAL

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **ALAN REZK GUIMARÃES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 04 de Maio de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **ELIAS MUBARAK JUNIOR.** Secretaria da Ordem dos Advogados do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasil. Seção do Amazonas, em 04 de Maio de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): GIOVANNA VELENTIM COZZA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 04 de Maio de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSELHO SECCIONAL – AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 122-I/2018

Feito: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Interessado(a): Dr. Valdison Araújo Barreto - **"ARAUJO BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".**

ACÓRDÃO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) da Sociedade denominada **"ARAUJO BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"** requer a 1ª alteração do contrato social com a mudança de endereço de sua sede que passa a funcionar na Rua Visconde de Utinga, nº 100, loja 01, Centro Comercial São Judas Tadeu, Bairro: Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-810, Manaus-AM. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 06 de abril de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

MACILEIA MARIA MOREIRA LEÃO

Secretária-Adjunta

NÁIADE VICTÓRIA ARAÚJO RIBEIRO PERRONE

Relator(a)

ERRATA

ERRATA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 298 – K/ 2021

Feito: 57ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ONDE SE LÊ:

Interessados: Dr. Átila de Oliveira Denys, Dra. Cláudia Alves Lopes Bernardino, Dr. José Alberto Maciel Dantas, Dra. Adriana Rother, Dra. Simone de Souza Pinto, Dra. Rayane Cristina Carvalho Lins de Vasconcelos, Dra. Priscilla Rosas Duarte, Dra. Marcela Melo de Santana, Priscilla de Oliveira Veras, Dra. Chrysse Monteiro Cavalcante dos Reis, Dra. Ninfe Mota Dantas, Dra. Érika Marcelle Padilha Gonçalves, Dr. Raymund Nonato Botelho de Noronha, Dr. Guilherme Filipe Leite Ghetti, Dra. Arizza Rachel Morais da Cunha Damasceno, Dr. Cristiano Luiz Rodrigues Dantas, Dra. Elisa Ferreira Denys de Faria, Dra. Monique Vieira Diniz de Carvalho, Dra. Carolina dos Santos Viana, Dr. Thiago Lucas Leite de Noronha, Dra. Vanessa Sabra Pereira Lopes, Dr. Thomas Silva Cordeiro, Dra. Nayara Rocha Oliveira, Dra. Natália Pinto Farias Peres, Dra. Rebeca Aguiar Larrat, Dra. Karen Alessandra Soares da Silva, Dra. Ana Clícia Nunes Guilherme, Dr. Ian Carlos Toledano Teixeira, Dr. Joaquim Nunes Martins Neto, Dr. Ayrton Trindade Hadad, Dra. Ketlen Mayara Barroso da Silva, Dr. Diego Marinho Mores, Dra. Nathalia Cristina Santos Gabriel, Dra. Priscila Fernandes da Silva, Dr. Renato Bonadiman - **"DENYS, DANTAS & LOPES ADVOGADOS".**

Acórdão

"...Vanessa Sabra Pereira Lopes 10 quotas, valor de cada quota R$10,00, valor em R$100,00, 0,1%, Ana Clícia Nunes Albuquerque 10 quotas, valor de cada quota R$10,00, valor em R$100,00, 0,1%, Joaquim Nunes Martins Neto 10 quotas, valor de cada quota R$10,00, valor em R$100,00, 0,1%..."

LEIA-SE:

Interessados: Dr. Átila de Oliveira Denys, Dra. Cláudia Alves Lopes Bernardino, Dr. José Alberto Maciel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dantas, Dra. Adriana Rother, Dra. Simone de Souza Pinto, Dra. Rayane Cristina Carvalho Lins de Vasconcelos, Dra. Priscilla Rosas Duarte, Dra. Marcela Melo de Santana, Priscilla de Oliveira Veras, Dra. Chrysse Monteiro Cavalcante dos Reis, Dra. Ninfe Mota Dantas, Dra. Érika Marcelle Padilha Gonçalves, Dr. Raymund Nonato Botelho de Noronha, Dr. Guilherme Filipe Leite Ghetti, Dra. Arizza Rachel Morais da Cunha Damasceno, Dr. Cristiano Luiz Rodrigues Dantas, Dra. Elisa Ferreira Denys de Faria, Dra. Monique Vieira Diniz de Carvalho, Dra. Carolina dos Santos Viana, Dr. Thiago Lucas Leite de Noronha, Dra. Vanessa Sabra Pereira Lopes, Dr. Thomas Silva Cordeiro, Dra. Nayara Rocha Oliveira, Dra. Natália Pinto Farias Peres, Dra. Rebeca Aguiar Larrat, Dra. Karen Alessandra Soares da Silva, Dr. Ian Carlos Toledano Teixeira, Dr. Joaquim Nunes Martins Neto, Dr. Ayrton Trindade Hadad, Dra. Ketlen Mayara Barroso da Silva, Dr. Diego Marinho Mores, Dra. Nathalia Cristina Santos Gabriel, Dra. Priscila Fernandes da Silva, Dr. Renato Bonadiman - **"DENYS, DANTAS & LOPES ADVOGADOS".**

Acórdão

"...Vanessa Sabra Pereira Lopes 10 quotas, valor de cada quota R$10,00, valor em R$100,00, 0,1%, Joaquim Nunes Martins Neto 10 quotas, valor de cada quota R$10,00, valor em R$100,00, 0,1%..."

Manaus, 04 maio de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 05/05/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0314/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSA~O DE DIREITO DO CONSUMIDOR os advogados Cleide Fernandes Duarte, OAB/BA nº 47639; Ygor Rodrigues dos Santos, OAB/BA nº 59539; e Alba de Paiva Costa, OAB/BA nº 47752. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 04 de maio de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0315/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DA ADVOCACIA NEGRA o advogado Marcelo Carvalho da Silva, OAB/BA nº 38.820.Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 04 de maio de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 0316/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro do CONSELHO CONSULTIVO DA JOVEM ADVOCACIA a advogada Júlia Marinho do Amaral Machado, OAB/BA nº 59.163.Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 04 de maio de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 05/05/2022

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

ARQUIVAMENTO DE AUTOS

PROC. n. 07.0000.2020.016503-1

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **BRUNO GARCIA VIEIRA, OAB/DF n.18350/E**, acerca do arquivamento do processo supracitado, tendo em vista que as solicitações foram exauridas. Informa que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 05 de maio de 2021.

Lara Cristini de Carvalho Leal

Secretaria da Comissão de Prerrogativas

PROC. n. 07.0000.2020.011131-3

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **SONIA REGINA ROSA SIMÕES, OAB/ES n.7631**, acerca do arquivamento do processo supracitado, tendo em vista que as solicitações foram exauridas. Informa que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 05 de maio de 2021.

Lara Cristini de Carvalho Leal

Secretaria da Comissão de Prerrogativas

PROC. n. 07.0000.2020.015561-3

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas NOTIFICA o(a) advogado(a) **DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SIRAGUSA, OAB/DF n.33129**, acerca do arquivamento do processo supracitado, tendo em vista

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que as solicitações foram exauridas. Informa que o pedido de cópia integral do processo e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 05 de maio de 2021.

Lara Cristini de Carvalho Leal

Secretaria da Comissão de Prerrogativas

COMISSÃO DE SELEÇÃO

INDEFERIMENTO

Edital de Indeferimento de Cancelamento de Impedimento de 3 de maio de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) ANA DE ASSUNÇÃO BARBOSA, OAB/DF nº 69484, obteve em 3/05/2022, o indeferimento do cancelamento do impedimento constante em seus assentamentos neste Conselho, uma vez que permanece seu vínculo com a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Brasília, 3 de maio de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 11ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: **07.0000.2019.009456-6; Representante:** Marcele Bezerra Soriano De Souza Lago. **Representado:** A.P.P.M (**Proc. Representado:** Ana Paula Pereira Meneses - OAB/DF 15883);

Brasília, 05 de maio de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 11ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: **07.0000.2017.003326-0; Representante:** Maria Cândida Gonçalves Sobral. **Representado:** W.T.S.N (**Proc. Representado:** Weber Teixeira Da Silva Neto - OAB/DF 16067);

Brasília, 05 de maio de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 11ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: **07.0000.2019.017575-0; Representante:** Antonio De Araujo Torres - OAB/DF 27304. **Representado:** C.N.F (**Proc. Representado:** Cassio Nascimento Ferreira - OAB/DF 57622);

Brasília, 05 de maio de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 11ª TURMA

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 11ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com.

Processo: **07.0000.2020.014956-3; Representante:** Arthur Beserra De Miranda - OAB/DF 64440. **Representado:** B.L.F.N (**Proc. Representado:** Blenda Lara Fonseca Do Nascimento - OAB/MG 83915);

Brasília, 05 de maio de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 1º, inciso II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes dos processos abaixo elencado para comparecerem à audiência de conciliação, que se realizará **virtualmente** no dia **29/06/2022** às **10:00h**. Conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, a participação na audiência será assegurada à parte que solicitar, à Secretaria do TED, pelo e-mail **ted@oabdf.com**, acesso ao aplicativo ZOOM, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: **07.0000.2019.013715-5.** Representante: M.A.M.A (Proc. Representante: Marco Antônio Marques Atiê – OAB/DF 13.904). Representado: M.O.C; J.C.F.S.B. (Proc. Representado: Maria Olímpia da Costa – OAB/DF 1305/A e OAB/GO 6837; Jamylle da Costa Ferreira Stival Borges – OAB/DF 67.356).

Brasília, 04 de maio de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 1º, inciso II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes dos processos abaixo elencado para comparecerem à audiência de conciliação, que se realizará **virtualmente** no dia **29/06/2022** às **10:30h**. Conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, a participação na audiência será assegurada à parte que solicitar, à Secretaria do TED, pelo e-mail

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ted@oabdf.com, acesso ao aplicativo ZOOM, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2019.020787-7. Representante: J.M.V.L. (Proc. Representante: Jader Machado Valente Lima – OAB/DF 56.760). Representado: N.F.R.. (Proc. Representado: Nixon Fernando Rodrigues – OAB/DF 11.749).

Brasília, 04 de maio de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 1º, inciso II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º da lei nº 8.906/94, intima as partes dos processos abaixo elencado para comparecerem à audiência de conciliação, que se realizará virtualmente no dia 29/06/2022 às 11:00h. Conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, a participação na audiência será assegurada à parte que solicitar, à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, acesso ao aplicativo ZOOM, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2020.002355-7. Representante: C.M.R.A. (Proc. Representante: Claudionor Maciel Rodrigues de Almeida – OAB/DF 47.935). Representado: J.A.N.D. (Proc. Representado: José Abel do Nascimento Dias – OAB/DF 30.579 e OAB/GO 47092).

Brasília, 04 de maio de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.007617-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: A.F.S.S.(Proc. Representado: Abner Ferreira Santos De Souza - OAB/DF 56140).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.000287-3. Representante: Viviene Braggio Stamm. Representado: I.A.P.(Proc. Representado: Israel Alves Paulino - OAB/DF 65639); G.U.B.(Proc. Representado: Gabriela Urbano Barbosa - OAB/DF 60216).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2022.007138-5. Representante: Solveny Alves De Araujo. Representado: R.K.S.S.(Proc. Representado: Rita De Kássia Soares Dos Santos - OAB/DF 51889).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.007145-6. Representante: Gabriela Sampaio Barros. Representado: M.B.R.(Proc. Representado: Monique Bianchi Ramos - OAB/DF 57176).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.006025-0. Representante: Claudio Oliveira De Deus. Representado: J.J.A.(Proc. Representado: Jorge Jaeger Amarante - OAB/DF 21321).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2021.004062-6. Representante: Jorge Elias Rosa de Sousa. Representado: A.J.B.S.(Proc. Representado: Abraão Junio Barbosa Da Silva - OAB/DF 50322).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.000936-1. Representante: Frank Eduardo Lima Barros. Representado: R.B.R.(Proc. Representado: Renato Borges Rezende - OAB/DF 10700), B.L.R.(Proc. Representado: Bruno Lima Rocha - OAB/DF 52237).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.008857-2. Representante: Elizete Rodrigues Da Silva Aires. Representado: C.S.G.(Proc. Representado: Caio De Souza Galvao - OAB/DF 41020).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.010676-4. Representante: OAB/DF DE OFICIO. Representado: R.A.S.F.(Proc. Representado: Renata Aparecida Silva França - OAB/DF 36309).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2022.008254-7. Representante: Willian Gonçalves Pessoa. Representado: J.R.S.(Proc. Representado: Janaina Rodrigues Da Silva - OAB/DF 43311).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.010932-5. Representante: Constantino Soares Dos Santos. Representado: V.K.T.(Proc. Representado: Valter Kazuo Takahashi - OAB/DF 03739).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.010090-7. Representante: Marconi Medeiros Marques De Oliveira - OAB/DF 23360. Representado: R.M.O.L.(Proc. Representado: Rosangela Maria Oliveira Loiola - OAB/DF 26550).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.011034-5. Representante: Simônia Dos Santos Pereira. Representado: E.N.C.(Proc. Representado: Eraldo Nobre Cavalcante - OAB/DF 30391).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009750-8. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: I.R.O.(Proc. Representado: Idalina Rodrigues De Oliveira - OAB/DF 62794).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão.

Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.006739-2. Representante: Daphine Silva Cordeiro. Representado: O.D.B.(Proc. Representado: Onedir Dias Brito - OAB/DF 22225).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.005847-2. Representante: Éder Souza E Silva Júnior. Representado: E.A.O.S.(Proc. Representado: Eliana Aparecida De Oliveira Santos - OAB/DF 14062).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.008624-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: G.O.C.S.(Proc. Representado: Glaucia Oliveira Cruz Da Silva - OAB/GO 16664).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009756-5. Representante: Sem representado. Representado: M.A.S.M.(Proc. Representado: Marcos Antonio Dos Santos Meneses - OAB/DF 65103), R.C.S.M.(Proc. Representado: Rosimeire Carneiro Dos Santos Meneses - OAB/DF 36602).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.007605-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: A.P.I.(Proc. Representado: Alvaro Pereira Iaccino - OAB/DF 19995).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009851-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: N.M.S.(Proc. Representado: Nivaldo Mendes Da Silva - OAB/DF 32678).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que está Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.005576-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.G.C. (Proc. Representado: Mariana Galindo Calado – OAB/PE 35766).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que está Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.005576-7. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: D.G.F.A. (Proc. Representado: Deuel Gontijo Fernandes Amorim – OAB/GO 40979).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que está Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009182-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: K.A.A. (Proc. Representado: Kenedy Amorim De Araujo – OAB/DF 36260).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que está Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.022540-0. Representante: Helena Barbosa Das Graças. Representado: R.B.C. (Proc. Representado: Rodrigo Bezerra Correia – OAB/DF 19454).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que está Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009997-1. Representante: João Goulart Batista Reis. Representado: L.P.S. (Proc. Representado: Luciano Pinheiro De Souza – OAB/DF 62252).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que está Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009969-8. Representante: OAB/GO DE OFÍCIO. Representado: F.F.F. (Proc. Representado: Francisco Feliciano Ferreira – OAB/GO 6611).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que está Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.010114-1. Representante: OAB/GO DE OFÍCIO. Representado: E.E.M.B. (Proc. Representado: Edimar Eustaquio Mundim Baesse – OAB/DF 25128).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que está Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.010173-3. Representante: OAB/GO DE OFÍCIO. Representado: N.M.S. (Proc. Representado: Nivaldo Mendes Da Silva – OAB/DF 25128).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que está Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo

58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.010173-3. Representante: Vanessa Katichire Coelho Correa. Representado: M.V.B.G. (Proc. Representado: Marcus Vinicius Bernardes Gusmao – OAB/DF 34532).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que está Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.008903-3. Representante: Sandro Vieira Gomes. Representado: J.J.M.M.B. (Proc. Representado: Joao Jacques Monteiro Montandon Borges – OAB/DF 17361).

Brasília, 05 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.004137-2. Representante: Geovane Da Conceição Santos. Representado: D.A.M.(Proc. Representado: Darlei Alves Moreira - OAB/DF 28831).

Brasília, 05 de maio de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2020.010608-0

De ordem do Secretário-Geral Adjunto da Comissão de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) Dr(a). DOCK DENILCES TELES GONCALVES, OAB/DF N. 39415, do seguinte despacho: *"Compulsando os autos não foi identificado qualquer violação da prorrogativa do advogado, prevista no art. 7º, da Lei nº 8.906/94. Isto posto, amparado no princípio da rápida e eficiência dos processos, notifique-se COM URGENCIA o Requerente, para, querendo, indique objetivamente qual a prerrogativa violada, assim como junte documentos e indique as provas que entender necessário acerca dos fatos narrados, para fins de comprovação do alegado."* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que a manifestação poderá ser enviada ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 05 de maio de 2022

Lara Cristini de Carvalho Leal

Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.003907-2. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: B. V. S. C. (Proc. Representado: Bruno Vinicius Silva Costa - OAB/DF 68534).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.002343-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R. J. R. P. F. (Proc. Representado: Ruy Jorge Rodrigues Pereira Filho - OAB/DF 01226).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.007911-0. Representante: Elias Daniel Dos Santos. Representado: P. V. L. T. (Proc. Representado: Pedrinho Villard Leonardo Tosta - OAB/DF 64362) e H. B. T. (Proc. Hermes Batista Tosta - OAB/DF 25485).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009229-1. Representante: Daniella Priscilla de Souza. Representado: D. S. F. (Proc. Representado: Debora de Sousa Farias - OAB/DF 45879).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009044-2. Representante: Anacleide Lopes da Silva. Representado: D. D. F. (Proc. Representado: Dayane Domingues da Fonseca - OAB/DF 33565).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2022.009082-3. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R. G. S. (Proc. Representado: Rodrigo Godoi dos Santos - OAB/DF 50706).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009089-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: E. A. P. (Proc. Representado: Eduardo Aristides Pereira - OAB/DF 37778).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.006566-5. Representante: Veronica Alves da Rocha. Representado: J. O. M. (Proc. Representado: Jonas Oliveira Machado - OAB/DF 56061).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009262-3. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: V. P. S. A. M. (Proc. Representado: Valdete Pereira da Silva Araújo de Miranda - OAB/DF 30816).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009334-4. Representante: Laercio Pereira dos Santos. Representado: W. G. F. (Proc. Representado: Wander Gualberto Fontenele - OAB/DF 40244).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009307-5. Representante: Cristina de Oliveira Guimarães da Silva. Representado: L. C. P. R. (Proc. Representado: Luci Correia Pereira Ramos - OAB/DF 39835).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.008624-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: G. O. C. S. (Proc. Representado: Glaucia Oliveira Cruz da Silva - OAB/GO 16664).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009069-6. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: E. N. C. (Proc.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado: Eraldo Nobre Cavalcante - OAB/DF 30391).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009011-8. Representante: Regina Viana Rodrigues. Representado: I. C. S. (Proc. Representado: Idaiana Castro Soares - OAB/DF 54802).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.006623-1. Representante: Iderlan de Lima Silva. Representado: E. D. L. (Proc. Representado: Edson Dias Lima - OAB/DF 43456).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009085-6. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: E. R. B. (Proc. Representado: Eduardo Romão Batista - OAB/DF 59310).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.009084-0. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R. P. M. (Proc. Representado: Rachel Pereira Mello - OAB/DF 55100).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão.

Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2022.008585-9. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: A. Q. S. (Proc. Representado: Alex de Queiroz Silva - OAB/DF 46947) A. G. T. S. (Proc. Amanda Gomes Tavares da Silva - OAB/DF 46955) A. L. A. D. (Proc. Andreia Liberal de Amorim Dionizio - OAB/DF 55145).

Brasília, 04 de maio de 2022

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 4, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Institui o COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLIANCE na OAB/DF, CAA/DF e FAJDF.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso I, do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica instituído o COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLIANCE no âmbito do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal – OAB/DF, da Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal – CAA/DF, da Fundação de Assistência Judiciária – FAJ, e do Clube da OAB/DF, destinado a assessorar tais entidades na adoção de medidas para o cumprimento das disposições da Lei no 12.846/2013 e demais legislações correlatas.

Art. 2º O Comitê de Implementação de Compliance apresentará relatório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, contendo os seguintes itens, dentre outros que se entenda necessário:

I – diagnóstico contendo atas das entrevistas, mapeamento, mapas de calor e avaliação de riscos existentes;

II – sugestão de gerenciamento de riscos existentes;

II – sugestão de Código de Conduta Ética a ser adotado pelas entidades;

III – sugestão de Criação de Canal de Denúncias, com fluxograma de atendimento nas entidades.

§1º O relatório tem caráter meramente opinativo e não vinculante.

§2º O cronograma das etapas e das entregas acima elencadas será definido e aprovado pelo Comitê de Implementação de Compliance em sua primeira reunião.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 3º O Comitê de Implementação de Compliance será composto pelos seguintes membros:

I - Inácio Bento de Loyola Alencastro (OAB/DF nº 15.083), Coordenador do Comitê de Implementação de Compliance, cujos trabalhos serão assessorados e compartilhados pelos diretores da Comissão de Compliance, Governança Corporativa e ESG da Seccional OAB/DF, quais sejam, Vice-Presidente Flávia Nogueira de Siqueira Campos (OAB/DF nº 20.332), Secretário-Geral Thiago Guimarães (OAB/DF nº 33.247), e Secretária-Geral Adjunta Patrícia Andrade de Sá (OAB/DF nº 22.537);

II - Paulo Maurício Braz Siqueira (OAB/DF nº 18.114), Secretário-Geral da OAB/DF;

III – Rafael Teixeira Martins (OAB/DF nº 19.274), Diretor Tesoureiro da Seccional OAB/DF;

IV - Ana Carolina Franco Costa de Carvalho Rodrigues, (OAB/DF nº 41.799), Diretora Tesoureira da CAA/DF;

V - Sérgio Antônio Garcia Alves Junior (OAB/DF nº 65.939), Encarregado de Dados da OAB/DF e da CAA/DF;

VI – Pedro Henrique Braz Siqueira, (OAB/DF nº 37.996), Diretor Tesoureiro da FAJ;

VII – Shaila Gonçalves Alarcão (OAB/DF nº 26.886), Presidente da Subseção de Planaltina;

VIII – Samara Silva Pinto (OAB/DF nº 49.439), Diretora Tesoureira do Clube da OAB/DF;

IX – Nicole Carvalho Goulart (OAB/DF nº 32.639), Conselheira Federal da OAB/DF.

Parágrafo único. Será disponibilizado suporte de pessoal e de materiais ao funcionamento do Comitê, na forma e quantidade a ser definida em sua primeira reunião.

Art. 4º O Comitê de Implementação de Compliance poderá convidar integrantes das Comissões Temáticas da OAB/DF, especialmente de Compliance, Governança Corporativa e ESG e outras comissões, além de especialistas da área pública, de entidades privadas, de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais, para participar de reuniões, sem direito a voto, com o propósito de contribuir para a execução dos trabalhos.

Art. 5º Aos membros do Comitê de Implementação de Compliance e demais convidados que contribuírem de modo efetivo nas reuniões e nos entregáveis que constam do escopo de atuação do grupo, será conferido um certificado de participação. Os integrantes que tiverem 3 (três) faltas injustificadas ou faltas com justificativa sem fundamento poderão ser desligados.

Art. 6º Todas as informações fruto de entrevistas, análise de riscos, documentos e demais procedimentos adotados por este Comitê, estão sob sigilo e devem ser resguardadas de qualquer compartilhamento em atenção à Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Tal confidencialidade aplica-se a todos os membros do Comitê e convidados que integram a equipe de implementação do compliance da OAB/DF.

Art. 7º O Comitê de Implementação de Compliance responderá diretamente ao Presidente da OAB/DF ou a Diretor por ele delegado.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO

Edital de Cancelamento de Licenciamento de Inscrição de 2 de maio de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) CLARA BEATRIZ LOBO NETO, OAB/DF n.º 51061, obteve em 2/5/2022, o restabelecimento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 2 de maio de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 05/05/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 140 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Constitui a Comissão Laboratório de Inovação - OAB LAB.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Laboratório de Inovação - OAB LAB,** presidida pelo Advogado **LUIS FELIPE PINTO VALFRE**, inscrito na OAB-ES sob o nº 13.852.

Art. 2º - Nomear os advogados MEIRIELY CORTES DORO, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.526, como vice-presidente; LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI, inscrita na OAB/ES sob o nº 28.210, como Secretária Geral; CLEYLTON MENDES PASSOS, inscrito na OAB-ES sob o nº 13.595, como Secretário Adjunto; como membros os advogados ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES, inscrito na OAB-ES sob o nº 12.102; FERNANDA MARCELHA GONZAGA, inscrita na OAB-ES sob o nº 34.357; ISABELLA DAHER CALMON TAVARES, inscrita na OAB-ES sob o nº 31.206; LEANDRO DOS SANTOS MAIA, inscrito na OAB-ES sob o nº 16.522; LINS MARIANY GODOY NASCIMENTO, inscrita na OAB-ES sob o nº 29.460; MARCOS ANTONIO DE ABREU DOS SANTOS, inscrito na OAB-ES sob o nº 18.539; OLDER ALVES DOS SANTOS SANT'ANA, inscrito na OAB-ES sob o nº 31.475; PRISCILA BENICHIO DA PENHA BARREIROS, inscrita na OAB-ES sob o nº 25.675; RAFAEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RODRIGUES GARCIA, inscrito na OAB-ES sob o 27.974; ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA, inscrito na OAB-ES sob o nº 8.058 e WELINGTON DIAS VALOIS, inscrita na OAB-ES sob o nº 34.912.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Diretor de Comissões da OAB/ES

PORTARIA Nº 146 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Exclui a pedido o Diretor de Pós-Graduação da Escola Superior de Advocacia da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir, a pedido, o advogado VICTOR MASSANTE DIAS, inscrito na OAB/ES sob o nº 13.783, do cargo de o Diretor de Pós Graduação da ESA, constituída pela portaria nº 07 de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

SUBSEÇÃO DE VILA VELHA

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem do Presidente da 8ª Subseção - Vila Velha, Dr. José Antônio Neffa Junior, no uso de suas atribuições legais, notifica o advogado Dr. ORCY PIMENTA ROCIO, inscrito na OAB/ES sob o nº 9989, para tomar ciência de assuntos do seu interesse.

Vila Velha (ES), 03 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cristina Prezotti Pettinari

Secretaria Conselho de Ética

8ª Subseção - Vila Velha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem do Presidente da 8ª Subseção - Vila Velha, Dr. José Antônio Neffa Junior, no uso de suas atribuições legais, notifica o advogado **Dr. SERGIO SANTANA MORAIS,** inscrito na OAB/ES sob o nº **7181**, para tomar ciência de assuntos do seu interesse.

Vila Velha (ES), 03 de maio de 2022.

Cristina Prezotti Pettinari

Secretaria Conselho de Ética

8ª Subseção - Vila Velha

SUBSEÇÃO DA SERRA

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Espirito Santo – Subseção de Serra, em virtude de lei, faz saber que a advogada: CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS inscrita na OAB/ES sob nº 12.259, fica notificada a comparecer à Av: Eldes Scherrer de Souza, nº 2230 / Sala 401,402, 416 e 417, Colina de Laranjeiras, Ed. Essencial Escritórios –Serra/ES, Cep: 29.164-, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Serra/ES, 04 de maio de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

SUBSEÇÃO DE GUAÇUI

PORTARIA

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE MAIO DE 2022

Inclusão de membro na Comissão de Direito do Consumidor da 6ª Subseção da OAB/ES - Guaçuí.

O PRESIDENTE DA 6ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – GUAÇUÍ-ES, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeio os advogados **Maria Victoria Vieira Loureiro de Oliveira**, inscrita na OAB/ES sob o nº 36.224 e **Peterson Gonçalves da Silva**, inscrito na OAB/ES sob o nº 27.158 como membros da Comissão de Direito do Consumidor da 6ª Subseção da OAB/ES.

Art 2º - A Comissão de Direito do Consumidor tem como objetivos elaborar estudos sobre a aplicação e o aprimoramento das normas do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista os fins sociais a que se destina. Divulgar os estudos dessa legislação específica e difundi-los nos meios sociais. Sempre que tomar conhecimento de violações efetivas ou iminentes de direitos, promover entendimentos com as autoridades públicas constituídas, visando ao restabelecimento do direito violado. Promover convênios com organismos públicos e entidades de defesa do consumidor. Promover a conscientização da população sobre os direitos do consumidor. Viabilizar a atuação da 6ª Subseção da OAB/ES junto ao Procon e demais entidades afins.

Art. 3º - A presente Comissão terá o mesmo prazo de duração do mandato da atual diretoria da 6ª Subseção que finda-se no dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º - A Presente Comissão será composta por :

- Presidente

- Membros

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua edição.

Guaçuí-ES, 03 de Maio de 2022.

Luiz Bernard Sardenberg Moulin

Presidente da 6ª Subseção da OAB/ES

SUBSEÇÃO DA SERRA

PORTARIA

PORTARIA 32/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Meio Ambiente da 17ª Subseção, o Advogado Júlio César Nonato Viana, inscrito na OAB/ES sob nº 29.249.

Art. 2º: Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se

Serra/ES, 27 de abril de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 33/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direito de Família, Infância e Juventude, os (as) Advogados (as), Flavia de Souza Bayerl, inscrita na OAB/ES sob nº 30.646, Iêda Maria Ribeiro Sousa Lima, inscrita na OAB/ES sob nº 19.990, Luiz Cláudio Lopes Batista, inscrito na OAB/ES sob nº 35.974, Marcela de Carvalho Rodrigues, inscrita na OAB/ES sob nº 23.222 e Paloma de Jesus Peixoto, inscrita na OAB/ES sob nº 36.190 e Lucineide dos Santos Barbosa, inscrita na OAB/ES sob nº 20.010 e Paloma de Jesus Peixoto, inscrita na OAB/ES sob nº 36.190.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se

Serra/ES, 27 de abril de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

.

PORTARIA 34/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

Art. 1º: Designar para compor a Comissão Especial de Direitos Sociais da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as) Débora Caitano Braga, inscrita na OAB/ES sobº 25.048, Caroline Barbosa Ramos, inscrita na OAB/ES sobº 26.952, Juliana Rodrigues Schulz, inscrita na OAB/ES sobº 18.880 e Wellington D' Assunção Martins, inscrito na OAB/ES sob nº 14.592

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Serra/ES, 27 de abril de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 35/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direito Penal e Política Penitenciária da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as) Pietra Miranda Moro da Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 36.209, Guilherme Caldeira Henrice, inscrito na OAB/ES sob nº 36.481, Julia Carellos dos Santos Scardua inscrita na OAB/ES sob nº 36.208, Ohana de Oliveira Nery, inscrita na OAB/ES sob nº 19.475, Priscila Paiva Tissianel, inscrita na OAB/ES sob nº 22.283, Josileuzi Gomes Arnaldo, inscrita na OAB/ES sob nº 32.191, Carla Zanetti Ribeiro, inscrita na OAB/ES sob nº 29.442, Vanderson Leocádio Américo inscrito na OAB/ES sob nº 30776, Layla dos Santos Freitas, inscrita na OAB/ES sob nº 25.840, Leonardo Gabriel Mercier Loureiro, inscrito na OAB/ES sob nº 33.150, Thainá de Assis Rodrigues Carvalho, inscrita na OAB/ES sob nº 35.427, Débora Andrade Roos, inscrita na OAB/ES sob nº 34.424, Wmaique Gomes Soares, inscrito na OAB/ES sob nº 28.561, Haroldo de Amorim Barros inscrito na OAB/ES sob nº 32.070, Vinicius Amorim Silva, inscrito na OAB/ES sob nº 20.830, Roger Dutra de Aguiar Fiorotti, inscrito na OAB/ES sob nº 19.365, Lourrana Campos de Oliveira, inscrita na OAB/ES sob nº 36.250 e Wilis Pereira dos Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 36.188

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se

Serra/ES, 24 de fevereiro de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 36/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art.1º. Designar para compor a Comissão de Direito Previdenciário da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as) Luiz Cláudio Lopes Batista, inscrito na OAB/ES sob nº 35.974, Wmaique Gomes Soares, inscrito na OAB/ES sob nº 28.561, Jéssica Cristina Francisco, inscrita na OAB/ES sob nº 32.562, Larissa Vasco Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 34785, Joelma Seguro de Souza, inscrita na OAB/ES sob nº 33.688, Flavia de Souza Bayerl, inscrita na OAB/ES sob nº 30.646, Natielle dos Santos Souza Soeiro, inscrita na OAB/ES sob

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nº 33.710 e Ana Cristina Cangussu Lima, inscrita na OAB/ES 22.767.

Art.2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

Publique-se

Serra/ES, 02 de maio de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE.

PORTARIA 37/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão da Advocacia em Início de Carreira da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as), Wilis Pereira dos Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 36.188, Lourrana Campos de Oliveira, inscrita na OAB/ES sob nº 36.250 e Luiz Cláudio Lopes Batista, inscrito na OAB/ES sob nº 35.974.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se

Serra/ES, 02 de maio de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 38/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direito Digital, Tecnologia da Informação e Inovações Jurídicas, a Advogada Nayra Aparecida Mapelli Campores, inscrita na OAB/ES sob nº 36.212

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se

Serra/ES, 02 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE.

PORTARIA 39/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão da Mulher Advogada, os (as) Advogados (as) Pietra Miranda Moro Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 36.209, Nayra Aparecida Mapelli Campores, inscrita na OAB/ES sob nº 36.212.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se

Serra/ES, 02 de maio de 2022

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 40/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art.. 1º. Designar para compor a Comissão de Direito do Consumidor da 17ª Subseção, a Advogada Lucineide dos Santos Barbosa, inscrita na OAB/ES sob nº 20.010.

Art..2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serra/ES, 02 de maio de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 41/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art.. 1º. Designar para compor a Comissão de Educação da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as) Driely Jardim Reis, inscrita na OAB/ES sob nº 31.297, Gabriella de Melo Gomes Amâncio Silva, inscrita na OAB/ES sob nº 34.339, Gildásio Macedo de Oliveira, inscrito OAB/ES sob nº 36.215 e Raquel Souza Caribé Santana, inscrita na OAB/ES sob nº 34.808.

Art. 2º. Nomear como Presidente da Comissão de Educação a Advogada Driely Jardim Reis, inscrita na OAB/ES sob nº 31.297.

Art.. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Serra/ES, 02 de maio de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 27/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direito Tributário da 17ª Subseção os (as) Advogados (as), Daniela dos Santos Soares, inscrita na OAB/ES sob nº 36.199, Felipe Pereira de Castro, inscrito na OAB/ES sob nº 34.776, Jarbas Ezequiel dos Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 36.193, Jessica Pires Pinaffo, inscrita na OAB/ES sob nº 34.618, Joyce Pereira Soares do Nascimento, inscrita na OAB/ES sob nº 32.329, Larissa Valença Souza, inscrita na OAB/ES sob nº 34.088 e Vicente de Freitas Jalles, inscrito na OAB/ES sob nº 23.718.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se

Serra/ES, 27 de abril de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 28/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Direito do Trabalho, nomeando os (as) Advogados (a) Aline Procópio Peres, inscrita na OAB/ES sob nº 36.191, Bruno Loureiro Pimentel, inscrito na OAB/ES sob nº 36.212, Elton Dos Santos Ferreira, inscrito na OAB/ES sob nº 29.803, Jéssica Cristina Francisco, inscrita na OAB/ES sob nº 32.562, Lara Brasil de Menezes, inscrita na OAB/ES sob nº 23.630, Luiz Cláudio Lopes Batista, inscrito na OAB/ES sob nº 35.974, Naymara Cardin da Fonseca, inscrita na OAB/ES sob nº 22.838, Daniely Souza Santos, inscrita na OAB/ES sob nº 36.197, Lívia Barcelos Almeida, inscrita na OAB/ES sob nº 35.972 e Wilis Pereira dos Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 36.188.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Serra/ES, 02 de maio de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 29/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Direito de Processo Civil da 17ª Subseção, os (as) Advogados (as), Paraguassú Penha Monjardim, inscrito na OAB/ES sob nº 16.793, Mirielli Da Penha Pedrini, inscrita na OAB/ES sob nº 29.157, Cleise Kleim Ulich, inscrita na OAB/ES sob nº 35.582 e Jéssica Cristina Francisco, inscrita na OAB/ES sob nº 32.562, Nayara Aparecida Mapelli Campores, inscrita na OAB/ES sob nº 36.212, Lívia Barcelos Almeida, inscrita na OAB/ES sob nº 35.972 e Wilis Pereira dos Santos, inscrito na OAB/ES sob nº 36.188.

Art.2º Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se

Serra/ES, 27 de abril de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA 30/2022

O Presidente da 17ª Subseção no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Ordem dos Advogados Seção do Espírito Santo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Compliance da 17ª Subseção, nomeando os (as) Advogados (as), Diego Peixoto Santos Costa, inscrito na OAB/ES sob nº 21.472, Nayara Aparecida Mapelli Campores, inscrita na OAB/ES sob nº 36.212, Thâmara Trancoso Gomes, inscrita na OAB/ES sob nº 23.734 e Silvana Maria dos Santos Martins, inscrita na OAB/ES sob nº 16019

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se

Serra/ES, 27 de abril de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

Resolução 03/2022

O Presidente da 17ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Espírito Santo nos usos de suas atribuições previstas no art. 61, da Lei 8.906/94.

Considerando a necessidade de dar cumprimento à Resolução 032/2018 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no que tange à nomeação de advogados dativos perante ao Juízo de Serra.

Considerando a necessidade de se permitir o acesso de advogados que firmaram compromisso a partir de fevereiro de 2020 às nomeações

Resolve:

Instituir o Sistema de Cadastro para o fornecimento de listas de advogados candidatos à nomeação dativa, exclusivo aos advogados e advogadas que tenham firmado o compromisso após o dia 16 de março de 2022 e não tenham participado do certame promovido pela Seccional da OAB-ES no corrente ano, bem como estabelecer os parâmetros para sua execução no âmbito da 17ª Subseção da OAB-ES e outras providências.

Art. 1o Esta resolução estabelece regras sobre o cadastro, dos advogados dativos no âmbito da 17ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo OAB/ES.

Art. 2º. São requisitos obrigatórios para cadastramento:

Ter regular inscrição junto à OAB/ES;

Inexistência de impedimento ao pleno exercício da profissão;

Indicação dos dados pessoais, especialmente endereço eletrônico, endereço e telefone profissionais, CPF, e manutenção de cadastro completo e atualizado junto à OAB;

Indicação da área de atuação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 1º Somente poderão se inscrever:

I - Advogados que estejam regulamente inscritos, em dia com suas obrigações estatutárias, e com a anuidade rigorosamente quitada, respeitada a hipótese de parcelamento da anuidade; neste caso, o parcelamento deve estar regular, além de ter o seu cadastro permanentemente atualizado junto à OAB.

Art. 3º. O cadastro do profissional no Sistema será validado, após a verificação de que todos os campos obrigatórios foram preenchidos e realizada a consulta no sistema financeiro e de cadastro da OAB/ES.

Art. 4º. O cadastramento do profissional no Sistema não lhe assegura direito à nomeação, mas sim, condições de igualdade entre todos os profissionais para figurar nas listagens a serem fornecidas ao Judiciário.

Art. 5º. O cadastramento no Sistema ou a efetiva atuação do profissional, nos termos desta resolução, não cria qualquer espécie de vínculo de trabalho entre a OAB e o advogado.

Art. 6º. O pedido de exclusão ou suspensão de cadastro no Sistema não desonera o profissional de seus deveres nos processos ou procedimentos para os quais tenha sido designado.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica quando o pedido de exclusão ou suspensão se fundamentar na impossibilidade legal, permanente ou temporária, de o profissional prosseguir no desempenho das atividades para a qual fora designado.

Art. 7º. As inscrições serão feitas por meio de formulário disponibilizado no site da Subseção www.oabserra.com.br , que aceitará inscrições somente no período compreendido entre 10/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 8º A Subseção irá disponibilizar um(a) funcionário(a) para auxiliar a inscrição dos advogados que necessitarem de auxilio especial.

Art. 9. A Subseção publicará, em seu site e midias digitais, as listas de inscritos, para fins da regulação que só conterá advogados aptos ao desempenho da profissão, nos termos do art. 2º, devenso os mesmos comparecer à Subseção no prazo de cinco dias a contar da publicaçao da lista prévia, para assinatura do termo de compromisso sem o qual não será permitida a inclusão do postulante na lista definitiva.

Art. 10 Qualquer pessoa poderá impugnar a lista através do sistema DATAGED em até três dias úteis a contar da sua publicação por petição endereçada ao Presidente da Subseção.

Art. 11 As impugnações serão decididas, por ato fundamentado do Presidente da Subseção, cabendo recurso para o respectivo Conselho.

Art. 12. Os advogados poderão se increver para atuar como advogado perante todas as Serventias Judiciais do Juízo de Serra, e em quantas listas forem abertas, sem limites de atuação.

Art. 13. Finalizadas as inscrições e após a análise das impugnações os inscritos serão incluidos no final das listas em vigor e por ordem de inscrição

Art. 14 As listas finalizadas de advogados serão encaminhada pela subseção ao endereço eletrônico de cada Juízo para fins de atualização.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 15. Casos omissos serão decididos pela Presidência da Subseção.

Art.16º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra-ES, 02 de maio de 2022.

ÍTALO SCARAMUSSA LUZ – Presidente da 17ª Subseção da OAB-ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 05/05/2022

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202203672

Requerente: A.M.A. (Procurador: Aurélio Marcos de Almeida - OAB/GO 51880). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de ofício nos moldes do item 3 das considerações finais. À Procuradoria para análise de medida administrativa ou judicial para solução do caso. Após, designo como relator o Vice-Presidente para assuntos da advocacia criminal judicial desta Comissão, Dr. ISMERINO RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO - OAB/GO 31768 para análise e tratativas conjunta com esta Presidência no sentido de resolvermos o problema. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202009456

Requerente: F.S.M. (Procurador: Filemon Santana Mendes - OAB/GO 17728). DESPACHO: Designo como relator o advogado e membro Dr. FÉLIX RENAN FERREIRA TELES - OAB/GO n° 34.859 para que trate diretamente com o jurídico da Caixa Econômica Federal para solução do imbróglio, em especial o cumprimento da ordem da ordem imediatamente. Paralelamente, à Procuradoria para preparo da minuta de ação de obrigação de fazer inerente ao cumprimento imediato de ordens de liberação de dinheiro que tem sob depósitos. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202202732

Requerentes: D.B.S.M.; J.G.V.. (Procuradores: Diogo Borba da Silva Melo OAB/DF 64.311 e Juliana Gois Vieira - OAB/DF 59.540). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, notifiquem-se o requerente para ciência e manifestação da resposta apresentada às fls. 17/52, no prazo de 15 dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202108788

Requerente S.P.F (Procurador: Sanmuel Paulo de Freitas - OAB/GO 44330). DESPACHO: o voto do(a) relator(a), por ela aprovado por unanimidade, conforme Ficha de Votação, no sentido de indeferir o pedido do autor, determino a remessa dos autos a Secretária Geral Adjunta da OAB/GO, para arquivamento dos autos, tendo em vista o indeferimento realizado pela Comissão, conforme previsão regimental. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas GO

Processo nº 202104830

Requerente Comissão de Direitos e Prerrogativas - OAB/GO (Procurador: Mariana Wanderley França e Silva - OAB/GO 46755). DESPACHO: Considerando a finalidade (RI, art. 95, caput) e a competência desta Comissão (RI, art. 120), bem como o voto do(a) relator(a), por ela aprovado por unanimidade, conforme Ficha de Votação, no sentido de realizar o arquivamento, determino a remessa dos autos a Secretária Geral Adjunta da OAB/GO, para arquivamento dos autos, tendo em vista o indeferimento realizado pela Comissão, conforme previsão regimental. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 201901800

Requerente M.B.S. (Procurador: Marcos Barbosa Da Silva- OAB/GO 22859). DESPACHO: Considerando a finalidade (RI, art. 95, caput) e a competência desta Comissão (RI, art. 120), bem como o voto do(a) relator(a), por ela aprovado por unanimidade, conforme Ficha de Votação, no sentido de realizar o arquivamento, determino a remessa dos autos a Secretária Geral Adjunta da OAB/GO, para arquivamento dos autos, tendo em vista o indeferimento realizado pela Comissão, conforme previsão regimental. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas GO

Processo nº 201902556

Requerente C.M.C. (Procurador: Cristiano de Moraes Cunha - OAB/GO 28760). DESPACHO: Considerando a finalidade (RI, art. 95, caput) e a competência desta Comissão (RI, art. 120), bem como o voto do(a) relator(a), por ela aprovado por unanimidade, conforme Ficha de Votação, no sentido de realizar o arquivamento, determino a remessa dos autos a Secretária Geral Adjunta da OAB/GO, para arquivamento dos autos, tendo em vista o indeferimento realizado pela Comissão, conforme previsão regimental. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas GO

Processo nº 201902239

Requerente M.A.F. (Procurador: Marcone Almeida Ferreira - OAB/GO 47834). DESPACHO: Considerando a finalidade (RI, art. 95, caput) e a competência desta Comissão (RI, art. 120), bem como o voto divergente, por ela aprovado por unanimidade, conforme Ficha de Votação, no sentido de publicação de nota de desagravo, determino a remessa dos autos ao Presidente da OAB/GO, conforme previsão regimental. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202006212

Requerente: R.M.N. (Requerente: Rodrigo Mota Nóbrega - OAB/GO 22176). DESPACHO: Trata-se de solicitação formulada pelo advogado Rodrigo Mota Nóbrega na qualidade de amicus curiae na Ação Rescisória protocolizada sob o nº 5110501-06.2022.8.09.0044, em trâmite Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, cujo objeto cinge-se na rescisão de decisão judicial que declarou nulos o ato administrativo declaratório de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnico e especializados de consultoria e assessoria jurídicas, bem como o contrato administrativo que foi entabulado após tal declaração. O ato administrativo declarado nulo foi editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa – GO por sentença exarada pelo Juízo de Direito da citada comarca, tendo tal decisório sido confirmado pelo Sodalício Goiano. A Procuradoria de Prerrogativas emitiu parecer no qual não vislumbrou, prima vista, inexistir violação das prerrogativas profissionais, pelo que entendeu não se encontrar tal atuação inserta em seu rol de competências. Sugeriu a oitiva da Vice-Presidência de Prerrogativas para Assuntos da Advocacia Municipalista e Eleitoralista, a qual emitiu manifestação entendendo ser lídima e escorreita a intervenção da Seccional Goiana da Ordem de Advogados do Brasil sob os seguintes argumentos: a) os fundamentos aviados na sentença rescindenda não se sustentam, posto que há vedação à mercantilização da advocacia, não se admitindo que advogados ingressem em disputa via certames licitatórios, sob pena de violação das premissas ético-profissionais; b) foi editado manifestação por parte do TCM-GO, órgão auxiliar de controle externo do Poder Executivo Municipal, Resolução nº 03975/2009 (LE), considerando escorreita e legal a contratação levada a efeito; c) entrou em vigor a Lei Federal nº 14.039/2020, que passou a reconhecer como singulares e técnicos os serviços advocatícios prestados por profissionais detentores de notória especialização. Em arremate assim posicionou-se a Vice-Presidência de Prerrogativas para Assuntos da Advocacia Municipalista e Eleitoralista: Nesse inteiro teor, conclui-se que o advogado requerente, Dr. Rodrigo Mota Nóbrega, pode, iminentemente, ter as suas prerrogativas violadas em razão da medida judicial, conforme delineado anteriormente. Sobretudo, a matéria possui elevada relevância, justificando a admissão do Seccional Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil no feito, notadamente por sua finalidade institucional, possibilitando a sua manifestação e debate de questão jurídica a qual interessa a coletividade de advogados e o direito, em especial pelas diversas atuações do Ministério Público, com medidas judiciais com a mesma matéria em desfavor de inúmeros advogados. Por essas razões, esta Vice-presidência para Assuntos da Advocacia Municipalista e Eleitoralista manifesta, por divergir do posicionamento da r. Procuradoria de Prerrogativas, opinando pelo deferimento do pedido do REQUERENTE. Sendo esse o breve e necessário escorço, passo à deliberação. A situação aqui ora posta denota um novo meio de ataque à contratação de profissionais da advocacia por entes públicos, em especial os entes municipais. Neste particular, imperioso asseverar o que prescreve o artigo 44 do Estatuto da Advocacia e da OAB, dispositivo que é assim vertido: Art. 44. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, tem por finalidade: I - defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas; II - promover, com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil. § 1º A OAB não mantém com órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico. § 2º O uso da sigla OAB é privativo da Ordem dos Advogados do Brasil. Importante ainda carrear ao presente despacho o que prescreve o artigo 133 da CF/88: Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei. Pois bem, à vista do disposto no Estatuto da Advocacia e da OAB em seu artigo 44, resta induvidoso o fato de que à Ordem incumbe a defesa das prerrogativas da advocacia, do livre exercício profissional, bem como promover a sindicância em caso de desvios de ordem ético-disciplinar. Noutra senda, há de se reconhecer que compete à Ordem o papel salutar da defesa da ordem jurídica do estado democrático de direito e da Constituição. No presente caso estão em debate tanto a defesa da prerrogativa relacionada ao livre exercício profissional, posto que a ação civil pública anulatória manejada focou não apenas no ato administrativo editado com o fito de decretar a inexigibilidade de licitação, como também atacou o contrato administrativo celebrado como resultado da declaração de vontade por parte da Administração Pública Municipal. Impende neste particular reconhecer a autonomia dos entes federados e a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

independência dos poderes, numa clara observância ao sistema de freios e contrapesos, ou seja, teoria da separação dos poderes ou segregação das funções administrativas. Noutro rumo, o debate havido na inicial verifica-se um distanciamento entre os fundamentos ali atacados e a motivação lançada no ato vergastado, levando em conta que o Decreto que viabilizou a contratação se escora na inviabilidade de competição, artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, nos moldes do que deliberou o TCM-GO na Decisão Plenária nº 003/2006: "Enunciado: "Possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude a razão da escolha do profissional ou empresa e a justificativa do preço". Neste sentido, o arcabouço jurisprudencial é amplo, e assevera a possibilidade da inviabilidade de competição decorrer da confiança depositada pela Administração Público no profissional contratado, atributo este, confiança, que é característica intrínseca na relação cliente e advogado. Transcreve alguns julgados: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. TEMA 1.042 DO STJ. RECURSO VOLUNTÁRIO. SOBRESTAMENTO. DESNECESSIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. EMPRESA PRIVATIZADA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO OCORRÊNCIA. DATA DOS FATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. POSSIBILIDADE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE E ESPECIALIDADE. SUPERFATURAMENTO NÃO COMPROVADO. AUSÊNCIA DE CONDUTA ÍMPROBA. 1. Não se cogita na aplicação da ordem de sobrestamento determinada pelo STJ nos recursos repetitivos correspondentes ao Tema 1.042 quando o Ministério Público exerceu a prerrogativa de recorrer da sentença de improcedência e a matéria sujeita à remessa oficial está integralmente abrangida no recurso voluntário. 2. Não se declara nulidade sem demonstração de prejuízo (pas de nullité sans grief). In casu, o julgamento do mérito da causa, com a improcedência dos pedidos exordiais, revela um cenário mais favorável aos réus do que a decretação da nulidade do feito em razão de eventual vício da notificação para apresentar defesa prévia e citação, de modo que se encontra evidenciado a inexistência de prejuízo a ser suportado pelos interessados. Ademais, conquanto ausente a intimação do Parquet para ofertar quesitos à perícia, o veredicto a quo não foi proferido com base no laudo pericial, ao revés, pois o magistrado sentenciante não se reportou, em nenhum momento, à perícia realizada para formar o seu convencimento. 3. Não há falar em perda superveniente do objeto, pois os fatos devem ser analisados à época em que cometidos. Assim, quando da prática dos supostos atos ímprobos, a CELG possuía capital público e, a sua privatização não tem o condão de afastar a aplicação da Lei 8.942/92 para os atos praticados à época. 4. Certo que os serviços de assessoria jurídica podem ser prestados, a princípio, por qualquer profissional habilitado. Contudo, sua natureza intelectual e singular, bem como, a relação de confiança entre o contratante e o contratado, legitimam a inexigibilidade de licitação. Constatado a presença dos requisitos suficientes para o enquadramento das contratações em estudo, em situação na qual não incide o dever de licitar, não há falar-se em atos de improbidade dos envolvidos. 5. A alegação de superfaturamento/exorbitância na contratação necessita de comprovação, de forma robusta, com a discriminação da diferença de valores cobrados, no mercado, pelo idêntico serviço, o que não se verifica na espécie. 6. As regras insertas na Lei de Improbidade Administrativa, considerando a gravidade das sanções e restrições impostas aos agentes públicos, devem ser aplicadas com ponderação, visto que uma interpretação ampliativa da legislação poderá taxar de ímprobas condutas, que, na verdade, não estão contaminadas pela marca da desonestidade nem pela má-fé do agente público. Apelação cível desprovida. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível 0048425-35.2007.8.09.0051, Rel. Des(a). SEBASTIÃO LUIZ FLEURY, 2ª Câmara Cível, julgado em 25/04/2022, DJe de 25/04/2022) EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER. CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. 1 - A criação e preenchimento, via concurso público, de cargos de procurador jurídico é matéria vinculada ao mérito administrativo, não podendo ser imposta pelo julgador, haja vista o princípio da separação dos poderes constituídos, insculpido no artigo 2º, da Carta Magna. 2 - A Lei de Licitações, em diversas oportunidades, abre espaço para a atuação discricionária do administrador, em especial nas hipóteses de inexigibilidade, onde há permissão de contratação direta, para alcançar o objeto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desejado pela Administração Pública. 3 - Considerando a impossibilidade de julgamento objetivo acerca das propostas apresentadas pelos advogados/licitantes, e verificado o vínculo de confiança que circunda a contratação desses profissionais, além das naturais dificuldades em se sopesar qual deles seria o melhor para o exercício das funções almejadas pelo município, tem-se que os serviços de advocacia revelam-se inconciliáveis com a licitação. Apelação cível conhecida e improvida. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível 5160772-67.2018.8.09.0138, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR GILBERTO MARQUES FILHO, 3ª Câmara Cível, julgado em 01/12/2021, DJe de 01/12/2021) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. ESCOLHA BASEADA NA CONFIANÇA. PRECEDENTES STF E STJ. POSSIBILIDADE. SENTENÇA REFORMADA. 1. Possível a contratação direta de advogado, pela Administração Pública, uma vez que a escolha de representantes jurídicos é baseada na confiança, haja vista que a competição entre escritórios envolve elementos subjetivos. 2. Em pequenos Municípios a inexigibilidade de licitação permite a contratação de advogados que não são exatamente expoentes altamente titulados, mas possuem conhecimentos e são dotados de alguma experiência em matéria de direito público em nível superior aos que militam normalmente na advocacia cível, criminal ou trabalhista na região, o que permite obter orientações razoáveis por uma remuneração correspondente. 3. Recurso de Apelação conhecido e provido. (TJGO, Apelação Cível 0269593-08.2010.8.09.0083, Rel. Des(a). NORIVAL SANTOMÉ, 6ª Câmara Cível, julgado em 23/02/2021, DJe de 23/02/2021) EMENTA: AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADVOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2. "Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente. (AP 348, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 15/12/2006, DJe072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007 DJ 03-08-2007 PP-00030 EMENT VOL-02283-01 PP-00058 LEXSTF v. 29, n. 344, 2007, p. 305- 322) Ainda em arremate, cuida trazer à presente manifestação acórdão proferido pelo Conselho Seccional da OAB-GO, o qual é assim ementado: INSTITUIÇÃO DE PROCURADORIA MUNICIPAL. DECISÃO POLÍTICA. RESPEITO À AUTONOMIA FEDERATIVA DOS MUNICÍPIOS. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL À INGERÊNCIA EXTERNA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR MUNICÍPIO. EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGAL. 1. Em homenagem ao princípio constitucional da autonomia federativa, e em face do silêncio eloquente da Constituição Federal quanto à instituição de procuradorias municipais, a decisão pela instituição da carreira de procurador municipal compete tão somente a quem tem mandato popular para representar os munícipes. 2. Qualquer ingerência externa, tendente a compelir o município a instituir a procuradoria, afigura-se inconstitucional. 3. A contratação de serviços advocatícios, por município, mediante inexigibilidade de licitação, tem previsão legal expressa. 4. Observados os requisitos previstos expressamente em lei, não há que se reputar tal contratação ilegal, sob pena de se atentar contra a liberdade de atuação profissional dos advogados e contra a autonomia político-administrativa dos municípios. 5. Acordam os membros deste Conselho Seccional, por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

maioria, em acolher a presente solicitação. Como se dá ementa do aresto transcrito em linhas transatas, há claro reconhecimento da autonomia dos entes federados e independência dos poderes, em festejo a ordem jurídica do estado democrático de direito e na defesa da constituição, bem como se reitera a proteção ao livre exercício da advocacia, independente do vínculo celebrado e constituído. Vale de forma derradeira salientar e chamar atenção para o novo dispositivo incluído no Estatuto da Advocacia e da OAB a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.039/2020: "Art.3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." À vista do exposto, reconheço existir correlação lógica entre o assunto tratado na ação rescisória citada nos presentes autos, e a defesa das prerrogativas da advocacia, em especial do livre exercício profissional, sem que ao mesmo seja lançadas pechas de irregularidade, ilegalidade, ou mesmo que tal atuação venha a ser restringida utilizando-se de meios e ferramentas por vezes disfarçadas em ações legítimas. Deste modo, determino que sejam adotadas as medidas necessárias ao ingresso da Seccional Goiana da Ordem dos Advogados do Brasil no feito, na condição de amicus curiae, contribuindo assim na solução da contenda levada ao Poder Judiciário Estadual. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 202202732

Requerentes: D.B.S.M.; J.G.V. (Procuradores: Diogo Borba da Silva Melo OAB/DF 64.311 e Juliana Gois Vieira - OAB/DF 59.540). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o Requerente acima identificado, para ciência e manifestação da resposta apresentada às fls. 17/52, no prazo de 15 dias.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2022

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO notifica a sociedade **RAFAEL NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Processo nº 201510277, para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, 04 de maio de 2022, Jordanna Rodrigues Di Araujo – Presidente da CSA da OAB/GO.

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO notifica a sociedade FLAVIO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS Processo nº 199801411, para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, 04 de maio de 2022, Jordanna Rodrigues Di Araujo – Presidente da CSA da OAB/GO.

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO notifica a sociedade MAURO CÉSIO RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS Processo nº 199902141, para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, 04 de maio de 2022, Jordanna Rodrigues Di Araujo – Presidente da CSA da OAB/GO.

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO notifica a sociedade JARDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS Processo nº 200611420, para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, 04 de maio de 2022, Jordanna Rodrigues Di Araujo – Presidente da CSA da OAB/GO.

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO notifica a sociedade LUCIANO VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS Processo nº 200900038, para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, 04 de maio de 2022, Jordanna Rodrigues Di Araujo – Presidente da CSA da OAB/GO.

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO notifica a sociedade MENDONÇA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S Processo nº 200909762, para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, 04 de maio de 2022, Jordanna Rodrigues Di Araujo – Presidente da CSA da OAB/GO.

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO notifica a sociedade PAULA TAVARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 201913232, para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, 04 de maio de 2022, Jordanna Rodrigues Di Araujo – Presidente da CSA da OAB/GO.

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO notifica a sociedade CARNOT DAMACENA, MIGUEL E RUIS ADVOGADOS ASSOCIADOS Processo nº 201913698, para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, 04 de maio de 2022, Jordanna Rodrigues Di Araujo – Presidente da CSA da OAB/GO.

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO notifica a sociedade TIAGO FABIANO DE SOUZA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Processo nº 202203110, para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, 04 de maio de 2022, Jordanna Rodrigues Di Araujo – Presidente da CSA da OAB/GO.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 202109056, Representado: M. R. A (Procurador: ELVANE DE ARAÚJO - OAB/GO N° 14315); oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 05 de maio de 2022. Woshington Luiz dos Reis, 1° Secretário do TED-OAB/GO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 05/05/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão, notifica o advogado relacionado abaixo para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar desta publicação, a respeito do despacho do relator Raquel Furtado de Almeida Nascimento, exarado no Processo n° 10.0000.2021.004733-0. Para anexar aos autos, comprovante da transferência realizada, devendo nesta oportunidade requerer o que entender por direito.

REQUERENTE: FRANCISCO FELIZ DA SILVA, REPRESENTADO: G.M.F. OAB/MA 12953, PROCURADOR DO REPRESENTADO: GERMESON MARTINS FURTADO PROC. N° 10.0000.2021.004733-0.

São Luís (MA), 04 de maio de 2022.

MAURO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES SILVA

Presidente do T.E.D

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 05/05/2022

CONSELHO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 00000116/2018 –EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

1ª TURMA DO CONSELHO SECIONAL: Processo n. 000116/2018 – Embargos de Declaração – Embargante: Y.D.S.T.A. (Advogado: Dr. Yann Dieggo Souza Timótheo de Almeida – OAB/MT 12.025/O). Embargado: OAB/MT. Relatora: Dra. Emília Carlota Gonçalves Vilela. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE VÍNCULO E NULIDADE EM ACÓRDÃO CONFIRMATIVO DE JULGAMENTO PROCEDENTE DE REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. INCONFORMISMO DO REPRESENTADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. Ausente qualquer omissão a ser sanada porquanto o tema levantado fora devidamente exposto, discutido e decidido à contento e satisfação junto ao acórdão recorrido, verifica-se incabível o manejo dos aclaratórios que, em verdade visa rediscutir matéria já apreciada e julgada, bem como a reforma do julgado por via inadequada. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por

unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso de embargos de declaração, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 05 de maio de 2022. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 05/05/2022

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, pelo presente edital, notifica as partes dos autos SED nº 22330/2019 - Representante: Conselho Seccional da OAB/MS - Ex Offício - Representado: M.F.M.B. (Defensor (a) Dativo (a) Anna Vitoria Ribeiro Canario – 19960) para desconsiderar a publicação do dia 28/04/2022 (Edição n. 841 – pág. 65).

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2022.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretário Geral do TED- OAB/MS

NOTIFICAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 25/05/2022, às 09h, quando serão julgados os seguintes processos: 01.PROC.Nº 0027/2015 Recorrido: Telma Lopes Souza - Recorrente: S. C. D. S. (Defensor(a) Dativo(a) Dr(a) Matheus Henrique Oliveira de Menezes - 22850) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Aline Golegã Abdo Baseggio. 02. PROC.Nº 22494/2019 – Recorrido: Conselho Seccional da OAB/MS - Ex Officio – Recorrente: José Felix Zardo – OAB/SP 178.530 - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – Relator (a) Flavia Andrea Sant Anna Ferreira. 03. PROC.Nº 20511/2017 (SED-0001/2015 - Corumbá/MS) – Recorrente: Conselho da 1ª Subseção - Corumbá-MS - Recorrente: R. de A. C. (Defensor(a) Dativo(a) Dr(a) João Victor Ciãncio – 23631) - Objeto: Recurso da decisão proferida pela 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina - Relator(a) Heitor Canton de Matos. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo os consulentes comparecerem presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". Os consulentes interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento, através do link: https://app.neoidea.com.br/oabms com preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª. No dia do julgamento, as partes e/ou procurador previamente cadastradas devem acessar o link https://app.neoidea.com.br/oabms.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2022.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário Geral da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 05/05/2022

SUBSEÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Subseção de Juiz de Fora

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora, em virtude de lei, faz saber que o(as) advogado(as): Dr. Roberto Lúcio Silveira Filho OAB/RJ 137.782 fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIAPROCESSO DISCIPLINAR Nº: 32/2021

REPRESENTANTE: A. B. R.

PROCURADOR: EDUARDO KEVYN FERREIRA DUARTE, OAB/MG 172.403, e LUDMYLA PRISCYLA

ROCHA N. DOS SANTOS, OAB/MG 191.623.

REPRESENTADOS: DR. V. C. P. N. – OAB/MG 145.495

Pelo presente edital, ficam as partes, representante A. B. R. e seu advogado EDUARDO KEVYN FERREIRA DUARTE, OAB/MG 172.403, e representado DR. V. C. P. N. – OAB/MG 145.495 e sua defensora dativa LUDMYLA PRISCYLA ROCHA N. DOS SANTOS, OAB/MG 191.623, notificados de que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716, centro, Governador Valadares/MG, no dia 27 de maio de 2022 às 14:00 horas, para audiência de instrução.

Ficam Vossas Senhorias advertidas de que deverão trazer as testemunhas caso queiram que sejam ouvidas, sob pena de preclusão, independente de intimação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DEFESA PRÉVIA

REPRESENTANTE: E. R. S.

REPRESENTADO: A. S. C. - OAB/MG 190.379

Pelo presente edital, fica o advogado A. S. C. - OAB/MG 190. 379, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA OITIVA DE TESTEMUNHA

PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 428/2021

TESTEMUNHA: CIRO COSTA ALVES, OAB/MG 75.006

REPRESENTANTE: E. F. V.- OAB/MG 41.618

REPRESENTADOS:– A. F. M. C.- OAB/MG 189.017

Pelo presente edital, ficam os advogados, representante E. F. V.- OAB/MG 41.618 e o representado A. F. M. C.- OAB/MG 189.017, notificados de que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716, centro, Governador Valadares/MG, no dia 27 de maio de 2022 às 15:00 horas, para audiência de oitiva da testemunha Ciro Costa Alves, OAB/MG 75.006.

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 2041/2021

REPRESENTANTE: M. S. S. – OAB/MG 196.673

PROCURADORES: DR. THIAGO RABELO ALMEIDA DOS SANTOS, OAB/MG 191.621, DR. ALVARO ALVES FERREIRA NETO- OAB/MG 167.145 e PAULO JOSÉ NALON DE ANDRADE, OAB/MG 112.716.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTADOS:– DR. C. G. DE A. -OAB/MG 129.595, DRA. C. A. G. DE A. – OAB/MG 150.276, DRA. K. J. S. T. – OAB/MG 188.067, DR. C. A. G. S. E. A- OAB/MG 167.448.

Pelo presente edital, ficam a parte representante M. S. S. – OAB/MG 196.673 e seus advogados, DR. THIAGO RABELO ALMEIDA DOS SANTOS, OAB/MG 191.621, DR. ALVARO ALVES FERREIRA NETO- OAB/MG 167.145 e PAULO JOSÉ NALON DE ANDRADE, OAB/MG 112.716 e os representados DR. C. G. DE A. - OAB/MG 129.595, DRA. C. A. G. DE A. – OAB/MG150. 276, DRA. K. J. S. T. – OAB/MG 188.067, DR. C. A. G. S. E. A- OAB/MG 167.448, notificados de que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716, centro, Governador Valadares/MG, no dia 27 de maio de 2022 às 16:00 horas, para audiência de instrução.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DESPACHO

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 2317/2021: RTE: L.B.C.S. OAB/MG Nº 155987; RDO: M.V.R.F. OAB/MG Nº 122389; PRO: TAYNARA KYANE MORAIS OAB/MG Nº 205791; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “Tendo em vista a petição de fls. 79, dispensando a tentativa conciliatória, determino o regular andamento do feito, nos termos do Provimento 83/96, bem como art. 58 do Código de Ética e Disciplina. Dê-se vista à representante da defesa de fls. 33/72.”A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina.

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 2293/2020: RTE: A.S.C. - RDO: R.S.P. OAB/MG Nº 116550; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. “Considerando que não há notícia nos autos do fornecimento das cópias requeridas pela Representada, conforme pedido de fls. 309, defiro o pedido de dilação de prazo para eventual interposição de recurso. Ciência à interessada.”A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 05/05/2022

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA notifica as partes destacadas, da publicação dos Acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

ACÓRDÃO Nº 022/2022. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 77352017/2018. Representante: Alessandro Barata Pereira. Representado: A.I (Advogada: Luciana de Káccia Dias Gomes, OAB/PA nº 14.462). Relator: Exmo. Juiz Dr. Domingos Fabiano Cosenza. EMENTA: Caracterizada a ocorrência de locupletamento ilícito, afigura-se presente a necessidade de sancionar a conduta do profissional, com base nas disposições do artigo 37, do Estatuto, com a aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 dias do exercício da advocacia em todo território nacional. ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decide a MM. 2ª Turma, à unanimidade, julgar procedente a presente representação e aplicar a apena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias de suspensão do exercício da advocacia, vencido, no ponto, o Relator, que aplicava a pena de suspensão por 90 (noventa) dias. A referida pena perdurará até a efetiva quitação do débito. Votaram os juízes André Beckmann de Castro Menezes, Liane Melo, Higor Mai e Verena Holanda de Mendonça, além de Presidente e Relator. Sala de sessões da MM. 2ª Turma, 24.02.2021.

ACORDÃO Nº 023/2022. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº77352017/2018. Representante: Alessandro Barata Pereira. Representado: A.I (Advogada: Luciana de Káccia Dias Gomes, OAB/PA nº 14.462). Relator: Exmo. Juiz Dr. Domingos Fabiano Cosenza. EMENTA: Inexistindo omissões a serem sanadas, rejeita-se recurso de embargos de declaração interposto de decisão proferida através de v. acórdão que debateu todas as matérias suscitadas na defesa e os documentos juntados com a defesa. ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decide a MM, 2ª Turma, à unanimidade, rejeitar os presentes embargos de declaração. Votaram os juízes André Beckmann de Castro Menezes, Liane Melo, Verena Holanda de Mendonça, além de Presidente e Relator. Sala de sessões da MM. 2ª Turma, 27.04.2021.

ACORDÃO Nº 024/2022. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 117/2019. Representante: Maria José Borges Bandeira. Representada: R.L.A.M (Advogada: Ruth Lena Almeida Medeiros, OAB/PA nº 7.898). Relatora: Exma. Juíza Dra. Liane Maria Machado Melo. EMENTA: AUSENCIA DE ASSINATURA DO SUBSTABELECIMENTO PELA ADVOGADA REPRESENTADA EM PROCESSO JUDICIAL. REVOGAÇÃO DOS PODERES PELA REPRESENTANTE DENTRO DO PRAZO LEGAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E DESIGNAÇÃO DE OUTRO ADVOGADO PARA ATUAR NA CASUA. FALTA DE PREJUIZO CAUSADO À REPRESENTANTE E AUSENCIA DE CULPA GRAVE DA REPRESENTADA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO DO FEITO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM, os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, observado o quórum do art. 19 e art. 70 do Regimento Interno, por unanimidade, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada para no mérito, por unanimidade, julgá-la IMPROCEDENTE. Compareceram e votaram os juízes Amanda Lima Figueiredo (OAB/PA nº 11.751), Denis da Silva Farias (OAB/PA nº 11.207), Domingos Fabiano Cosenza (OAB/PA nº 7.615), Thiago Tuma Antunes (OAB/PA nº15.887), Roberto Brilhante Correa (OAB/PA 10.168), Verena Holanda de Mendonça Alves (OAB/PA nº 19.043), além desta Relatora. Sala de Sessões da M.M. 2ª Turma,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em 28 de abril de 2022.

ACORDÃO Nº 025/2022. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 310/2019. Representante: Laércio Tavares Costa. Representado: M.K.C.S (Advogado: Fernando Rafael Souza Reis, OAB/PA nº 16.776). Relatora: Exma. Juíza Dra Liane Maria Machado Melo. EMENTA: IMPUTAÇÃO DE DESÍDIA E CONDUTA PREJUCIAL AO INTERESSE DO CLIENTE.COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ILÍCITO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. REPRESENTAÇÃO ARQUIVADA. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM, os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, observado o quórum do art. 19 e art. 70 do Regimento Interno, por unanimidade, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada para, no mérito, POR MAIORIA de votos, julgá-la, IMPROCEDENTE por ausência de falta ético-disciplinar, nos Termos do Voto da Relatora, e dos Juízes Amanda Lima Figueiredo, OAB/PA nº 11.751, Domingos Fabiano Cosenza OAB/PA nº 7.615, Roberto Brilhante Correa, OAB/PA nº 10.168. Vencidos os juízes Denis da Silva Farias, OAB/PA nº 11.207, Thiago Tuma Antunes OAB/PA nº15.887, Verena Holanda de Mendonça Alves OAB/PA nº 19.043. Sala de Sessões da M.M. 2ª Turma, em 28 de abril de 2022.

ACORDÃO Nº 026/2022. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 177/2019. Representante: João Siqueira. Representado: C.C.S. (Advogado: Claudionor Cardoso da Silva, OAB/PA nº 6.207). Relatora: Exma. Juiza. Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro. EMENTA: Não tendo sido produzida prova alguma que comprove que o advogado agiu com o escopo de subtrair valores de seu cliente, não há que se falar em punição ético disciplinar, logo, a representação contra do advogado improcede. DECISÃO: Acordam por unanimidade os integrantes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Pará, em julgar improcedente a presente representação. Sala de Sessões da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, 28 de abril de 2022. Estiveram presentes os juízes que participaram da Sessão de Julgamento: Dra. Anamaria Chaves Stilianidi – Presidente da 3ª Turma do TED; Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro – Juíza Relatora deste processo; Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes – Juiz Membro do TED; Dr. Tito Eduardo Valente do Couto – Juiz Membro do TED; Dra. Gisele de Souza Cruz da Costa – Juíza Membro do TED; Compondo o quórum, o Dr. Francisco Rodrigues de Freitas – Presidente do TED e Juiz Membro.

ACORDÃO Nº 027/2022. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 150/2019. Representante: Damião Vicente Diniz. Representado: S.C.R (Advogada: SELMA CLARA RODRIGUES, OAB/PA nº 5.170. Relator: Exmo. Juiz Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes. EMENTA: NOTIFICAÇÃO INVALIDA. FALTA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTADA.ARQUIVAMENTO. A improcedência pela falta de provas, arquivamento da representação. Notificação invalida. ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referencia, acordam os membros das 3ª Turma, observando o quórum no art. 92, e 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em julgar totalmente improcedente e arquivamento da presente representação, conforme o voto do Relator. Compareceram e votaram os juízes, Dra. Ana Cristina C. e Silva Calderaro, Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Dra. Gisele Costa, sendo convocado o Presidente do TED, Dr. Francisco Freitas para compor o quórum, além do Relator, e a Presidente da 3ª Turma, Dra. Anamaria C. Stilianidi. Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA. Belém, 28 de abril de 2022.

Belém, 05 de maio de 2022.

Francisco Freitas

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 05/05/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO N. 013/2022/TED/OAB/PB.

A PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2018.009470-8. Representante: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarabira/PB. Representado: H. de S. F. (Advogado da parte: Humberto de Sousa Felix - OAB/PB nº 5.069-A. Relator: Stanley Marx Donato Tenório.

Processo nº 15.0000.2018.003184-3. Representante: Avon Cosméticos (Advogados da parte: Rafaela Ismael de Oliveira - OAB/PB nº 23.762 e Roberto Trigueiro Fontes - OAB/PB nº 2.611-A). Representada: G. G. P. M. F. (Advogada da parte: Giovanna Guedes Pereira Monteiro Farias - OAB/PB nº 16.759). Relator: Stanley Marx Donato Tenório.

Processo nº 15.0000.2018.003143-8. Representante: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos/PB. Representada: L. S. da C. L. (Advogada da parte: Luciana Santos da Costa Lacerda - OAB/PB nº 17.110). Representado: V. L. B. (Advogado da parte: Vilson Lacerda Brasileiro - OAB/PB nº 4.201). Relator: Guilherme Almeida de Moura.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br).

a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma *Zoom Meetings*, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Stanley Marx Donato Tenório

Presidente da 1ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 014/2022/TED/OAB/PB.

A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois**, a partir das catorze horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2018.001631-5. Representante: Eliane Pereira dos Santos. Representado: M. A. I. da S. (Advogado da parte: Marcel Dimitrow Gracia Pereira - OAB/PR nº 27.001). Relatora: Ana Marta de Queiroz Quirino.

Processo nº 15.0000.2017.000492-6. Representante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT (Advogados da parte: Gilberto Antônio Fernandes Pinheiro Junior - OAB/CE nº 27.722 e Suiana Nunes Schmitt - OAB/CE nº 26.230). Representado: S. P. B. de A. (Advogado da parte: Sérgio Petrônio Bezerra de Aquino - OAB/PB nº 5.368). Relator: Humberto Malheiros Gouvêa.

Processo nº 15.0000.2016.009371-8. Representante: M. C. R. de A. (Advogado da parte: Robério Silva Capistrano - OAB/PB nº 20.812). Representado: I. C. B. P. da S. (Advogado da parte: Ivo Castelo Branco Pereira da Silva - OAB/PB nº 13.351). Representado: J. P. da S. (Advogado da parte: Jurandir Pereira da Silva - OAB/PB nº 5.334). Relator: Tiago Sobral Pereira Filho.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br).

a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Monica Lucia Cavalcanti de Albuquerque Mariz-Nóbrega

Presidente da 2ª Turma do TED - OAB/PB

PAUTA DE JULGAMENTO N. 015/2022/TED/OAB/PB.

A QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/PB, nos termos da Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), da Diretoria do Conselho Federal, que acrescentou o art. 97-A ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Ordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia **vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois**, a partir das nove horas, oportunidade na qual serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Processo nº 15.0000.2019.000580-9. Representante: F. de A. M. N. (Advogado da parte: Francisco de Assis Moreira Nóbrega - OAB/PB nº 5.520). Representado: V. L. P. (Advogado da parte: Vinicius Leite Pires - OAB/PB nº 21.959). Relator: José Orlando Pires Ribeiro de Medeiros.

Processo nº 15.0000.2019.004279-5. Representante: Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital/PB. Representado: A. de S. L. (Advogado da parte: Azulmi de Souza Limeira - OAB/PB nº 8.266). Relator: José Rivaldo Rodrigues.

Processo nº 15.0000.2018.006115-5. Representante: Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital/PB. Representada: A. S. A. (Advogada da parte: Amanda Santos Abrantes - OAB/PB nº 18.775). Relatora: Renata Aristóteles Pereira.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões virtuais seguintes, sem nova publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Obs. 2: Observar-se-ão, para efeito de realização da sessão virtual ora convocada, os termos da consideração constante da Resolução n. 20/2020, da Diretoria do Conselho Federal da OAB (DEOAB de 28/04/2020, p. 1), ficando disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes, aos interessados e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br.

Obs. 3: Nos termos do art. 97-A, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), segundo o disposto na referida Resolução n. 19/2020:

nas hipóteses regulamentares em que couber sustentação oral, facultada à parte, ao interessado ou a seus procuradores, esta, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, será realizada na sessão virtual, após a leitura do relatório e do voto pelo Relator;

a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão;

o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico do Tribunal de Ética, a seguir identificado: tribunaldeetica@oabpb.org.br).

a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 4: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Paulo César de Medeiros

Presidente da 5ª Turma do TED - OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 05/05/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial de 3 dias em razão do falecimento do Conselheiro Titular da Seccional, RENATO FERNANDES SILVA JUNIOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo-se manter as bandeiras da Instituição a meio mastro durante o período do luto.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

CÂMARA DE DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 5145/2021

Notifica-se os advogados no processo supramencionado, em trâmite na Câmara de Disciplina da Seccional do Paraná, para tomar conhecimento **acerca do despacho** exarado: Representante: Laercio Adriano Junior (Adv. Rafael Fernando Amódio OAB/PR 76.923 - Procurador). Representados: R.F.A.; C.C.F.A. (Advs. Rociane Furtado Araujo OAB/PR 38.372 e Cyro Cesar Furtado Araujo OAB/PR 19.558. Marilaine Moreira de Jesus OAB/PR 37.572 - Procuradora).

Curitiba, 04 de maio de 2022.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

PROCESSO N° 5888/2019

Notifica-se os advogados no processo supramencionado, em trâmite na Câmara de Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **contrarrazões** ao **recurso** interposto, na forma do disposto no art. 75 do EOAB, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **Representante**: Adv. José Roberto Rutkoski OAB/PR 56.009. **Representados**: A.M.M.; B.B.C.P. (Advs. Artur Mitsuo Miura OAB/PR 65.559 e Bernardo Beltrão Campos Pontes OAB/PR 65.559 - Bianca Bez Goulart OAB/SC 59.266 e Leonardo Salomão OAB/PR 42.345 - Procuradores).

Curitiba, 04 de maio de 2022.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO N° 7336/2020

Notifica-se os advogados no processo supramencionado, em trâmite na Câmara de Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **contrarrazões** ao **recurso** interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **Representante**: Adv. Linco Kczam OAB/PR 20.407. Representado: A.A.B. (Adv. Antonio Acir Breda OAB/PR 02.977).

Curitiba, 04 de maio de 2022.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

PROCESSO N° 6775/2016

Notifica-se os advogados no processo supramencionado, em trâmite na Câmara de Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **contrarrazões** ao **recurso** interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **Representante**: Helena Barbosa Assunção (Advs. Rubiamara Arnas OAB/PR 67.367 e Elisangela Veiga Pontes OAB/PR 68.902 - Procuradoras); **Representado(s)**: M.C.F.; J.L.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

PROCESSO N° 6693/2021

Notifica-se os advogados no processo supramencionado, em trâmite na Câmara de Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **contrarrazões** aos **embargos de declaração** interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: Representante: Luis Guntin Egea. **Representadas**: M.M.S.; R.M.S.B.; C.N.K. (Advs. Marilza Molina Soares OAB/PR 53.312, Roberta Molina Soares Buzignani OAB/PR 60.972 e Camila Nesi Koskodai OAB/PR 61.335.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

PROCESSO N° 5110/2016

Notifica-se os advogados no processo supramencionado, em trâmite na Câmara de Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **contrarrazões** ao **recurso** interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

contados a partir da publicação deste edital: **Representante**: Conceição Soares Petreski (Advs. Hugo de Almeida Barbosa OAB/PR 11.047 e Elizah Andrade de Almeida Barbosa OAB/PR 54.917 - Procuradores); **Representado**: A.C.O.J.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 211/2019

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **audiência de instrução HÍBRIDA** para o dia **28 de junho de 2022 às 09h30min**, a qual ocorrerá tanto na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante:** *ex-officio.* **Representado:** G.L.G.L. (Advs. Gerson Luiz Graboski de Lima OAB/PR nº 15.782, Marcel Dimitrow Gracia Pereira OAB/PR nº 27.001 e Maria Luiza de Souza Becker OAB/PR nº 62.252 – Procuradores).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 4 de maio de 2022.

HELOISA GUARITA SOUZA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se a advogada no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Penalidades) da Seccional do Paraná, para tomar conhecimento **acerca do despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 2733/2016** - *ex-officio* **x** J.A.A.C. (Advs. Jose Adalberto Almeida da Cunha OAB/PR n° 50.054 - Giovani Pires de Macedo OAB/PR n° 22.675 e Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR n° 54.411 - Procuradores); **02) PROCESSO Nº 6810/2017** - Nelson Moreira Duarte Filho **x** A.M. (Adv. Amanda de Moraes OAB/PR n° 62.227).

Curitiba, 04 de maio de 2022.

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente

SUBSEÇÃO

PORTARIA

MEDIANEIRA - PORTARIA Nº 27/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MEDIANEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar os valores de locação dos Espaço Gourmet, Espaço de Convivência, Auditório e Sala de Reuniões. §1º Espaço Gourmet – Locação para advogados – R$ 350,00, locação para terceiros R$ 700,00; § 2º Espaço de Convivência – Locação para Advogados – R$ 600,00, locação para terceiros R$ 1.200,00; § 3º Auditório – R$ 120,00 a hora; § 4º Sala de Reuniões – R$ 50,00 a hora.

Art.2°. Fica estabelecido que para locação dos espaços deverá ser requisitado através de requerimento à Diretoria desta Subseção, para após autorização formalização do contrato de locação.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 03 de maio de 2022.

GUILHERME OLIVO ALAMINI

Presidente da Subseção de Medianeira

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 44/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "**COMSSÃO DE DIREITO DO TRABALHO**", da função de Membro, a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogada: Vanessa Moreira do Nascimento Bornancin, OAB/PR 99.444.

Art. 2º. Em razão do disposto nos Arts, 1° , a Comissão fica assim constituída: na função de de Presidente a advvogada Camila Ferrari Santana OAB/PR 42.183; na função de Vice-Presidente, o advogado Guilherme Augusto Araújo OAB/PR 40.892; na função de Secretária, a advogada Patricia Alonço Carvalho OAB/PR 84.161; na função de Membro: Adriane Antunes Branco dos Santos OAB/PR 95.648; Ana Paula Voltolini de Oliveira OAB/PR 106.080; Asaf da Silva Jacques OAB/PR 87.631; Carla Indiara Melo OAB/PR 108.239; Cristiano Puehler de Queiroz OAB/PR 50.806; Fabiano Luiz Machado Ferreira OAB/PR 101.153; Fernando dos Santos Dias OAB/PR 88.919; Jéssica Barbosa OAB/PR 93.927; João Paulo Jacomel OAB/PR 71.620; Kelly Oliveira da Cruz Mizerski OAB/PR 108.996; Leandro Alves da Silva OAB/PR 78.212; Marco Aurélio Angelo de Carlos Santana OAB/PR 51.049; Michele Justi Carvalho OAB/PR 64.520; Natacia Regina Fidelis Marinho Ferraz OAB/PR 64.564; Rosani de Fátima Molares OAB/PR 100.468; Vianei Antônio Gomes OAB/PR 47.328; Membro Consultor: Cleverson Marques da Silva OAB/PR 58.393.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 02 de maio de 2022.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 45/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO A SAUDE**", da função de Membro, a advogada: Marina Cordova Carneiro OAB/PR 61.008.

Art. 2º. Em razão do disposto nos Arts, 1°, a comissão fica assim constituída: **Presidente**: Jessica Mara de Andrade Queiroz Tachibana Correa (OAB/PR 88.956); **Vice-Presidente**: Alessandra de Souza Batista Torres (OAB/PR 94.466); **Secretária**: Daiane dos Santos Baia (OAB/PR 84.311); **Membros**: Gabriela Oliveira Pinto (OAB//PR 94.507); Laiz Cristina Leal (OAB/PR 94.261); Raphael Carvalho Barreto (OAB//PR 85.128); Thaliane Amanda Duarte Simões (OAB/PR 101.478); Yasmin Vianna Guimarães (OAB/PR 99.513).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 03 de maio de 2022.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 46/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIARIO", da função de Membro, a advogada: Vanessa Moreira do Nascimento Bornancin OAB/PR 99.444.

Art. 2º. Em razão do disposto nos Arts, 1°, a comissão fica assim constituída: Presidente: Josiane Gomes da Silva (OAB/PR 43.528); Vice-Presidente: Viviane Ficha Braz (OAB/PR 66.265); Secretário: Frederico Kuhnen (OAB/PR 107.187). Membros: Arianne Ribeiro César (OAB/PR 107.190); Carina Fraiz Ribeiro (OAB/PR 88.303); Daiane dos Santos Baia (OAB/PR 84.311); Danielle Cristina de Freitas Stoco (OAB/PR 86.405); Edivanildo Barbosa de Souza (OAB/PR 70.318); Elcio da Costa Santana (OAB/PR 60.315); Fernando Budant (OAB/PR 82.151); Flavia Guaraldi Irion (OAB/PR 32.322); Haila Rogéria Braholka (OAB/PR 60.163); Jéssica Barbosa (OAB/PR 93.927); Jéssica Machado Félix (OAB/PR 75.454); Juliana Célia Martines de Souza (OAB/PR 32.443); Juzana Maria Schmid Zequim (OAB/PR 43.004); Mariza Barbosa Ribeiro Chaves (OAB/PR 79.457); Pamela Marcelino da Silva (OAB/PR 104.210); Pamela Zacchi Malagueta (OAB/PR 106.763); Rodolfo Pereira de Souza Junior (OAB/PR 82.499); Shirlei Cardoso Camargo (OAB/PR 67.608); Suellem Shamilla de Medeiros Araújo (OAB/PR 62.321).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 03 de maio de 2022.

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PORTARIA Nº 47/2022

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO DE PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS", da função de Secretário, o advogado: William Bueno de Lima OAB/PR 79.166.

Art. 2º. Em razão do disposto nos Arts, 1°, a comissão fica assim constituída: Presidente: Willians Fernandes de Souza (OAB/PR 75.086); Vice-Presidente: Sandro Oliveira Kepp (OAB/PR 63.459); Membros: Fernando Luiz de Melo (OAB/PR 68.554); Guilherme Luis de Almeida Gonçalves (OAB/PR 88.938); Jéssica Vescovini Costa (OAB/PR 85.808); Márcio Roberto Alves (OAB/PR 74.609); Olavo Romualdo Fialkoski (OAB/PR 62.787); Rodrigo Alexsander Rodrigues (OAB/PR 92.064); Sandra Bubula Yomoda (OAB/PR 69.204); Thayná dos Santos Lopes (OAB/PR 104.417); Membro Consultor: Juliana Ribeiro (OAB/PR 47.978).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 03 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FABIANO DA ROSA

Presidente da Subseção de São José dos Pinhais

WENCESLAU BRAZ - PORTARIA Nº 10/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ NA COMARCA DE ARAPOTI": o advogado, Celso José da Silva, OAB/PR 22.268.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 03 de maio de 2022.

CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS EVANGELISTA

Presidente da Subseção de Wenceslau Braz

WENCESLAU BRAZ - PORTARIA Nº 11/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar como REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ NA COMARCA DE SENGÉS": o advogado, Adiel Pereira Claudino, OAB/PR 78.093.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 03 de maio de 2022.

CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS EVANGELISTA

Presidente da Subseção de Wenceslau Braz

WENCESLAU BRAZ - PORTARIA Nº 11/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Art. 1°. Designar como REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ NA COMARCA DE SENGÉS": o advogado, Adiel Pereira Claudino, OAB/PR 78.093.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 03 de maio de 2022.

CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS EVANGELISTA

Presidente da Subseção de Wenceslau Braz

WENCESLAU BRAZ - PORTARIA Nº 12/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar como REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ NA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS": o advogado, Lucas David dos Santos, OAB/PR 105.780.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 03 de maio de 2022.

CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS EVANGELISTA

Presidente da Subseção de Wenceslau Braz

WENCESLAU BRAZ - PORTARIA Nº 13/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar como REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ NA COMARCA DE TOMAZINA": o advogado, Laércio Ademir dos Santos, OAB/PR 6.576.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 03 de maio de 2022.

CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS EVANGELISTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Wenceslau Braz

WENCESLAU BRAZ - PORTARIA Nº 14/2022

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DE WENCESLAU BRAZ NA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ": a advogada, Dayara Ramos Juraski da Silva, OAB/PR 106.266.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 03 de maio de 2022.

CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS EVANGELISTA

Presidente da Subseção de Wenceslau Braz

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 05/05/2022

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2019.006714-0

Recorrente: C.A.P.G. (Procurador: Frederico Guilherme Rodrigues de Lima- OAB/PE 18280)./ Recorrido: A.P.A. (Procuradores: Francisco Mauricio Rabelo de Albuquerque Silva- OAB/PE 5.992, Antônio Mário de Abreu Pinto- OAB/PE 7.687, Luciana Batista de Oliveira- OAB/PE 27.364, Eduardo Wanderley Bezerra e Silva OAB/PE 30.282, Thiago José de Oliveira Silva- OAB/PE 46.752 e Maria Carolina da Fonte Albuquerque Silva- OAB/PE 20.795). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DA LEI 8.906/94. RECURSO IMPROVIDO. CONDUTA COMPROVADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO TED. PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 09 (NOVE) MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão da 3ª Turma do TED, a qual julgou pela aplicação da pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 09 (nove) meses, prorrogáveis até a satisfação da dívida com a devida correção, ou seja, devolução dos valores financeiros recebidos, por infração ao artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei 8.906/94, com fulcro no artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, c/c o artigo 40, inciso II, do

EAOAB.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora

ACÓRDÃO – Processo n. 17.0000.2019.008492-0

Recorrente: G.C.M. (Defensora Dativa: Luciana Beltrão Pereira Neto - OAB/PE 36419/ Recorrido: V.J.A.F. (Procurador: Vinícius Júnior Araújo Freitas – OAB/BA 39663). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS INCISOS XX e XXI, DO ART. 34, DO EOAB. RECURSO IMPROVIDO. CONDENAÇÃO MANTIDA. SUSPENSÃO 180 DIAS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, negar provimento ao recurso, mantendo in totum a decisão emanada do TED, que foi no sentido de aplicar pela aplicação da pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 90 (noventa) dias pela infração do inciso XX e 90 (noventa) dias pela violação do XXI, ambos do artigo 34 do EOAB c/c art. 37, inc. I, II, do EOAB, devendo perdurar a suspensão até que haja a efetiva prestação de contas e consequente devolução do montante levantado indevidamente de R$ 11.465,16 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora

ACÓRDÃO – Processo nª 17.0000.2019.015524-5

Representante: M.U.S. / Representado: A.P.M.A. (Procurador: Anna Paula Moreira Alves OAB/PE 26693). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. TRANSCURSO DE MAIS DE 5 (CINCO) ANOS, SEM QUALQUER DECISÃO CONDENATÓRIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DO ART. 43, CAPUT, DO EAOAB. ENCAMINHAMENTO À CORREGEDORIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em reconhecer a prescrição quinquenal, determinando o arquivamento do processo. Determinada ainda a remessa dos autos à Corregedoria de Processos Disciplinares para apurar a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO – Processo nª 17.0000.2019.009691-8

Representante: P.O.M. / Representado: M.A. (Procurador: Munir Aoun OAB/PE 15305). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. DENÚNCIA RECEBIDA EM 12/12/2012. TRANSCURSO DE MAIS DE 3 (TRÊS) ANOS, SEM QUALQUER IMPULSIONAMENTO DO FEITO. INCIDÊNCIA DO ART. 43, § 1º DO EAOAB. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em reconhecer a prescrição Trienal, determinando o arquivamento do processo. Determinado ainda, a remessa dos autos à Corregedoria de Processos Disciplinares para apurar a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nª 17.0000.2019.014459-4

Representante: R.T.F. (Procurador: Roque Telles Ferreira OAB/DF 05226/ Representado: P.H.M.S.S. (Procurador: Paulo Henrique Melo Silva Sales OAB/PE 16707). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. DENÚNCIA RECEBIDA EM 22/07/2013. TRANSCURSO DE MAIS DE 3 (TRÊS) ANOS, SEM QUALQUER IMPULSIONAMENTO DO FEITO. INCIDÊNCIA DO ART. 43, § 1º DO EAOAB. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, em reconhecer a prescrição trienal, determinando o arquivamento do processo. Determinado ainda, a remessa dos autos à Corregedoria de Processos Disciplinares para apurar a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nª 17.0000.2019.000902-0

Representante: Q.A.V. / Representado: A.J.D.F. (Procurador: Antônio José Dourado Filho OAB/PE 23494). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. TRANSCURSO DE MAIS DE 3 (TRÊS) ANOS, SEM QUALQUER IMPULSIONAMENTO DO FEITO. PRESCRIÇÃO TRIENAL CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DO ART. 43, § 1º DO EAOAB. ENCAMINHAMENTO A CORREGEDORIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em reconhecer a prescrição Trienal, determinando o arquivamento do processo. Determinado ainda, a remessa dos autos à Corregedoria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Processos Disciplinares para apurar a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nª 17.0000.2019.009900-5

Representante: M.G.R.F. / Representado: Z.M.S. (Procurador: Zelandio Marques Silva OAB/PE 05119). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. DENÚNCIA RECEBIDA EM 11/06/2012. TRANSCURSO DE MAIS DE 3 (TRÊS) ANOS, SEM QUALQUER IMPULSIONAMENTO DO FEITO. INCIDÊNCIA DO ART. 43, § 1º DO EAOAB. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em reconhecer a prescrição Trienal, determinando o arquivamento do processo. Determinado ainda, a remessa dos autos à Corregedoria de Processos Disciplinares para apurar a eventual paralisação do feito.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ACÓRDÃO – Processo nª 17.0000.2019.011392-7

Representante: Juízo de Direito da Comarca de Belém do São Francisco / Representado: F.A.S. (Procurador: Francisco Arraes Sampaio-OAB/PE 14.690). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada as partes acima referenciadas, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente Recurso, quanto a decisão proferida por este órgão, no seguinte sentido: "EMENTA: RECEPCIONADA EM 29/12/2008. DECURSO DO PRAZO QUINQUENAL CONTADO DA DATA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO-DISCIPLINAR (10/06/2010). ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, decidiu a 2ª Turma do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA da OAB/PE, à unanimidade, nos termos do voto do relator, em julgar pelo arquivamento face à prescrição quinquenal, na forma estatuída no art. 43, caput, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Determina ainda a remessa de cópias à Corregedoria de Processos Disciplinares, para apuração de responsabilidade quanto a eventual paralisação do feito".

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.007535-3

Representante: C.T.B. (Procuradora: Sirleide Cavalcanti de Vasconcelos - OAB/PE 41819) / Representados: S.C.A.F. e G.S.A. (Procuradora: Gabriela Dantas do Nascimento - OAB/PE 52778). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 2ª Turma do TED da OAB-PE, no dia 12 de maio de 2022, às 18 horas, de modo presencial, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP: 50.010-240.

ELVILENY BECO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CARUARU

Pernambuco, data da disponibilização: 05/05/2022

SECRETARIA GERAL

DESPACHO

RAZÕES FINAIS - Processo nº 020/2021

Representante: M.E.S. Representado: M.D.G.N. (Procurador(a): Maria das Graças do Nascimento – OAB/PB 22.617. Conforme previsão contida artigo 73, §1°, do Estatuto da OAB, cumulado com o artigo 59, §8°, do Código de Ética e Disciplina da OAB e com o artigo 117, §5°, do Regimento Interno da OAB/PE, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

RANIERI COELHO BENJAMIM DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Caruaru/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 05/05/2022

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 050/2022.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer

interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

PATRÍCIA MARQUES DE ABREU RAMOS

PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUSA

WELSON SILVA SOUSA

Teresina, 04 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

Portaria nº 1237/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado VICTOR ABRAÃO CERQUEIRA GUERRA, OAB/PI 16028, membro da Comissão de Fiscalização da Publicidade Irregular e do Exercício Profissional do Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 29 de abril de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 1238/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado FILIPE ADAD AMORIM CASTELO BRANCO, OAB/PI 15529, membro da Comissão de Direito Bancário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1239/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JOÃO PAULO DA COSTA NASCIMENTO, OAB/PI 21269, membro da Comissão de Políticas Públicas sobre Drogas da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1240/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado RAFAEL DE MORAES CORREIA, OAB/PI 4260, membro da Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1241/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDÃO, OAB/PI 11030, membro da Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1242/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a advogada ALINA CÉLIA SANTOS MENEZES, OAB/PI 14424, membro da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1243/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LAIZ CRISTINA RIBEIRO SANTOS, OAB/PI 19997, membro da Comissão de Direito Penitenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1244/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada DANIELA VIEIRA DE SOUSA, OAB/PI 11527, membro da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1245/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado FERNANDO ARRAIS GUERRA, OAB/PI 9790, membro da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1246/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO, OAB/PI 6390, membro da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1247/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado TIBÉRIO FARIAS DE OLIVEIRA BISPO, OAB/PI 12516, membro da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1248/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ANNE KAROLINNE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, OAB/PI 15766, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 1249/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARENIZE LEITE MACENA, OAB/PI 12080, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1250/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada VIVIANE MOURA DA COSTA, OAB/PI 16382, membro da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1251/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ADINA MACHADO PAIVA E SILVA, OAB/PI 13062, membro da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1252/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada SONÁLIA COSTA MOURA, OAB/PI 17093, membro da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1253/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado PEDRO MARCELO DE CARVALHO SOUSA, OAB/PI 20578, membro da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissão do Jovem Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1254/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado TIBÉRIO FARIAS DE OLIVEIRA BISPO, OAB/PI 12516, membro da Comissão de Relação com o Poder Judiciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1255/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO, OAB/PI 12014, membro da Comissão de Defesa e Valorização dos Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1256/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JOÃO HOLNEYKER VELOSO XAVIER, OAB/PI 16654, membro da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1257/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ADINA MACHADO PAIVA E SILVA, OAB/PI 13062, membro da Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1258/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LUIZA LOURDES PINHEIRO LEAL NUNES FERREIRA, OAB/PI 1469, membro da Comissão de Educação Jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1259/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CAMILA MENDES DE SANTANA CORTEZ, OAB/PI 13410, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 1260/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ANA GABRIELA PINTO MARTINS, OAB/PI 20571, membro da Comissão do Jovem Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1261/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CAROLINE MOURA OLIVEIRA, OAB/PI 20742, membro da Comissão do Jovem Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1262/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LUIZA VIRGÍNIA MACÊDO SALES, OAB/PI 15674, membro da Comissão do Jovem Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1263/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado PETTERSON DO NASCIMENTO NUNES, OAB/PI 21262, membro da Comissão do Jovem Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1264/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LEILA DE FÁTIMA ARAÚJO GOMES LOIOLA, OAB/PI 13812, membro

da Comissão do Jovem Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 03 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1265/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LEILA DE FÁTIMA ARAÚJO GOMES LOIOLA, OAB/PI 13812, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1266/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, VII, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA LILIAN LOPES MORAIS, OAB/PI 4427, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 04 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 1267/2022 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a pedido o Advogado BERTRAM OLIVEIRA DE ALCÂNTARA CARVALHO (OAB/PI N° 2778) Secretário da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 04 de maio de 2022

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 05/05/2022

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

PROCESSO: 1.066/2019 – 6ª TURMA

Requerente: 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Requerido (a): J.C.F.B. (Advogado: José Cláudio Ferreira Barbosa, OAB/RJ 047878). Defensor Dativo: Diego Honorato de Almeida, OAB/RJ 167079. Ementa: 12/6ª Turma/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. OFÍCIO MANEJADO PELO JUÍZO DA 18A VARA DO TRABALHO DA CAPITAL SOLICITANDO APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE. REJEITADAS PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA COMETIDA PELO REPRESENTADO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME." Ss. 29.04.2022 (a) Daniela Galvão da Silva Rego Abduche, Presidente e Tarciso Gomes de Amorim, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO: 15.326/2020– 6ª TURMA

Requerente: Juízo da Primeira Vara Criminal de Volta Redonda. Requerido (a): A.P.M. (Advogado: Aurelio Pinto Mariz, OAB/RJ 157504). Ementa: 14/6ª Turma/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. OFÍCIO MANEJADO PELO JUÍZO DA 1A VARA CRIMINAL DE VOLTA REDONDA SOLICITANDO APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE, HAJA VISTA SUPOSTO PREJUÍZO AO SEU CONSTITUINTE. OFÍCIO DESACOMPANHADO DE [QUALQUER PROVA DOCUMENTAL. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME." Ss. 29.04.2022 (a) Daniela Galvão da Silva Rego Abduche, Presidente e Tarciso Gomes de Amorim, Relator.

PROCESSO:25.566/2016 – 6ª TURMA

Requerente: Luiz Renan Batista Cesar. Requerido (a): J.L.A.O. (Advogado: José Luiz Alves de Oliveira, OAB/RJ 073773). Ementa: 6/6ª Turma/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR. RECEBIMENTO DE QUANTIA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO E ABANDONO DE CAUSA. AUSÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO MÍNIMO DE PROVA QUE POSSA EMBASAR A ACUSAÇÃO. CONFIGURAÇÃO DE PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 43, CAPUT DA LEI 8906/94. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME." Ss. 29.04.2022 (a) Daniela Galvão da Silva Rego Abduche, Presidente e Tarciso Gomes de Amorim, Relator.

PROCESSO: 12.742/2016 – 2ª TURMA

Requerente: Juiz da 1ª Vara Cível de Campo Grande RJ. 1º Requerido (a): A.C.M.S. (Advogado: Antônio Claudio Mesquita dos Santos, OAB/RJ 105845). 2º Requerido (a): R.A.C. (Advogada: Rosangela Alves Correa, OAB/RJ 084999). Defensor Dativo: Fabiola Santoro Garcia, OAB/RJ 176955. Ementa: 12 /2ª Turma/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR. LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE O CONHECIMENTO OFICIAL DO FATO E O JULGAMENTO PELO TED. PRESCRIÇÃO PUNITIVA, NA FORMA DO ARTIGO 43, CAPUT, DA LEI 8906/94. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME." Ss. 26.04.2022 (a) Marcus Vinicius Cordeiro, Presidente e José Calixto Uchôa Ribeiro, Relator.

PROCESSO: 4.272/2017– 2ª TURMA

Requerente: OAB – EX OFFICIO. Requerido (a): C.V.B. (Advogado: Cristiano Valle Brito, OAB/RJ 129694). Defensor Dativo: Fabiola Santoro Garcia, OAB/RJ 176955. Ementa: 15/2ª Turma/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM FALTA DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. MAIORIA." Ss. 26.04.2022 (a) Marcus Vinicius Cordeiro, Presidente e Cesar Augusto Prado de Castro, Conselheiro Divergente.

PROCESSO:13.792/2012 – 2ª TURMA

Requerente: Rodrigo Ribeiro Martins Pereira. Requerido (a): A.L.I.C. (Advogada: Ana Lúcia da Igreja Caldas, OAB/RJ 100278). Ementa: 1/2ª Turma/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO TIPIFICADA NO ARTIGO 34, XX DO EAOAB. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA FORMA DO ART. 43, CAPUT, DA LEI 8906/94. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME." Ss.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

29.03.2022 (a) Cesar Augusto Prado de Castro, Presidente e Marcus Vinicius Cordeiro, Relator.

PROCESSO:25.222/2015 – 2ª TURMA

Requerente: S.M.A.V.; Procurador da Requerente: Sergio Mattos de Oliveira, OAB/RJ 152703. Requerido (a): B.F.S. (Advogado: Bernardo Ferreira Soares, OAB/RJ 179936). Defensor Dativo: Fabiola Santoro Garcia, OAB/RJ 176955. Ementa: 11/2ª Turma/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR. LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE O CONHECIMENTO OFICIAL DO FATO E O JULGAMENTO PELO TED. PRESCRIÇÃO PUNITIVA, NA FORMA DO ARTIGO 43, CAPUT, DA LEI 8906/94. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME." Ss. 26.04.2022 (a) Marcus Vinicius Cordeiro, Presidente e José Calixto Uchôa Ribeiro, Relator.

PROCESSO:3.802/2015 – 2ª TURMA

Requerente: Adriana Gayer de Ornellas. Requerido (a): S.M.P.S. (Advogado: Simone Maria Peixoto dos Santos, OAB/RJ 145206). Defensor Dativo: Fabiola Santoro Garcia, OAB/RJ 176955. Ementa: 10/2ª Turma/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR. LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE O CONHECIMENTO OFICIAL DO FATO E O JULGAMENTO PELO TED. PRESCRIÇÃO PUNITIVA, NA FORMA DO ARTIGO 43, CAPUT, DA LEI 8906/94. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME." Ss. 26.04.2022 (a) Marcus Vinicius Cordeiro, Presidente e José Calixto Uchôa Ribeiro, Relator.

PROCESSO:2.232/2014– 2ª TURMA

Requerente: Marcelo Tavares Guimarães. Requerido (a): J.A.B. (Advogado: Jorge Alberto Barouch, OAB/RJ 106401). Defensor Dativo: Fabiola Santoro Garcia, OAB/RJ 176955. Ementa: 9/2ª Turmas/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR. LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE O CONHECIMENTO OFICIAL DO FATO E O JULGAMENTO PELO TED. PRESCRIÇÃO PUNITIVA, NA FORMA DO ARTIGO 43, CAPUT, DA LEI 8906/94. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME." Ss. 26.04.2022 (a) Marcus Vinicius Cordeiro, Presidente e José Calixto Uchôa Ribeiro, Relator.

PROCESSO:13.092/2014– 2ª TURMA

Requerente: Luiz de Jesus. Requerido (a): A.C.S.V. (Advogado}: Alexandre de Castro e Silva Veloso, OAB/RJ 125086). Defensor Dativo: Fabiola Santoro Garcia, OAB/RJ 176955. Ementa: 7/2ª Turma/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO ÉTICA-DISCIPLINAR. LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE O CONHECIMENTO OFICIAL DO FATO E O JULGAMENTO PELO TED. PRESCRIÇÃO PUNITIVA, NA FORMA DO ARTIGO 43, CAPUT, DA LEI 8906/94. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME." Ss. 26.04.2022 (a) Marcus Vinicius Cordeiro, Presidente e José Calixto Uchôa Ribeiro, Relator.

PROCESSO:762/2016– 2ª TURMA

Requerente: E.G.A.; Procuradora do Requerente: Juliana Teixeira Hime, OAB/RJ 108181. Requerido (a):

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R.M.O.N. (Advogada: Rejane Maria Oliveira Neves, OAB/RJ 108181).Ementa: 6/2ª Turma/2022 " REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO CONFIGURADA EM RAZÃO DO TRANSCURSO DE MAIS DE CINCO ANOS DA INTIMAÇÃO DA REQUERIDA. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, CAPUT, §1º E 2º DA LEI 8906/94. UNÂNIME." Ss. 26.04.2022 (a) José Calixto Uchôa Ribeiro, Presidente e Cesar Augusto Prado de Castro, Relator.

PROCESSO:6.962/2016– 2ª TURMA

Requerente: José Souza Passos. Requerido (a): A.B.R.R. (Advogado: Alessandra Borba Reis Rodrigues, OAB/RJ 100338). Ementa: 5/2ª Turma/2022" REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO CONFIGURADA EM RAZÃO DO TRANSCURSO DE MAIS DE CINCO ANOS DA INTIMAÇÃO DA REQUERIDA. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, CAPUT, §1º E 2º DA LEI 8906/94. UNÂNIME." Ss. 26.04.2022 (a) José Calixto Uchôa Ribeiro, Presidente e Cesar Augusto Prado de Castro, Relator.

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA ÚNICA DO TED

TURMA ÚNICADA 2ª SEÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2022, EM SUA SEDE NA AVENIDA MARECHAL CÂMARA 150, 4o. ANDAR, PLENÁRIO CARLOS MAURÍCIO, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 15:00 HS

ORDEM DO DIA:

I- ÉTICA E DISCIPLINA

001- I- ETICA E DISCIPLINA

001-Processo: 22.212/2014

Relator: FERNANDO SETEMBRINO M' ARQUEZ DE ALMEIDA

Requerente ...: L.P.C.B., OAB/RJ 157131

M.P.P. , OAB/RJ 126115

Requerido: L.C.S. OAB/RJ 107289

Defen. Dativo : ANA CAROLINA RODRIGUES DA COSTA, OAB/RJ 240385

002-Processo: 26.453/2016

Relator: MOADELY ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA

Requerente ...: J.P.U. OAB/RJ 063652

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Procurador Reqte..: MARIANA GAZZANEO DIAZ, OAB/RJ 188603

Requerido: J.C.P.S. OAB/RJ 032501

G.M.C. OAB/RJ 127344

O.D.S.F. OAB/RJ068422

003-Processo: 26.895/2016

Relator: PAULO GUILHERME CESAR SANTOS PASSARINHO DE P MENEZES

Requerente ...: L.C.C.F. OAB/RJ 063745

Requerido: M.L.G. OAB/RJ 112664

J.R.S. OAB/RJ 175534

Defen. Dativo : ANA CAROLINA RODRIGUES DA COSTA, OAB/RJ 240385

004-Processo: 15.174/2017

Relator: PAULO GUILHERME CESAR SANTOS PASSARINHO DE P MENEZES

Requerente ...: A.M.F. OAB/RJ 157313

Procurador Reqte..: LUIZ OCTAVIO MARTINS MENDONCA, OAB/RJ 170121

Requerido: K.R.A. OAB/RJ 182120

Procurador Reqdo. : LUIZ CARLOS CAVALCANTI AZENHA, OAB/RJ 107091

Defen. Dativo : ANA CAROLINA RODRIGUES DA COSTA, OAB/RJ 240385

005-Processo: 21.996/2017

Relator: FERNANDO SETEMBRINO M' ARQUEZ DE ALMEIDA

Requerente ...: C.S.F.F. OAB/RJ 059712

Requerido: F.C.S. OAB/RJ 065035

Procurador Reqdo. : MÁRCIA ARAUJO SIQUEIRA, OAB/RJ 078550

ANTONIO CASSIO NACLERIO PAGNANO FILHO, OAB/RJ 090141

006-Processo: 24.728/2017

Relator: PAULO GUILHERME CESAR SANTOS PASSARINHO DE P MENEZES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente ...: C.A.A.M.S. OAB/RJ 200605

Requerido: A.C.S.A. OAB/RJ 188227

Defen. Dativo : ANA CAROLINA RODRIGUES DA COSTA, OAB/RJ 240385

007- Processo: 20.419/2018

Relator: PAULO GUILHERME CESAR SANTOS PASSARINHO DE P MENEZES

Requerente ...: F.L.B. OAB/RJ 108894

Requerido: P.K.C. OAB/RJ 108866

Defen. Dativo : ANA CAROLINA RODRIGUES DA COSTA, OAB/RJ 240385

II- CONSULTA

008-Processo: 23.129/2016

Relator: FERNANDO SETEMBRINO M' ARQUEZ DE ALMEIDA

Requerente ...: NATHALIA DE BASTOS MENDES, OAB/RJ 188192

009-Processo: 16.234/2018

Relator: MOADELY ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA

Requerente ...: BEATRIZ GUERRA DE MELO, OAB/RJ 119890

010-Processo: 16.456/2019

Relator: FERNANDO SETEMBRINO M' ARQUEZ DE ALMEIDA

Requerente ...: FILIPE FERREIRA DONNER, OAB/RJ 200604

011-Processo: 17.700/2019

Relator: EDUARDO ANTÔNIO KALACHE

Requerente ...: CLARISSA EMANUELA LEÃO LIMA, OAB/RJ 225283

SERGIO ELLY DA SILVA VOLLARO JUNIOR, OAB/RJ 213274

012-Processo: 17.725/2019

Relator: FERNANDO SETEMBRINO M' ARQUEZ DE ALMEIDA

Requerente ...: LEONARDO MOREIRA, OAB/RJ131437

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Procurador Reqte..: RENATA DA SILVA TAVARES, OAB/RJ 152781

013-Processo: 9.978/2020

Relator: FERNANDO SETEMBRINO M' ARQUEZ DE ALMEIDA

Requerente ...: DAMARIS RIGUES FURTADO, OAB/RJ 160571

014-Processo: 10.380/2020

Relator: PEDRO LAUDO DE CAMARGO

Requerente ...: PAULO RODRIGUES CORREA JUNIOR, OAB/RJ 160571

015-Processo: 13.995/2020

Relator: MOADELY ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA

Requerente ...: JORDANA DA SILVA MARINHO, OAB/RJ 129149

016-Processo: 5.782/2021

Relator: MOADELY ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA

Requerente ...: RONALDO SODRE LINHARES JUNIOR, OAB/RJ 089196

017-Processo: 8.887/2021

Relator: MOADELY ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA

Requerente ...: JAILSON GOMES DE ALMEIDA, OAB/RJ 174381

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 05/05/2022

SECRETARIA GERAL

DESPACHO

DESPACHO

Processo n. 72262014-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN. Representado: J. A. M. (Advogado: José Alberto Montenegro – OAB/RN 7602). DECISÃO: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ÉTICO DISCIPLINAR RECEBIDO PELO CONSELHO FEDERAL COM REFORMA PARCIAL DO ACÓRDÃO DA SECCIONAL COM APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR PELO PRAZO DE 30 DIAS, V. FLS. 129/136 DOS AUTOS FÍSICOS, TRANSLADADOS ÀS FLS. 126/132 DO ARQUIVO (PDF). FEITO ANALISADO PELA CORREGEDORIA DA SECCIONAL EM CORREIÇÃO PERMANENTE QUE DECLAROU A EXTINÇÃO DA PENA PELO TRANSCUSO DO PRAZO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CINCO ANOS ENTRE O TRÂNSITO EM JULGADO E A DETERMINAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENA, V. DECISÃO DE FLS. 138, DA LAVRA DA ENTÃO CORREGEDORA MILENA DA GAMA FERNANDES CANTO. NO CASO EM EXAME, AS INFORMAÇÕES DE FLS. 137 DÃO CONTA QUE "EM VISTA A REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO NO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA SECCIONAL, REALIZADA NA DATA DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, FOI LOCALIZADO NO TED/RN, PROCESSO REMETIDO PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB, ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 176/2015-SCA/TTU, DATADO DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, CONCERNENTE AO JULGAMENTO DO RECURSO N. 49.0000.2015.000271-4/SCA-TTU, NO QUAL FOI DECIDIDO POR PROVER O RECURSO PARCIALMENTE PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A TIPIFICAÇÃO DO INCISO XXI, DO ART. 34 DA LEI N. 8.906/94 E A MULTA ANTERIORMENTE COMINADA, BEM COMO REDUZIR O PRAZO DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ADVOGADO AO MÍNIMO LEGAL DE TRINTA DIAS. OCORRE QUE O PROCESSO FOI RECEBIDO NA SECCIONAL E DESPACHADO AO TED/RN EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015, SEM QUE FOSSE CUMPRIDA A DECISÃO DO CONSELHO FEDERAL DA OAB." A SECRETARIA DO TED FOI INTIMADA PARA ESCLARECER AS RAZÕES DE NÃO TER SIDO EFETIVADA A SANÇÃO REFORMADORA APLICADA PELO CFOAB, TENDO INFORMADO QUE "REALIZOU BUSCA JUNTO À PRESIDÊNCIA DA SECCIONAL PARA VERIFICAR SE FOI FEITO ALGUM OFÍCIO PARA COMUNICAR AOS ÓRGÃOS ACERCA DA PENALIDADE IMPOSTA AO ADVOGADO E NÃO OBTEVE ÊXITO. CERTIFICO, AINDA, QUE FOI REALIZADA BUSCA NO PROTOCOLO DESTA SECRETARIA COM RELAÇÃO A MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS RECEBIDOS DO CONSELHO FEDERAL E NADA FOI ENCONTRADO. CERTIFICO, POR FIM, QUE ESTA SECRETARIA NÃO TEM COMO INFORMAR O MOTIVO DE NÃO TER SIDO APLICADA A PENALIDADE AO ADVOGADO JOSÉ ALBERTO MONTENEGRO", V. CERTIDÃO DE FLS. 143. TRATA-SE, PORTANTO, DE MAIS UM FEITO EM QUE HOUVE A DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO EM FUNÇÃO DE INÉRCIA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL E DISCIPLINA, DE GESTÕES ANTERIORES. ISTO POSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FUNÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PENA. Natal/RN, 01 DE ABRIL DE 2022. (Data da decisão). AUGUSTO COSTA MARNHÃO VALLE – SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO E CORREGEDOR DA OAB/RN.

PAUTA DE JULGAMENTOS

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14 de junho de 2022, às 17h30, no Plenário da Sede da Seccional, situada na Rua Barão de Serra Branca, s/n – Candelária, Natal/RN, quando será julgado os processos abaixo, ficando as partes notificadas: Processo n. 76812018-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Danilson Salustiano da Silva. Representado: M. N.A.S (Advogada: Maria Neimagna Azevedo Soares - OAB/RN 5958). Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. Natal/RN, 05 de abril de 2022. Francisco Assis da Cunha – Secretário-Geral da OAB/RN.

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14 de junho de 2022, às 17h30, no Plenário da Sede da Seccional, situada na Rua Barão de Serra Branca, s/n – Candelária, Natal/RN, quando será julgado os processos abaixo, ficando as partes notificadas: Processo n. 71272014-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN. Representado: A. B. C. N. (Advogado: Aloísio Barbosa Calado Neto - OAB/RN 923-A). Relator: Américo Bento de Oliveira Neto. Natal/RN, 05 de abril de 2022. Francisco Assis da Cunha – Secretário-Geral da OAB/RN.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDENCIA

REPUBLICAÇÃO

Portaria Nº 112/2022 – GP/OAB/RN *

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, *AD REFERENDUM*, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 055 e 075 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) SUENI BEZERRA DE GOUVEIA – OAB/RN 9.010, para exercer o cargo de membro a COMISSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 04 de maio de 2022

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Maria Lidiana Dias de Sousa

Vice-Presidente da OAB/RN

Republicada por incorreção*

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 05/05/2022

ORGÃO ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00011510/2020-20. Embargante: Adv. Alice Girardi Medeiros (OAB/RS 62.069). Procurador: Adv. Sergio Renato Teixeira (OAB/RS 36.052). Embargada: OAB/RS. Assunto: Decisão do Órgão Especial da OAB/RS. Relatora: Cons. Ana Lúcia Kaercher Piccoli.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do

funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100856.00022985/2022-20. Consulente: Adv. Giovana Bolzan (OAB/RS 123.333). Assunto: Consulta. Relator: Cons. Josias dos Santos

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão,

nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100856.00026386/2022-20. Consulente: Adv. Aline Tondolo (OAB/RS 112.454). Assunto: Consulta. Relator: Cons. Denilson José da Silva Prestes.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1101020.00012653/2020-20. Representada/Recorrente: Adv. A. P. M. (OAB/RS 47.578). Representante/Recorrida: OAB/RS. Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relator: Cons. Luís Eduardo de La Rosa D'Ávila.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00008002/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. C. R. A. L. (OAB/RS 28.566). Representante/Recorrida: OAB/RS. Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relatora: Cons. Andrea da Costa Campos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00016527/2020-20. Representada/Recorrente: Adv. E. A. C. (OAB/RS 69.098). Procuradores: Adv. Ferdinand Georges de Borba D'Alençon (OAB/RS 100.800) e outros. Representante/Recorrida: OAB/RS. Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relator: Cons. Aristides de Pietro Neto.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00007472/2020-20. Representante/Recorrente: Sr. V. F. N. Procuradores: Adv. Paulo René Soares Silva (OAB/RS 52.957). Representada/Recorrida: Adv. P. B. B. (OAB/RS 74.424). Procurador: Adv. Tiago Jaskulski Luz (OAB/RS 71.444). Representada/Recorrida: Adv. S. B. S. (OAB/RS 63.351). Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relator: Cons. Carlos Luiz Sioda Kremer.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00007850/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. A. S. V. (OAB/RS 44.099). Procuradora: Adv. Fernanda Cristina Savela Vieira (OAB/RS 79.154). Representante/Recorrido: Sr. V. D. M. Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relatora: Cons. Delma Silveira Ibias.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no

14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00017967/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. E. B. G. (OAB/RS 48.374). Procurador do Representado: Adv. Alexandre Schubert Curvelo (OAB/RS 62.733). Representante/Recorrido: Sr. E. T. C. Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relator: Cons. Jarbas Iran Erandes de Brito.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1101017.00008372/2021-20. Requerente/Recorrente: Adv. Andressa Sedrez Terres Tonial Ferreira (OAB/RS 56.596). Requerida/Recorrida: OAB/RS. Assunto: Decisão da Primeira Câmara Julgadora da OAB/RS. Relatora: Cons. Rosemari Hofmeister.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1101020.00008083/2020-20. Representada/Recorrente: Adv. C. R. L. K. (OAB/RS 75.065). Representante/Recorrida: Adv. R. S. D. T. (OAB/MG 174.131). Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relatora: Cons. Líbia Suzana Garcia da Silva.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00007987/2020-20. Excipiente/Recorrente: Adv. M. D. A. (OAB/RS 43.205). Procurador: Adv. Márcio Isfer Marcondes de Albuquerque (OAB/RS 102.887A). Excepto: Adv. G. M. F. (OAB/RS 78.763). Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relatora: Cons. Fabiana Bica Machado.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00017497/2020-20. Representante/Recorrente: OAB/RS. Representadas/Recorridas: Advs. C. M. R. (OAB/RS 59.794) e G. B. T. (OAB/RS 104.030). Procurador da Representada: Adv. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon (OAB/RS 100.800). Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relator: Cons. Augusto Solano Lopes Costa. Pedido de Vista: Cons. Fábio Scherer de Moura.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00017530/2020-20. Representante/Recorrido: Adv. E. J. M. (OAB/RS 74.035). Representado/Recorrente: Adv. M. D. A. (OAB/RS 43.205). Procurador do Representado: Adv. Márcio Isfer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marcondes de Albuquerque (OAB/RS 102.887A). Representado: Adv. C. B. (OAB/RS 68.729). Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relatora: Cons. Maria Ercília Hostyn Gralha. Pedido de Vista em relação ao mérito: Cons. Augusto Solano Lopes Costa.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1101017.00004282/2021-20. Requerente/Recorrente: Edson José Marchiori (OAB/RS 60.915). Procuradora: Adv. Liz Mosele Tonin (OAB/RS 107.907). Requerida/Recorrida: OAB/RS. Assunto: Decisão da Primeira Câmara Julgadora da OAB/RS. Relatora: Cons. Liane Bestetti.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00007480/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. I. P. M. (OAB/RS 28.036). Representante/Recorrida: D. - D. I. A. S. A. Ltda e Sra. L. Z. Procuradora: Adv. Sílvia Antriane Capeletti Nogiri (OAB/PR 43.486). Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relatora: Cons. Josana Rosolen Rivoli.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100851.00007873/2020-20. Representados/Recorrentes: Advs. R. C. M. (OAB/RS 48.656) e P. R. S. S. (OAB/RS 52.957). Representado: Adv. T. J. M. R. (OAB/RS 87.062). Defensor Dativo: Adv. Marcelo Lima Bertuol (OAB/RS 75.643). Representante/Recorrido: Sr. I. R. N. Assunto: Decisão da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS. Relatora: Cons. Roberta Schaun da Silva.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100856.00019917/2022-20. Consulente: Sr. Jonas Muriel Backendorf. Assunto: Consulta. Relator: Cons. Filipe Pereira Mallmann. Pedido de Vista: Cons. Maria Ercília Hostyn Gralha.

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento da sessão virtual extraordinária, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, a partir das 09 horas, sem nova publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 25 de março de 2022, para os devidos fins.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 1100856.00143537/2021-20. Consulente: Rafael Wainstein Zinn. Decisão: Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade em receber consulta com julgamento, nos termos do voto da Relatora. Relatora: Cons. Estadual Regina Pereira Soares.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representada: K. C. M. (OAB/RS 45.381). Procurador: Adv. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon (OAB/RS 100.800), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo nº 1101020.00007994/2020-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: camaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 07 de abril de 2022, para os devidos fins.

00007 - Processo: 1100851.00008865/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Representada: S. M. R. B. (OAB/RS 10.238). Procuradoras: Adva. Camila Rodrigues Belló (OAB/RS 79.701) e Adva. Gabriela de Borges Henriques (OAB/RS 62.911). Representante: Sr. Marco Aurélio Dantas.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 21 de março de 2022, para os devidos fins.

00001 - Processo: 1100851.00008973/2020-20 - Processo Ético Disciplinar apenso ao Processo Disciplinar n° 401.020/2017. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representado: L. F. P. (OAB/RS 63.752). Procurador: Adv. Marcelo Fabiano Salamon Corrêa (OAB/RS 91.430). Representante: OAB/RS EX OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 21 de março de 2022, para os devidos fins.

00003 - Processo: 1101020.00010432/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representado: L. F. M. V. (OAB/RS 13.574). Procurador: Adv. Victor Vinicius Küster Tavares (OAB/RS 47.802). Representante: Sr. Lauri Garbin. Procuradores: Adv. Flavio de Castro Winkler (OAB/RS 30.540) e Adva. Adriana Helena Nunes da Silva (OAB/RS 74.943).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 21 de março de 2022, para os devidos fins.

00004 - Processo: 1101020.00009599/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu não acolher a preliminar. negando provimento ao recurso Infração disciplinar configurada. Locupletamento. Recebido o recurso do representado ALBINO DE MATOS NUNES e improvido. Não recebido o recurso de CLAUDETE RODRIGUES NUNES por falta de interesse da mesma, nos termos do voto da Relatora. Representado: A. M. N. (OAB/RS 46.433). Procuradora: Adv. Claudete Rodrigues Nunes (OAB/RS 89.760). Representada: C. R. N. Claudete Rodrigues Nunes (OAB/RS 89.760). Representante: Sr. Rudinei da Silva Demarco. Procurador: Adv. Mauricio Passos Amaro (OAB/RS 53.194).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 23 de março de 2022, para os devidos fins.

00001 - Processo: 21.0000.2019.012071-7 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por maioria, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representado: S. A. S. Procurador: Adv. Ricardo Silveira Pinto (OAB/RS 42.348). Representante: OAB/RS EX OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 23 de março de 2022, para os devidos fins.

00002 - Processo: 1101020.00008741/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representado: L. S. F. Larri dos Santos Feula. Representante: Adva. Ana Maria Luz de Oliveira (OAB/RS 107.227). Procuradora: Adva. Bianca de Almeida Neves (OAB/RS 110.126).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2019.009908-5 JACQUELINE DE CÁSSIA BARBOZA MENEZES x M.S.D.R (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28923) em 31/5/2022 às 14h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2019.012914-3 MAHMOUD MOHAMMED RASHWAN MAHMOUD RASHWAN x G.B.V.D.C (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28923) em 31/5/2022 às 15h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2019.003596-0 EDUARDO PEREIRA GOMES - OAB/RS 91.631 x C.E.P (Proc. JAIRO HAMILTON DOS SANTOS - OAB/RS 7082, RODRIGO HAMILTON DOS SANTOS - OAB/RS 57.618), E.D.R.M. (Proc. RODRIGO HAMILTON DOS SANTOS - OAB/RS 57.618) em 31/5/2022 às 16h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 21.0000.2020.000875-8 PATRICIA SANTOS DE MELO - OAB/RS 124.196 x M.S.V.R (Adv. MANOELA STEGLICH VALENTIM RIBEIRO - OAB/RS 96.301) em 31/5/2022 às 17h.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00010261/2021-20 - BELONIR TEREZINHA FUCILINI (proc. VINÍCIUS ANDRÉ ROESE – OAB/RS 99.819) x O.J.P.D.L (Adv. ODAIR JOSE PEREIRA DA LUZ – OAB/RS 69.738). DESPACHO: (...) Vistos. No parecer de ID. 0725427 – pg. 57, opinei pela designação de audiência, para depoimento pessoal das partes, contudo, sobreveio ao expediente o documento 1022634 – pg. 67/69, protocolado pela parte representante. Sendo assim, a fim de assegurar o contraditório, torna-se necessário proceder na intimação do representado, para manifestação sobre o referido documento. Após retornem para conclusão. Porto Alegre/RS, 03 de abril de 2022. Márcia Carlosso Bonotto. Instrutora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2020.002750-0 - ROBERSON FARIAS AZAMBUJA (Sem representação nos autos) x V.D.F.R (Adv. VIVIAN DE FELIPPO ROCHA – OAB/RS 93.450), F.A.D.M. (Adv. FABIO ARTUR DE MELLO – OAB/RS 99.066) e G.G.R (Adv. GILBERTO GOULART ROCHA – OAB/RS 114.782) DESPACHO: (...) Vistos. Defiro o petitório do representado FÁBIO ARTUR DE MELLO e, concedo o prazo regimental de 15 dias úteis para apresentação de defesa prévia. Notifique-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Fica as partes notificadas acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00078396/2021-20 – Luis Fernando Coimbra Albino (Procs. Jefferson dos Santos – OAB/RS 100.220 e Éverton Luís Corrêa da Silva – OAB/RS 107.391) x T.E.D. – S.D.R.G.D.S. (TED - Seccional do Rio Grande do Sul). DESPACHO: (...) Vieram os autos conclusos por força do despacho do e. Relator Dr. J.B.. Não compete a este signatário modificar e/ou anular decisão de órgão colegiado deste Tribunal. Das decisões das Turmas Julgadoras cabe recurso, nos termos do regimento interno da OAB/RS e TED/RS e, as decisões das quais já não caibam recurso poderão ser revistas através de pedido de revisão. Dessa forma, devolvam-se os autos à 5ª Turma Julgadora para redistribuição, tendo em vista que o relator anteriormente designado não faz mais parte dos quadros de membros deste Tribunal. Feito o sorteio, remetam-se para processamento e julgamento do pedido revisional, por competência, conforme dispõe o §2º, do art. 68 do CED. Notifique(m)-se.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100914.00013905/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.S.B. (Adv. Dilmar Saraiva Belchior - OAB/RS 69.952) – relator(a): Mario Sergio Martins da Silva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.000405-0 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.A. (Proc. Carlos Henrique de Moura - OAB/RS 87.484), C.H.D.M. (Adv. Carlos Henrique de Moura - OAB/RS 87.484) e M.T.D.C. (Proc. Carlos Henrique de Moura - OAB/RS 87.484) – relator(a): Elisandra Alves Ferreira.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2018.009533-3 – Nisete Terezinha Vicente Reis (representada pela curadora Nélida Maria Fernandez) x Y.M.E.T. (Proc. Aristeu Felipe Temes - OAB/RS 32.694) e A.F.T. (Adv. Aristeu Felipe Temes - OAB/RS 32.694) – relator(a): Felipe Esbroglio de Barros Lima.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00083124/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.D.S.M. (Def. Dat. Giuseppe Bachini - OAB/RS 114.386) – relator(a): Alessandro de Souza Rezende.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.008282-8 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.D.A.D.O. (Def. Dat. Giuseppe Bachini - OAB/RS 114.386) – relator(a): Roberto Vinicius Silva Saraiva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a

identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00016631/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.O.K. (Proc. Nelson Eduardo Klafke - OAB/RS 33.766) e M.D.C.G.B. (Adv. Marceli de Cássia Gomes Brandenburg - OAB/RS 77.880) – relator(a): Felipe Esbroglio de Barros Lima.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 21.0000.2019.028336-8 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x U.R.N. (Proc. Genaro José Baroni Bórges - OAB/RS 4.471) – relator(a): Israel Cesar Oliveira Selbach.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100873.00012041/2020-20 – Raquel de Souza Figueiras (Sem representação nos autos) x V.A.P.O. (Def. Dat. Bianca Chaves Bueno – OAB/RS 110.544) – relator(a): Roberto Vinicius Silva Saraiva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31

de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00011171/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.F.I. (Adv. Luiz Fernando Iser - OAB/RS 22.950) – relator(a): Rosangela de Souza Mileski.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102493.00017050/2022-20 – Firmino Pedro Blacena Junior (Sem representação nos autos) x L.K.D.A. (Adv. Luciano Kessler de Almeida - OAB/RS 75.664) – relator(a): Rosangela de Souza Mileski.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00007479/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x G.B.K. (Def. Dat. Rodrigo Leitão Pereira - OAB/RS 104.164) – relator(a): Alessandro de Souza Rezende.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100873.00022611/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.S.P.M. (Def. Dat. Daniele Laesker de Vasconcelos - OAB/RS 109.771) – relator(a): Elisandra Alves Ferreira.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00010723/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.R.E. (Def. Dat. Giuseppe Bachini - OAB/RS 114.386) – relator(a): Israel Cesar Oliveira Selbach.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 31 de maio de 2022, às 14h, a 12ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00023339/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x O.E.D. (Def. Dat. Giuseppe Bachini - OAB/RS 114.386) – relator(a): Mario Sergio Martins da Silva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100909.00010715/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: S.B.D.S (Def. Dat. ANA PAULA DE LEMOS LEAL BECKER – OAB/RS 97970). EMENTA: TED Nº 1028/2021. REPRESENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA. Abandono de causa. o advogado não deve deixar ao abandono ou ao desamparo os feitos, sem justo motivo e comprovada ciência do constituinte. Advogado que ingressa com ação e se ausenta, tanto na audiência inaugural, quanto na de instrução e desatende diversas intimações no decorrer da lide incorre na tipificação disciplinar de que cuida o inciso XI, do artigo 34. Omitir do julgador fato que interfira na sua decisão, em defesa de interesses tutelados e contra o pressuposto de Justiça, constitui-se conduta Incompatível, art. 34, XXV. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação, para condenar a representada a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 6 (seis) meses, por infração ao art. 34, incisos IV, XI, XIV, XVII E XXV, do EAOAB, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, conforme disposto no art. 37, I, e art. 39, ambos da Lei n°8906/94, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Julgamento presidido pelo julgador Cyro da Silva Schmitz. Porto Alegre, 22 de julho de 2021. CYRO DA SILVA SCHMITZ, Presidente. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100873.00011657/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: O.B.R (Def. Dat. ANA PAULA DE LEMOS LEAL BECKER – OAB/RS 97970). EMENTA: TED Nº 987/2021 FALECIMENTO DA REPRESENTADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 13 de julho de 2021. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Presidente. EDUARDO SCHNEIDER MEDINA, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100929.00010332/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: P.D.R. (Def. Dat. RAFAEL DE CASTRO VOLKMER – OAB/RS 56.168). EMENTA: TED Nº 1282/2021. Processo Ético disciplinar. Provas robustas em momento instrutório. Ausência de desídia Falta de objeto na representação processual. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 23 de setembro de 2021. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente. NARA MARIA DE FREITAS NONNENMACHER, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100918.00013489/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: M.L.D. (Def. Dat. ANA PAULA DE LEMOS LEAL BECKER – OAB/RS 97970). EMENTA TED Nº 779/2021. RETENÇÃO DE AUTOS. ABUSIVIDADE. PREJUÍZO AS PARTES. Conduta da advogada que não se enquadra no tipo descrito no inciso XXII do artigo 34 da Lei Federal n.º 8.096/94. Estatuto da Advocacia e da OAB. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À PARTE E A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de julho de 2021. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente. MARCO ANTONIO PINTO CRIXEL, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006390/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: N.A.T (Def. Dat. ANDRESSA PEREIRA DILL - OAB/RS 111698). EMENTA: TED Nº 261/2021 EXERCER A PROFISSÃO QUANDO IMPEDIDO DE FAZÊ-LO. Resolução Nº 174 de 12/04/2013 do CNJ é clara: Art. 6º O juiz leigo não poderá exercer a advocacia no Sistema dos Juizados Especiais. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar a Representada à sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 34, inciso I do EAOAB, convertida em advertência, considerando a ausência de antecedentes, conforme prevê o art. 36, inciso I, parágrafo único, da Lei 8.906/94, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Os julgadores Cyro da Silva Schmitz e Jonas Espig Stecca, sugeriram a suspensão da decisão para que a parte representada seja notificada para que manifeste, em 15 dias, seu interesse em aderir ao TAC. Com a manifestação, deverão os autos seguir o rito do provimento 200/2020. Caso não haja manifestação, publique-se a decisão de mérito. Porto Alegre, 22 de abril de 2021. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente. EDUARDO DE MENDONCA HEINZ, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00009085/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: A.H.A.R.D.M. (Def. Dat. JOÃO VÍTOR FLORES DE CASTRO - OAB/RS 123521). EMENTA: 0021/2020/TED: ABANDONO. ADVOGADO INTIMADO DUAS VEZES PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELO E NÃO FEZ. ABANDOMO DE CUSA. PENA DE SENSURA. CONVERTIDO EM ADVERTÊNCIA SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS PROFISSIONAIS. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, a turma, por unanimidade, julgou procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, xi da lei 8.906/94,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

convertida em advertência, com base no artigo 36, parágrafo único, do mesmo diploma legal, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 10 de março de 2020. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Presidente. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006247/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: K.A.E. (Proc. CAROLINA RIBEIRO LOPES KUCERA - OAB/RS 75.065), C.R.L.K. (Adv: CAROLINA RIBEIRO LOPES KUCERA - OAB/RS 75.065), G.P.C (Def. Dat. ANDRESSA PEREIRA DILL - OAB/RS 111698) e P.M.Z.F. (Def. Dat. ANDRESSA PEREIRA DILL - OAB/RS 111698). EMENTA TED Nº 1448/2021. Aviltamento de honorários. Oferta de serviços mediante pagamento de honorários aviltantes dirigida a advogados por sociedade e escritório de advocacia. Responsabilidade profissional da sócia majoritária do escritório envolvido na oferta de serviços de engajamento que por ofertarem valores de honorários abaixo dos previstos na Tabela da OAB praticou o aviltamento de honorários. O atual CED, no art. 48, § 6º é enfático em obrigar o advogado a observar os valores determinados na tabela de honorários. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO para condenar a sócia e administradora do escritório de advocacia, absolvendo sócias de trabalho que apenas participaram com ínfima participação no contrato social. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação em relação as advogadas P.M.Z.F e G.P.C, e ainda, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar, a advogada C.R.L.K e a sociedade Kucera Advocacia Empresarial OAB/RS 3.858, a sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 48, § 6º do CED, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, considerando que a advogada e a sociedade já possuem antecedentes, conforme disposto no art. 36, inciso II e art. 39, ambos da Lei nº 8.906/94, nos termos do voto do relator. Porto Alegre, 11 de maio de 2021. ISAAC NEWTON CASTIEL MENDA, Presidente. RODRIGO MARINHO CHRISTINI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2018.009214-1 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: F.D.S.N (Def. Dat. ANA PAULA DE LEMOS LEAL BECKER – OAB/RS 97970). EMENTA: 0930/2020/TED: SIGILO PROFISSIONAL – TESTEMUNHA – ADVOGADO CONVIDADO PARA DEPOR OBRE FATOS RELACIONADOS COM A EXCLIENTE – IMPEDIMENTO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, VII da Lei 8.906/94, convertida em advertência, com base no artigo 36, I, § único do mesmo diploma legal. Porto Alegre, 27 de agosto de 2020. CLAUDIO SILVEIRA BATISTA, Presidente. LUCIANA FRANZ AMARAL, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.004339-7 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: D.R. (Def. Dat. JOÃO VÍTOR FLORES DE CASTRO - OAB/RS 123521). EMENTA TED Nº 931/2021. ADVOGADO. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. Advogado que retém por longo período processo, porém, sem causar prejuízo às partes em razão da incidência de coisa julgada. Representação Improcedente. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de novembro de 2021. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente. CYRO DA SILVA SCHMITZ, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1101020.00006530/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: D.A.G (Def. Dat. JOÃO VÍTOR FLORES DE CASTRO - OAB/RS 123521). EMENTA: TED Nº 13/2022. Representação. Prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio. Advogado que interpõe Recurso de Apelação intempestivamente e desacompanhado das razões recursais comete grave erro técnico e, por culpa grave, prejudica seu cliente. Procedência da Representação. Décima Segunda Turma Julgadora do TED/RS – Relator ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA - Porto Alegre, 30 de setembro de 2021. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao artigo 34, inciso IX, do EAOAB, deixando de converter em advertência devido à existência de inúmeros outros processos éticos disciplinares movidos em desfavor da Representada, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 30 de novembro de 2021. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Presidente. ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006401/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: A.C.D.O. (Def. Dat. JOÃO VÍTOR FLORES DE CASTRO - OAB/RS 123521). EMENTA: TED Nº 1213/2021. Não atendimento de intimação por mais de uma vez. Abandono da causa. Jurisprudência consolidada. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação, para condenar o Representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 34, inciso XI do EAOAB, conforme disposto no art. 36, I do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 18 de novembro de 2021. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente. ADALBERTO BUENO JÚNIOR, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.028275-0 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: M.G.H (Def. Dat. RAFAEL DE CASTRO VOLKMER – OAB/RS 56.168). EMENTA: TED Nº 20/2022. EXTRAVIO DE PROCESSO. Retirar autos com vista, retenção abusiva, após intimação para devolver processo, com prova inequívoca do prejuízo gerado pelo representado. Descumprimento de determinação emanada do órgão ou autoridade da OAB. Infrações ao artigo 34, XXII e XVI do EOAB. Pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa de uma anuidade, a teor dos artigos 37, inciso I e §1º, 39 e 40, parágrafo único, b, do Estatuto da OAB. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação, para condenar o representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, cumulado com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por infração ao art. 34, incisos XVI e XXII do EAOAB, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 30 de novembro de 2021. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Presidente. BEATRIZ BUKSZTEJN CASTIEL MENDA, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00016642/2020-20 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: C.A.M.B (Def. Dat. RAFAEL DE CASTRO VOLKMER – OAB/RS 56.168). EMENTA TED Nº 24/2022. Representação. Locupletamento. Ausência de prestação de contas. Advogado que levanta valores por Alvará Judicial expedido por equívoco em seu favor e restitui os valores não comete infração ético disciplinar. Improcedência da Representação. Décima Segunda Turma Julgadora do TED/RS – Relator ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA - Porto Alegre, 30 de novembro de 2021. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em não acolher a preliminar de nulidade. Vencido o julgador Guilherme Ramos Lima quanto a preliminar e, no mérito, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 30 de novembro de 2021. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Presidente. ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2020.002437-6 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: A.V.O (Def. Dat. RAFAEL DE CASTRO VOLKMER – OAB/RS 56.168). EMENTA: TED Nº 14/2022. Prejuízo. Recurso intempestivamente apresentado. Fatos incontroversos. Caracterização da infração prevista no art. 34, IX do EAOAB - Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994. Representação procedente. Pena de censura convertida em advertência, na forma do § único do art. 36 do EAOAB. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto divergente do julgador Guilherme Ramos Lima, parte integrante deste. Vencido o relator Rafael Alves da Anunciação e Carlos Oswaldo Guedes de Freitas, que votaram pela procedência da representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias. Porto Alegre, 30 de novembro de 2021. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Presidente. GUILHERME RAMOS LIMA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.030781-3 - Repte: OAB EX OFFICIO – Repdo: J.C.D.B (Def. Dat. RAFAEL DE CASTRO VOLKMER – OAB/RS 56.168). EMENTA: TED Nº 8/2022. INÉPCIA DA REPRESENTAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. NULIDADE DE CITAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. INOCORRÊNCIA. 1. De acordo com a jurisprudência do Conselho Federal da OAB, para regularidade da representação, basta “o relato sumário dos fatos narrados [...] acompanhado de provas de suas alegações [...]”, já que “a representação tem por fim apuração de infração disciplinar praticada por advogado no exercício da profissão, não se exigindo o atendimento a formalidade e/ou técnica da parte que representa a qual, geralmente, é o cliente do advogado e não detém conhecimento técnico”. Levando em consideração a orientação predominante no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a falta de capitulação das condutas narradas na inicial não enseja o reconhecimento de nulidade, já que o acusado se defende dos fatos e não do enquadramento legal a eles ofertado. Ademais, impossível o reconhecimento de nulidade de ato processual sem a demonstração do prejuízo sofrido (princípio do pas de nullité sans grief – art. 563 do CPP). 2. De acordo com a pacífica jurisprudência do Conselho Federal, a notificação do representado não precisa ser pessoal. Ademais, de acordo com o artigo 137-D,§1º do Regulamento Geral, ‘incumbe ao advogado manter sempre atualizado o seu endereço residencial e profissional no cadastro do Conselho Seccional, presumindo-se recebida a correspondência enviada para o endereço nele constante’, não havendo, portanto, que se falar em qualquer nulidade de citação quando obedecida tal disposição. 3.

Independentemente do posicionamento pessoal do relator, a jurisprudência atual do Conselho Federal da OAB se sedimentou na exigência de 04 requisitos: “a) intimação prévia do advogado para a devolução dos autos do processo judicial, ou, em se tratando de autos de processo disciplinar, notificação específica para devolução dos autos, na forma do artigo 137-D do Regulamento Geral do EAOAB; b) desatendimento à ordem judicial ou à notificação enviada pela OAB, esta última em caso de retenção de autos de processo disciplinar; c) prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo; e d) intenção premeditada de o advogado reter os autos do processo para prejudicar seu regular andamento ou causar prejuízo às partes”. Hipótese dos autos em que inexistente dano à justiça e qualquer intenção premeditada do representado em reter os autos do processo para prejudicar seu regular andamento ou causar prejuízo às partes, razão pela qual improcedente a representação. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não acolher a preliminar de nulidade, e no mérito, ainda, a turma, por unanimidade, julgou improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. 2021. RAFAEL ALVES DA ANUNCIAÇÃO, Presidente. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

1101020.00014568/2020-20 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: M.S.M.D.S (Def. Dat. JOÃO VÍTOR FLORES DE CASTRO - OAB/RS 123521). DESPACHO: Considerando a nova composição dos membros desde Tribunal para Gestão 2022/2024 da OAB/RS, bem como que a defensora dativa anteriormente nomeada, não permanece mais ao quadro de defensores dativos deste Tribunal, determino a redistribuição do feito a advogada Dr. JOÃO VÍTOR FLORES DE CASTRO - OAB/RS 123.521 na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. EMENTA: TED: PUBLICIDADE IRREGULAR. A publicidade em jornal de grande circulação com cunho mercantilista viola o disposto no art. 44 do Código de ética e Disciplina da OAB. Infração ético disciplinar configurada. Mesmo após notificação para cessar imediatamente com as publicidades não atendeu dentro do prazo. Procedência da representação que se impõe. Décima Turma Julgadora do TED – Relator FILIPE RIBEIRO SANTOS - Porto Alegre, 10 de setembro de 2019. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, XVI da Lei 8.906/94, bem como violação ao disposto no artigo 3º e 4º, alíneas "d", "f", "k", "l" do provimento 94/2000, com base no artigo 36, I, II da lei 8.906/94, nos termos do voto do relator. Processo julgado em 10 de setembro de 2019. CARLOS ERNESTO BETIOLLO, Presidente da Turma. FILIPE RIBEIRO SANTOS, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

1101020.00014802/2020-20 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: F.D.S. (Def. Dat. JOÃO VÍTOR FLORES DE CASTRO - OAB/RS 123521). DESPACHO: Considerando a nova composição dos membros desde Tribunal para Gestão 2022/2024 da OAB/RS, bem como que a defensora dativa anteriormente nomeada, não permanece mais ao quadro de defensores dativos deste Tribunal, determino a redistribuição do feito a advogada Dr. JOÃO VÍTOR FLORES DE CASTRO - OAB/RS 123.521 na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. EMENTA: TED: Retenção abusiva de autos cuja carga foi confiada a advogada. Não necessidade de dolo ou má-fé para a caracterização do tipo previsto no art. 34, XXII, do EOAB. Pena de suspensão, art. 37, I §1º. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em rejeitar as preliminares arguida em defesa e, no mérito, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, XXII do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Processo julgado em 12 de junho de 2019. MARLON ADRIANO BALBON TABORDA, Presidente. MIGUEL ANTÔNIO SILVEIRA RAMOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

21.0000.2020.004896-9 - Repte: OAB/RS EX OFFICIO - Repdo: C.M.C (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS -

OAB/RS 28923). DESPACHO: Considerando a nova composição dos membros desde Tribunal para Gestão 2022/2024 da OAB/RS, bem como o defensor(a) dativo(a) anteriormente nomeado(a), não permanece mais ao quadro de defensores dativos deste Tribunal, determino a redistribuição do feito ao advogado Dr. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. EMENTA: TED 0683/2020/TED: EXERCER PROFISSÃO QUANDO IMPEDIDO DE FAZÊ-LO, ART. 34, INCISO I, DO EOAB. PROCEDÊNCIA. Firmar petição em processo que atuava como procurador durante período de suspensão. Infração configurada. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 34, I do EAOAB, deixando de converter a pena em advertência, por ausência de atenuante, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 25 de setembro de 2020. IARA BERNARDETE NARDI, Presidente. JULIANA MARI RAUPP, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

21.0000.2019.020804-3 - Repte: OAB EX OFFICIO - Repdo: D.M.K. (Def. Dat. DANIELLE COMIN - OAB/RS 97702). DESPACHO: Considerando a nova composição dos membros desde Tribunal para Gestão 2022/2024 da OAB/RS, bem como o defensor(a) dativo(a) anteriormente nomeado(a), não permanece mais ao quadro de defensores dativos deste Tribunal, determino a redistribuição do feito a advogada Dra. DANIELLE COMIN - OAB/RS 97.702 na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. EMENTA: 0248/2020/TED: REPRESENTAÇÃO. CARGA ABUSIVA DE AUTOS. Procedimento contraditório ao exercício da advocacia. Formalmente intimado por nota de expediente, o representado não devolveu os autos, deixando transcorrer quase 3 (três) anos após a intimação e ensejando a instauração de busca e apreensão. Infração ao disposto no artigo 34, XXII, do EOAB. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. REPRESENTADO COM 5 CONDENAÇÕES COM PENA DE SUSPENSÃO. EXCLUSÃO. ARTIGO 38, § ÚNICO CUMULADO COM ART. 70, §1º AMBOS DO EAOAB E SÚMULA 08/2019 DO COP.ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao art. 34, XXII do EAOAB e ainda, à unanimidade, em determinar, com o trânsito em julgado, remessa dos presentes autos ao Presidente do TED, para exame de procedimento de exclusão, nos termos da Súmula 08/2019 do CFOAB, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Na ausência da relatora, a leitura do voto foi proferida pelo Dr. Tibicuera Menna Barreto de Almeida. Porto Alegre, 9 de setembro de 2020. MIGUEL ANTONIO SILVEIRA RAMOS, Presidente. VIVIAN DAIZE DE VASCONCELOS, Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

ALEXANDRE ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA – OAB/RS 84.774

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

SILVIO ROGERIO GALICIOLLI - OAB/PR 16.692

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

GRAZIELE DA SILVA BATISTA – OAB/RS 99.347

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO – OAB/SP 239.535

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.022701-3 - A.D.M (Proc. MARIO DUTRA SANTOS JUNIOR -OAB/RS 85.661) x A.R.K.D.S. (Adv. ANTONIO REGINALDO KNIPHOFF DE SOUZA – OAB/RS 66397). DESPACHO: “Vistos. Considerando o falecimento do(a) representado(a), Dr(a). H.C.D.S. – OAB/RS 38.669, conforme se vislumbra na ficha cadastral do profissional, tenho como extinta sua punibilidade, nos termos do art. 68, do EAOAB c/c, art. 107, I do CP, bem como o art. 62, do CPP. Diante do exposto, determino a reautuação do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

feito. Cumpra-se com as diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100873.00003013/2021-20 – Salvador Do O Veloso (Adv.: Salvador Do O Veloso - OAB/RS 21.541) x K.A.V. (Proc.: Ferdinand Georges de Borba e D'alençon – OAB/RS 100.800) – relator(a): Mauricio Adami Custodio.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no

10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00006955/2020-20 – Nair Zuleica Rodrigues Pereira (Sem representação nos autos) x W.C.D.C. (Adv.: Wilson Carlos Da Cunha - OAB/RS 29.990) e F.S.L. (Adv.: Fernanda De Luca - OAB/RS 64.307) – relator(a): Daniel Dottes De Freitas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00025382/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.R.W.G. (Adv.: Vera Regina Werlang Ganzer – OAB/RS 18.728), J.S. (Adv.: Jucelia Sabadin – OAB/RS 56.661), J.P.B. (Adv.: Jabs Paim Bandeira – OAB/RS 4.897), O.T.P.P. (Adv.: Osnimara Teixeira Pereira Pelegrini – OAB/RS 56.868), A.P.D.M. (Def. Dat.: Gabriel Dil – OAB/RS 111.168) e C.P.B. (Def. Dat.: Vanderlei Schneider – OAB/RS 77.489) – relator(a): Daniel Dottes De Freitas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00016870/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.D.R.G. (Def. Dat.: Deborah Favero De Oliveira - OAB/RS 104.693) – relator(a): Mauricio Adami Custodio.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100929.00012810/2020-20 – Roberto Portela Mildner (Sem representação nos autos) e Fernanda Alitta Moreira Da Costa (Sem representação nos autos) x G.B.D.S.S. (Adv.: Gustavo Barros Da Silva Santos - OAB 51.299) – relator(a): Mario Luis Lirio Cipriani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00027280/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.K. (Adv.: Roseli Kruchinski – OAB/RS 21.242) – relator(a): Luciana Dos Santos Paiva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00009249/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.M.D.B. (Def. Dat.: João Vítor Flores de Castro - OAB/RS 123.521) – relator(a): Luciana Dos Santos Paiva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100938.00020622/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x P.J. (Def. Dat.: Cristina Dahmer Ilhosa - OAB/RS 66.319) e L.D.A.T. (Adv.: Leandro De Arruda Timm - OAB/RS 71.118) – relator(a): Luciana Dos Santos Paiva.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00010971/2020-20 – Andrea Regina Dorscheid (Sem representação nos autos) x

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

M.M.C. (Def. Dat.: Natielli Perin - OAB/RS 121.834) e J.N.C. (Adv.: Jair Neubauer Cocaro - OAB/RS 50.641) – relator(a): Felipe De Lavra Pinto Moraes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00011968/2020-20 – Maria Rejane Amaral Da Silva (Sem representação nos autos) x L.F. (Def. Dat.: Danielle Comin - OAB/RS 97.702) – relator(a): Mario Luis Lirio Cipriani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª

de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100923.00011177/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.P.C. (Def. Dat.: Rodrigo Leitão Pereira OAB/RS 104.164) – relator(a): Felipe De Lavra Pinto Moraes.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100913.00086337/2021-20 – Gelson Blodo (Sem representação nos autos) x F.Z.D.A. (Adv.: Francisco Zimmermann De Almeida – OAB/RS 87.797) – relator(a): Douglas Dall Cortivo Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100892.00017139/2021-20 – Araci Maria De Abreu Pereira (Sem representação nos autos) x C.C.D.Q. (Def. Dat.: Douglas Rosa, OAB/RS 111.511) – relator(a): Douglas Dall Cortivo Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100869.00007046/2021-20 – Josilda Martins Dos Santos (Sem representação nos autos) x H.L.E. (Adv.: Helen Luzie Eymael – OAB/RS 41.240) – relator(a): Mauricio Adami Custodio.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100961.00015519/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.M.R. (Def. Dat.: Renan Hart Da Rosa – OAB RS 91.464) – relator(a): Douglas Dall Cortivo Dos Santos.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100963.00059604/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.S.S. (Def. Dat.: Leonardo Juchem – OAB/RS 115.099) – relator(a): Daniel Dottes De Freitas.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00000815/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x H.B.L. (Procs.: Elton Soares – OAB/RS 66.067, Iolanda Da Silva Lazzari – OAB/RS 98.816 e Guilherme Soares – OAB/RS 105.465) – relator(a): Mario Luis Lirio Cipriani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 1ª de junho de 2022, às 14h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100912.00008136/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.C.C. (Adv.: Anelise Cancian Cocco – OAB/RS 70.459) e G.L.V. (Adv.: Geciéli Lorenzi Vian – OAB/RS 80.286A) – relator(a): Mario Luis Lirio Cipriani.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

requerente. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico ou formulado no início da sessão.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - TED Nº 4, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Altera a data da sessão do mês de maio/2022 da 12ª Turma Julgadora.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data da sessão de julgamento do mês de maio da 12ª Turma Julgadora, regulada pela resolução nº 3/2022 para: 31 de maio.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RESOLUÇÃO - TED Nº 5, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Altera o horário das sessões de julgamento do ano de 2022

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de início das sessões de julgamento, regulado pela resolução nº 2/2022, a partir de 2 de junho do corrente ano para 13horas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00017529/2020-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerente: OAB/RS. Requerido: Bel. D.R.B. Relator: Cons. Luiz Augusto Gonçalves de Gonçalves.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00106789/2021-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição de Estagiário. Requerente: OAB/RS. Requerido: Bel. J.C.S.P. Relator: Cons. Artur da Fonseca Alvim.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00057561/2021-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerente: OAB/RS. Requerido: Bel. N.S.F. Procurador: Adv. Franccesco Possebon de Souza – OAB/RS 96.243. Relator: Cons. Cristian do Carmo Rios.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última

modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00019019/2020-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerente: OAB/RS. Requerido: Bela. A.P.N. Procurador: Adv. Felipe Muller Correa da Silva – OAB/RS 82.728. Relator: Cons. Luiz Felipe Mallmann de Magalhães.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do

requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00015138/2020-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerente: OAB/RS. Requerida: Bel. G.F.B. Relator: Cons. Karla Regina Meura da Silva.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00018927/2021-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerente: OAB/RS. Requerido: Bel. C.M.L. Procurador: Adv. Gustavo Tuller Freitas – OAB/RS 54.411. Relator: Luiz Augusto Gonçalves de Gonçalves.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00014987/2020-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerente: OAB/RS. Requerido: Bel. P.A.B.S. Relator: Cons. Maria de Fátima Zachia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Paludo.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00023232/2020-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Inscrição. Requerente: OAB/RS. Requerido: Bel. B.S.T. Relator: Cons. Aristides de Pietro Neto.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00015146/2020-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de Exclusão. Requerente: OAB/RS. Requerido: Adv. D.E.Z. – OAB/RS 11.589. Defensor Dativo: Adv. Francisco Thomaz Telles – OAB/RS 73.200. Relator: Cons. Luciano Benetti Corrêa da Silva.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em

pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1102924.00125703/2021-20. Assunto: Registro de chapa – Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral. Requerente: CHAPA INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO. Requerido: OAB/RS. Relator: Cons. Regina Pereira Soares.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00015984/2020-20. Assunto: Pedido de Desagravo Público. Requerente: Adv. Ariane Chagas Leitão – OAB/RS 111.399. Requerida: OAB/RS. Relator: Cons. Darci Guimarães Ribeiro.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

CONSELHO PLENO DA OAB/RS

O Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de dois mil e vinte e dois, a partir das 15:30 horas de modo presencial, no 14º andar, no prédio Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada de modo presencial e por videoconferência, sendo nesta última modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Conselho Pleno pelo e-mail secretariadoconselho@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 99857-5733 e 3287-1824.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo presencial ou remoto, deverá ser direcionado para o endereço secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessões, especificando a preferência de virtual ou presencial.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

secretariadoconselho@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

OBS: Os processos que não forem julgados nesta data, estarão automaticamente incluídos nas pautas das Sessões do Conselho Pleno subsequentes.

Processo SEI nº 1101171.00127122/2021-20. Assunto: Análise da declaração de inidoneidade moral para fins de cancelamento do licenciamento. Requerente: OAB/RS. Requerido: Adv. S.J.S. – OAB/RS 57.416. Relator: Cons. João Ulisses Bica Machado Filho.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

Leonardo Lamachia

Presidente da OAB/RS

PRIMEIRA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 24 de março de 2022, para os devidos fins.

00001 - Processo: 1101017.00078075/2021-20 - Requerimento de Inscrição Originária. O Colegiado de membros da 1ª Câmara Recursal, por unanimidade, decidiu indeferiu o pedido, nos termos do voto da Relatora Conselheira Claridê Chitolina Taffarel. Requerente/Recorrente: Sr. João Batista Schardosim Júnior. Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

GUSTAVO JUCHEM

Secretário-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 24 de março de 2022, para os devidos fins.

00003 - Processo: 1101017.00068437/2021-20 - Requerimento de Inscrição Originária. O Colegiado de membros da 1ª Câmara Recursal, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator Conselheiro Jeferson Rodrigues. Requerente/Recorrente: Adv. Eduardo Lampert Berwanger (OAB/RS 52.805). Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

GUSTAVO JUCHEM

Secretário-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

ALVORADA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 05/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PREVIA

Fica convocado a comparecer no Conselho de Subseccional, localizado na Rua Nilzo Ramires, 324, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses a advogada:

Processo nº 1100861.00043745/2021-20, Ana Cecilia Froehlich Soares OAB/RS 102.063

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Alvorada, 05 de maio de 2022

Gilson D'Ávila Machado

Presidente de Subseção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 05/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na Sede da OAB/Subseção de Caxias do Sul, localizada na Rua Raimundo Nora, nº 33, 3º andar, na data e horário indicados:

Processo n. 1100876.00009961/2020-20 – OAB/Subseção de Caxias do Sul- Ex officio x A.D.D.L. (Proc. Rodrigo Silveira da Rosa – OAB/RS 71.392); M.B.D.S. (Proc. Rodrigo Silveira da Rosa – OAB/RS 71.392) e D.L.S.E.A.A. (Proc. Rodrigo Silveira da Rosa – OAB/RS 71.392), em 02/06/2022, às 14h. DESPACHO: (...) "Indefiro o pedido de nomeação de perito para avaliação técnica do áudio aportado aos autos, a uma, porque, pelas justificativas apresentadas pelos representados, o que pretendem demonstrar não depende de perícia técnica do áudio, bem como não são situações que se mostram relevantes ao deslinde do processo, e, a duas, porque essa subseção não dispõe de profissional para realização da prova pretendida, tampouco verba disponível para tal ato, cabendo aos representados, portanto, se entenderem relevante a prova, providenciar a pretensa perícia e trazer o laudo aos autos para posterior análise do documento. Com relação ao pedido de audiência para instrução do feito, designe-se e intime-se conforme requerido."

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei, ou substituição por declaração escrita.

Caxias do Sul, 05 de maio de 2022.

Ana Carla Hendler Gava Furlan,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará na Sede da OAB/Subseção de Caxias do Sul, localizada na Rua Raimundo Nora, nº 33, 3º andar, na data e horário indicados:

Processo n. 1100876.00015513/2020-20– OAB/Subseção de Caxias do Sul- Ex officio x D.F.D.L. (Proc. Ferdinand Georges de Borba d'Orleans e d'Alençon – OAB/RS 100.800) e G.W.D.S.M. (Proc. Ferdinand Georges de Borba d'Orleans e d'Alençon – OAB/RS 100.800), em 01/06/2022, às 14h. DESPACHO: (...) "Designe-se audiência de instrução para oitiva das testemunhas arroladas pelas Representadas. Em modificação ao despacho retro, deverão as Representadas cientificar as suas testemunhas da data e horário da audiência designada, sob pena de perda da prova, a fim de garantir a celeridade e economia processual."

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei, ou substituição por declaração escrita.

Caxias do Sul, 05 de maio de 2022.

Ana Carla Hendler Gava Furlan,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

ERECHIM

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 05/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100882.00010106/2020-20 – OAB Ex Offício x F.D.V.V. (Adv. Franciele Dalla Vecchia Vaz OAB/RS 81.631). DESPACHO: (...) Vistos. Trata-se de requerimento de prorrogação de prazo para apresentação de Defesa Prévia veiculado pela Representada, Dra. Franciele Dalla Vecchia Vaz, sob a alegação de acúmulo de trabalho, com mais de 274 notas de expediente publicadas nos últimos 15 (quinze) dias úteis, sendo o labor na defesa de seus patronos impeditivo à apresentação da Defesa Prévia no prazo inicialmente deferido, razão pela qual requer a prorrogação para tal mister por 30 dias úteis. De largada, impera frisar que a Lei nº 8.906/94, em seu art. 73, §3º, admite seja prorrogado o prazo para defesa prévia por motivo relevante, a juízo do relator. Tendo tal premissa como norte, ainda que a princípio a organização da rotina diária do causídico para atendimento de suas obrigações profissionais seja de sua exclusiva responsabilidade (não podendo, a rigor, a instituição da OAB ficar subordinada à organização do advogado para dar andamento aos Processos Disciplinares), tenho que a própria complexidade dos fatos narrados na Representação, que demanda o acesso da Representada aos vários Processos mencionados pelo Representante para apuração pormenorizada das imputações, é razão bastante para que seja deferido o pedido de prorrogação do prazo veiculado por aquela. Desse modo, defiro o pedido de dilação do prazo para defesa prévia por 15 (quinze) dias, assegurando assim à Representada o amplo direito de defesa de que trata o art. 73, §1º, da Lei nº 8.906/94. À Secretaria para intimação da Representada.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: erechim@oabrs.org.br. O peticionamento ou vistas do processo poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Erechim, 05 de maio de 2022.

VALTER AUGUSTO KAMINSKI

Presidente da OAB/RS Subseção de Erechim

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VIAMÃO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 05/05/2022

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1102493.00101459/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO (sem representação dos autos) x A.C.S. (Ariovaldo Chagas Sardique - OAB/RS 37.583)

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Viamão, 05 de maio de 2022.

JULIANO SAMPAIO GONÇALVES

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 05/05/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 803/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, Izaete Cordeiro Santana OAB/RR Nº 2594, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 804/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, Andresa Catarine Lima Alípio dos Santos OAB/RR Nº 2592, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 805/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, Gabriela Barros Pinheiro OAB/RR Nº 2550, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 806/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO OAB/RR nº 2563, inscrita nesta Seccional, para compor como Membro, a Comissão Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 807/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, NATHALIE LIMA MACHADO OAB/RR nº 321-B, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão de Direito de Defesa dos Direitos dos povos Indígenas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 808/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, PAULA CRISTINA DE SÁ OLIVEIRA OAB/RR nº 1734, inscrita nesta Seccional, para compor, como Secretária- Geral Adjunta, a Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 809/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, GABRIEL GILEME DA SILVA SANTOS OAB/RR nº 2340, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 810/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, MARCOS PEREIRA DA SILVA OAB/RR nº 463, inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 811/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, JOSÉ MACAGGI SOARES NETO OAB/RR nº 2312, inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 812/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, GUILHERME JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS OAB/RR nº 2487, inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 813/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, **CRISTIELE FÁTIMA ALMEIDA LIMA OAB/RR nº 2560**, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 814/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, RAFAELA RODRIGUES SANTOS SILVA OAB/RR nº 2189, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 815/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, MARCELA LIMA LEITE OAB/RR nº 2403, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N.º 816/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Estagiária, RAQUEL RODRIGUES LIMA OAB/RR nº 596-E, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão da Mulher Advogada de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 817/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ALESSANDRA SILVA E SILVA OAB/RR nº 2477, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 818/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, NATÁLIA LEITÃO COSTA OAB/RR nº 1001, inscrita nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional

Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 819/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, SHARA PALOMA ALMEIDA ALENCAR OAB/RR nº 1510, inscrita nesta Seccional, para compor como Membro, a Comissão Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 820/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, MARCELA LIMA LEITE OAB/RR nº 2403, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N.º 821/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, BRENDA VERÔNICA CASTRO DE CALDAS OAB/RR nº2511, inscrita nesta Seccional, para compor como Secretária-Geral, a Comissão Especial Pelo Porte de Armas à Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 822/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, SABRINA KELLY RODRIGUES BARBOSA RIBEIRO DE LACERDA OAB/RR nº676-A, inscrita nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial Pelo Porte de Armas à Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 823/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear o Advogado, ANDEL KLEISER DE OLIVEIRA VERAS OAB/RR nº 2444, inscrito nesta Seccional, para compor como membro, a Comissão Especial Pelo Porte de Armas à Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 824/2022

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, TALISSON ESPEDITO GONÇALVES RODRIGUES OAB/RR nº 2478, inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2022.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 0173

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Belª.: ANDRESSA VITÓRIA GOMES SEVERO, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

E D I T A L 0174

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Belº.: MATEUS ALBERTO MOURA PRILL, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 0175

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Belº.: ÍCARO VITÓRIO VIANA BRAGA, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/05/2022

CONSELHO PLENO

EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) Luise Petry (OAB/SC 50681), procuradora de B.B.S. (Barbara Baron Silveira OAB/SC 21183), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Processo n. 249/2019. ACORDAO n. 21/2022. EMENTA: ADVOGADA QUE SE APRESENTA COMO INTERMEDIÁRIA DE NEGÓCIO INEXISTENTE. CONDUTA QUE ATINGE A CLASSE. OFENSA ÀS REGRAS DISCIPLINARES. Afronta aos artigos 1º e 2º, parágrafo único, incisos I, II e III do Código de Ética e Disciplina, além dos artigos 31, 31 e 34 – incisos I, IX, XX, XXI e XXV do EOAB. Suspensão por 6 meses (art. 37, I do EOAB) e multa do décuplo de anuidade (art. 39 do EOAB). Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Segunda Turma do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Florianópolis, 24 de março de 2022. Helena Nastassya Paschoal Pitsica - relatora. Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Senhor Fabio Wolff dos Santos, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Representado(a): I.C.M. (Iara Cristina Marques OAB/SC 42783-A. Processo n. 830/2021. ACORDAO n. 19/2022. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. ARQUIVAMENTO LIMINAR. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRECEITO ÉTICO DE ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. QUESTÃO PROCESSUAL PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE DE PARTE E AUSENCIA DE CAPACIDADE PARA REPRESENTAÇÃO. O representante não detém legitimidade para defender alheio. Se estivesse representado legalmente a parte, poderia regularizar a representação processual antes do julgamento. Fora as exceções expressas, o exercicio da atividade de advocacia no territorio brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/94, artigo 3º). Recurso desprovido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Primeira Turma do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso negar-lhe provimento. Florianópolis, 28 de abril de 2022. Gustavo Amorim - relator. Eduardo de Mello e Souza – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Senhor Dirceu Hiller, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Processo n. 65000. ACORDAO n. 20/2022. EMENTA: AGENTE TRIBUTÁRIO. INCOMPATIBILIDADE. Recuso contra decisão que considerou incompatível com a advocacia a atividade de agente tributário junto ao Município de Jaraguá do Sul, na forma do artigo 28, inciso VII, da Lei 8906/94. Na analise da incompatibilidade ou impedimento devem ser avaliadas tanto as atribuições de direito (previstas em lei para o cargo ou função), quanto as atribuições de fato (efetivamente desepenhadas pelo interessado), e sendo constatada qualquer delas haverá a incompatibilidade a que se refere o Estatuto da OAB. Estando caracterizada todas as atividades geradoras de incompatibilidade (lançamento, arrecadação e fiscalizzação tributárias), o recurso deve ser desprovido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Primeira Turma do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Florianópolis, 28 de abril de 2022. Gustavo Amorim - relator. Eduardo de Mello e Souza – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) L.F.C. (Luiz Fernando Cardoso OAB/SC 5942), Defensor Dativo Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 368/2019. ACORDAO n. 22/2022. Representante: Silva Nicotari. EMENTA: RECURSO CONTRA DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSE DE QUANTIA RECEBIDA POR ALVARÁ JUDICIAL. COMPENSAÇÃO NÃO AUTORIZADA. locupletamento. PREJUIZO A CLIENTE, INFRAÇÕES CONFIGURADAS. ARTIGO 34, IX, XX E XXI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA (LEI Nº 8.906/1994). suspensão por 30 dias, devendo perdurar até a devida prestação de contas e que a dívida seja totalmente satisfeita, conforme art. 37, §2º DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENALIDADE MANTIDA, pois presente a atenuante do art. 40, II, EOAB. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Modificando-o, apenas para fixar como valor a ser devolvido, aquele recebido pelo advogado e não entregue a cliente (corrigido monetariamente), permitindo-se a compensação do exito, conforme contrato escrito, providência excepcionalmente adotada como única forma de tornar exeqüível a decisão da OAB, mormente em face dos efeitos impostos pelo § 2° do art. 37 EAOAB, eventuais diferenças de débitos e créditos hão de ser resolvidas pelas partes através das vias judiciais ordinárias.Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Segunda Turma do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do(a) Relator(a), conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Florianópolis, 28 de abril de 2022. Nadyane Belchior da Silva Zickuhr - relatora. Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) Rudi Meira Cassel OAB/DF 22256 e OAB/RJ 170271; Araceli Alves Rodrigues OAB/DF 26720 e OAB/RJ 169971; Jean Paulo Ruzzarin OAB/DF 21006; Marcos Joel dos Santos OAB/DF 21203, procuradores da Associação Nacional dos Procuradores e Procuradoras do Trabalho ANPT, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Processo n. 703/2021. Representado: O.A.D.V.R. Osmar Antonio do Valle Ransolin (OAB/SC 16045). ACORDAO n. 23/2022. EMENTA: Representação. Falta de dever de urbanidade. Supostas ofensas irrogadas em juízo e na discussão da causa. Exercício da atividade profissional. Inviolabilidade material do advogado. Inteligência do artigo 133 da Constituição Federal. Ausência do elemento subjetivo do tipo infracional. Animus defendendi que não se coaduna com a intenção de ofender. Representação julgada improcedente. Aplicação do art. 58 §7º do CED.Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Segunda Turma do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do(a) Relator(a), conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Florianópolis, 28 de abril de 2022. Helena Nastassyas Pachoal Pitsica - relatora. Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) Advogado(a) M.A,P.S. (Marco Antonio Povoa Sposito OAB/SC 11850), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Processo n. 539/2021. Representado: A.L.T. (André Luiz Tambosi OAB/SC 11671). ACORDAO n. 24/2022. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ADMISSIBILIDADE. LITIGIO INSTALADO ENTRE ADVOGADOS PELA PARTILHA DE HONORARIOS. CONTRATO DE PARCERIA. EXEGESE QUE NÃO COMPETE AO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA NA OAB. INTERPRETAÇÃO E JULGAMENTO SUBMETIDOS AO CRIVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DO PODER JUDICIARIO. AUSENCIA DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Segunda Turma do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do(a) Relator(a), conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Florianópolis, 28 de abril de 2022. Rafael Pierozan. Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o(a) a Empresa BCS – Plano de Saude São Camilo, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Processo n. 1302/2021. Representado: S.R.D.L.;W.B. (Silvia Rejane de Liz Waltrick Bernardi (OAB/SC 10561). ACORDAO n. 25/2022. EMENTA: PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO. AUSENCIA DE PRESSUPOSTOS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ETICO-DISCIPLINAR. RECURSO RECEBIDO E DESPROVIDO. Não restou comprovado nos auatos quaisquer prova de prática de infração disciplinar pela representada. A representação deve ser arquivada liminarmente por ausência de sesu pressupostos de admissibilidade previsto no art. 57 e 58, § 7 ambos do CED. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Segunda Turma do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do(a) Relator(a), conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Florianópolis, 28 de abril de 2022. Lucinara Manenti – relatora. Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 188 e seguintes do Regimento Interno da OAB/SC e Resolução nº 037/2020 – Covid -19, revogada pela Resolução nº 039/2020 - CP, publicada no Diário Eletrônico da OAB nº 354, 25/05/2020, notifica pelo presente edital, Advogados e interessados a seguir relacionados, para a **Sessão Ordinária Híbrida da Primeira Turma Julgadora do Conselho Seccional da OAB/SC**, que ocorrerá de forma presencial na Sede da Seccional em Florianópolis e por via Webconferência, que se realizará no dia **26 de maio** do corrente ano, **a partir das 14 horas**, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação **oral por meio virtual ou de forma presencial**, nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com **antecedência mínima de 48horas** à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico **conselhopleno@oab-sc.org.br** e deverá constar o número dos autos e nome da parte. Conforme a seguinte programação: **26/05/2022 – a partir das 14horas**. **a) Julgamento de processos:** 01) Processo nº 31/2016. R.V.N. (Sr. Raul Vieira Neto), por sua Procuradora: Dra. Marlene Wuyastyk (OAB/PR 69091) / D.P.F. (Adv. Douglas Phillips Freitas (OAB/SC 18167). Relator(a): Conselheiro(a) Danielle Masnik. Com pedido de vista do Conselheiro Thiago Custódio Pereira. **02)** Processo nº 1043/2017 A.T.R. (Afrânio Tadeu Ramos Camargo OAB/SC 4488), F.T.O. (Fabiana Taise Oliveira Croda OAB/SC 13658), A.D.S.L. (Adriana de Souza Leuch OAB/SC 45224), M.C.C. (Myrella Christina Campos OAB/SC 34278) / PI. (PRICILA IVANOV OAB/SC 31209). Defensora Dativa: Denise Paes Pereira (OAB/SC 60262). Relator(a): Conselheiro(a) Claudia Elane Seolin da Silva. **03)** Processo nº 1441/2018. U.D.J. (UDO DREWS JUNIOR OAB/SC 29797). R.N. (ROGERIO NAPOLEÃO OAB/SC 39643). Procurador: Dr. João de Bona

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Filho (OAB/SC 19145). Relator(a): Conselheiro(a) Rafael Piva Neves. **04)** Processo nº 509/2019 . C.C.F. (Sra. Cintia Catarina Faraco), por seus Procuradores: Drs. Bruno Faraco Nienkötter (OAB/SC 51082) e César Luiz Da Silva (OAB/SC 1710) / J.R.D.A.S.J. (Adv. Jose Roberto De Almeida Souza Junior (OAB/SC 21962), por seu Defensor dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Patrícia Vailati Claudino.** Com pedido de vista do Conselheiro Adriano Tavares da Silva. **05)** Processo nº 788/2019. C.B.D.O.M. (Adv. Cynara Beatriz De Oliveira Mesquita (OAB/SC 20824). Relator(a): Conselheiro(a) **Carlos Eduardo Marinho.** Com pedido de vista coletiva dos Conselheiros Giovani Gian da Silva e Ramon Antônio. **06)** Processo nº 922/2019. Representante: DORVALINA MAGNAN SANTIN. / M.J.S. (MILTON JOSE SCHWERZ (OAB/SC 12254). Defensor Dativo: Dr. Kelwin Junior Wickert (OAB/SC 30728). Relator(a): Conselheiro(a) Eliane Patrícia Meiners. **07)** Processo nº 579/2020. F.V.T. (FLAVIANO VETTER TAUSCHECK OAB/SC 1212617). Procurador: Leoberto Baggio Caon (OAB/SC 3300). A.R. (APARECIDO RODRIGUES OAB/SC 26189). Procuradora: Dra. Iane Cambraia Dias (OAB/MG 202713). Relator(a): Conselheiro(a) Marina Wagner Bruno Shinzato. **08)** Processo nº 780/2020. ROBERTO DE MAIA / E.S.D.S. (ELISANGELA STEINHEUSER DOS SANTOS (OAB/PR 85282). Defensora Dativa: Dra. Flávia dos Santos Bombo (OAB/SC 50108). Relator(a): Conselheiro(a) Gislaine França Souza Sávio. **09)** Processo nº 966/2020. M.J.S.P. (Adv. Maria Julia Souza Perdoná (OAB/SC 44965). Relator(a): Conselheiro(a) **Leandro Alfredo da Rosa. 10)** Processo nº 246/2021. DINARA DIEMUT WEHMUTH CRESPI / Procurador: Dr. Clóvis Darrazão (OAB/SC 13037-B) e Daniele Koettker (OAB/SC 44822). R.M.P. (Renato Medina Pasquali (OAB/SC 6596), M.R.C.P. (Mara Rubia Cattoni Poffo (OAB/SC 10359), R.P.J. (Roque Poffo Junior (OAB/SC 8020). Relator(a): Conselheiro(a) Edson Antônio dos Santos. **11)** Processo nº 473/2021. Editora Grafica Odorizzi LTDA, por seu Procurador: Dr Eduardo Schernikau Creuz (OAB/SC 15858) / A.P.J. (Adv. Avenildo Paternolli Junior (OAB/SC 20332), por Procuradores: Drs. Antonio Carlos Marchiori (OAB/SC 6102); Marcelo Schuster Bueno (OAB/SC 14948); Nilson Santos (OAB/SC 16612). Relator(a): Conselheiro(a) **Adriano Tavares da Silva. Com pedido de vista do Conselheiro Giovani Gian da Silva. 12)** Processo nº 1009/2017. R.M.V. (Sr. Rafael Martins Vieira), por seu Procurador: Dr. Oscar Sebastião de Ávila da Trindade (OAB/SC 33213) / P.J.R. (Adv. Pablo Jose Rossini (OAB/SC 18218), por seu defensor dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) Adriano Tavares da Silva. **13)** Processo nº 1220/2021. BANCO BMG S/A. Procurador: Dr. Anderson Campos Costa (OAB/RS 57221 B). J.G.C. (JONI GILMAR CONSOLI (OAB/SC 32037). Relator(a): Conselheiro(a) Karen Nascimento. **Os processos administrativos não julgados na sessão para a qual foram inicialmente pautados permanecem na pauta de julgamentos, independentemente de nova notificação ou publicação.** Florianópolis, 04 de maio de 2022. Eduardo de Mello e Souza, Presidente da Primeira Turma.

CONVOCAÇÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 188 e seguintes do Regimento Interno da OAB/SC e Resolução nº 037/2020 – Covid -19, revogada pela Resolução nº 039/2020 - CP, publicada no Diário Eletrônico da OAB nº 354, 25/05/2020, notifica pelo presente edital, Advogados e interessados a seguir relacionados, para a **Sessão Ordinária Híbrida da Segunda Turma Julgadora do Conselho Seccional da OAB/SC**, que ocorrerá de forma presencial na Sede da Seccional em Florianópolis e por via Webconferência, que se realizará no dia **26 de maio** do corrente ano, **a partir das 14 horas**, oportunidade em que serão julgados recursos e requerimentos apresentados nos processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação **oral por meio virtual ou de forma presencial**, nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com **antecedência mínima de 48horas** à Secretaria do Conselho Pleno através do endereço eletrônico **conselhopleno@oab-sc.org.br** e deverá constar o número dos autos e nome da parte. Conforme a seguinte programação: **26/05/2022 – a partir das 14horas**. **a) Julgamento de processos: 01)** Processo nº 41542. JOSÉ VALVENIR DANA / Relator(a): Conselheiro(a): **Rudimar Roberto Bortolotto. 02)** Processo nº 1222/2016. DEONÍSIA SCHEIDT DOS SANTOS / L.L.P (LEANDRO LAGE PONTES (OAB/SC 26997-B). Defensora Dativa: Dra. Melissa Kawana de Azevedo Vicenti (OAB/SC 45255).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator(a): Conselheiro(a) **Ana Lúcia Pedroni. 03)** Processo nº 1268/2016. Carlos Henrique Pereira, por seu Procurador: Dr. Gildo Teófilo Ferreira Martins (OAB/SC 53109) / N.D.Q.G. (Adv. Neusi De Quadros Grüdtner (OAB/SC 43012), V.M.B.J. (Adv. Volnei Martins Bez Junior (OAB/SC 16222). Relator(a): Conselheiro(a) **Franciele Packer Jacobsen. 04)** Processo nº 98/2017. CLAUDIOMIR GIARETTON / N.C.F. (NILTON CLEBER FORCHESATO (OAB/SC 41187). Relator(a): Conselheiro(a) **Leandro Schiefler Bento. 05)** Processo nº 374/2017 – Distribuído em 22/03/2022. LUIZ CARLOS COSTA. Procurador: Dr. Gildo Teófilo Ferreira Martins (OAB/SC 53109) / N.D.Q.G. (NEUSI DE QUADROS GRÜDTNER (OAB/SC 43012)[1], A.D.A.P. (ANDRE DE AZEVEDO PHILIPPI (OAB/SC 20579)[2] e V.M.B.J. (VOLNEI MARTINS BEZ JUNIOR (OAB/SC 16222)[3]. Procurador[1]: Dêmick Luz Garcia (OAB/SC 62885). Procurador[2]: Leandro de Melo Pelegrini (OAB/SC 29701). Defensor Dativo[3]: Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Franciele Packer Jacobsen. 06)** Processo nº 375/2017 – Distribuído em 22/03/2022. LILIAN DA SILVA LOPES. Procurador: Dr. Gildo Teófilo Ferreira Martins (OAB/SC 53109). N.D.Q.G. (NEUSI DE QUADROS GRÜDTNER (OAB/SC 43012)[1], A.D.A.P. (ANDRE DE AZEVEDO PHILIPPI (OAB/SC 20579)[2] e V.M.B.J. (VOLNEI MARTINS BEZ JUNIOR (OAB/SC 16222)[3]. Procurador[1]: Dêmick Luz Garcia (OAB/SC 62885). Procurador[2]: Leandro de Melo Pelegrini (OAB/SC 29701). Defensor Dativo[3]: Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Franciele Packer Jacobsen. 07)** Processo nº 376/2017. MURILO NAPOLEÃO. Procurador: Dr. Gildo Teófilo Ferreira Martins (OAB/SC 53109). N.D.Q.G. (NEUSI DE QUADROS GRÜDTNER (OAB/SC 43012)[1], A.D.A.P. (ANDRE DE AZEVEDO PHILIPPI (OAB/SC 20579)[2] e V.M.B.J (VOLNEI MARTINS BEZ JUNIOR (OAB/SC 16222)[3]. Procurador[1]: Dêmick Luz Garcia (OAB/SC 62885). Procurador[2]: Leandro de Melo Pelegrini (OAB/SC 29701). Defensor Dativo[3]: Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Franciele Packer Jacobsen. 08)** Processo nº 377/2017. IVO TEMOTEO DAS CHAGAS. Procurador: Dr. Gildo Teófilo Ferreira Martins (OAB/SC 53109) / N.D.Q.G. (NEUSI DE QUADROS GRÜDTNER (OAB/SC 43012)[1], A.D.A.P. (ANDRE DE AZEVEDO PHILIPPI (OAB/SC 20579)[2] e V.M.B.J. (VOLNEI MARTINS BEZ JUNIOR (OAB/SC 16222)[3]. Procurador[1]: Dêmick Luz Garcia (OAB/SC 62885). Procurador[2]: Leandro de Melo Pelegrini (OAB/SC 29701). Defensor Dativo[3]: Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Franciele Packer Jacobsen. 09)** Processo nº 378/2017. JOSE CARLOS ANDRIOLLO. Procurador: Dr. Gildo Teófilo Ferreira Martins (OAB/SC 53109) / N.D.Q.G. (NEUSI DE QUADROS GRÜDTNER (OAB/SC 43012)[1], A.D.A.P. (ANDRE DE AZEVEDO PHILIPPI (OAB/SC 20579)[2] e V.M.B.J. (VOLNEI MARTINS BEZ JUNIOR (OAB/SC 16222)[3]. Procurador[1]: Dêmick Luz Garcia (OAB/SC 62885). Procurador[2]: Leandro de Melo Pelegrini (OAB/SC 29701). Defensor Dativo[3]: Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Franciele Packer Jacobsen. 10)** Processo nº 668/2017 . ARTHUR HERING NETO. Procuradora: Dra. Mayara Evelyn Gevaerd (OAB/SC 41387). / N.D.Q.G. (NEUSI DE QUADROS GRÜDTNER (OAB/SC 43012)[1], e V.M.B.J. (VOLNEI MARTINS BEZ JUNIOR (OAB/SC 16222)[2]. Procurador[1]: Dêmick Luz Garcia (OAB/SC 62885). Defensor Dativo[2]: Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Franciele Packer Jacobsen. 11)** Processo nº 1070/2017. L.H.D.S.E.S. (Sra. Lucia Helena Da Silva e Silva) / R.R.F. (Adv. Richard Roberto Fornasari (OAB/SC 24115), por sua Procuradora Dra. Byanca Souza Mattos (OAB/SC 57829). Relator(a): Conselheiro(a) **Alexandre Barcelos João. 12)** Processo nº 1657/2017. A.M.M. (Adv. Alisson Murilo Matos (OAB/SC 19737), por seu Procurador: Dr. André Garcia Alves Cunha (OAB/SC 20443) / P.F.M. (Adv. Paulo Fernando Martins (OAB/RS 6272), A.K.M. (Adv. Adriano Kalfelz Martins (OAB/RS 31720) e (OAB/SP 360015), por seus Procuradores: Drs. Giancarlo Castelan (OAB/SC 7082) e Carlos Eduardo Scheid (OAB/SC 35833). Relator(a): Conselheiro(a) **Fabiana Guardini Nogueira. 13)** Processo nº 1670/2017 OAB/SC - POR COMUNICAÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICAO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/BRUSQUE / PAOLO ALESSANDRO FARRIS (OAB/SC 17050). Procuradora: Samantha de Andrade (OAB/SC 30202). Relator(a): Conselheiro(a) **Rudimar Roberto Bortolotto. 14)** Processo nº 927/2018. R.R. (Sr. Renato Ribeiro), por sua Procuradora: Dra. Pricila Moreira (OAB/SC 44361) / C.A.L.G. (Adv. Carlos Alberto Luz Gonçalves (OAB/SC 10495), por seu Defensor Dativo: Dr. Fernando Souza do Nascimento (OAB/SC 52002). Relator(a): Conselheiro(a) **Andre Giordane Barreto. Com pedido de vista do Conselheiro Carlos Ribeiro da Silva. 15)** Processo nº 936/2018.COMÉRCIO E SERVIÇOS S. W. LTDA – EPP, representante Solange Almeida Todt / R.I.B. (RICARDO IVAN BARICHELLO (OAB/SC 15274). Defensor dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Daiani Fronza. 16)** Processo nº 986/2018. ARGENÍSIA VALSECHI / W.R.B.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(WESLLEY RICHARTI BRINKER (OAB/SC 39789). Defensora dativa: Dr. Cristiane Bordin (OAB/SC 58001). Relator(a): Conselheiro(a) **Nádia Lanzarin. 17)** Processo nº 1091/2018. P.S.M.G. (Adv. Paulo Sergio Melo Guedes (OAB/SC 38475), por seu Procurador: Dr. Giancarlo Castelan (OAB/SC 7082). Relator(a): Conselheiro(a) **Janaína Guesser Prazeres. 18)** Processo nº 1167/2019. Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região / A.J.V.D.P. (Adv. Alexander Josué Vieira Do Prado (OAB/SC 35183), por seu Defensor dativo: Dr. Aleksandro Brasil Lopes (OAB/SC 59164). Relator(a): Conselheiro(a) **Fabiana Guardini Nogueira. 19)** Processo nº 008/2020. JOSIANI LUCIA DE PINHO. Procuradora: Dra. Juliana Galtieri (OAB/RS 107861) / C.A.A.C (CESAR ALBERTO AGUIAR CESAR (OAB/SC 16655). Procurador: Dr. Sergio Luiz Chaves (OAB/PR 19328). Relator(a): Conselheiro(a) **Guilherme Silva Araujo. 20)** Processo nº 408/2020. EDUARDO CARAPECOV / ANDRE AUERBACH (OAB/SC 42731). Relator(a): Conselheiro(a) **Fabiana Matzenbacher. 21)** Processo nº 596/2021. C.R.M.J. (Adv. César Ricardo Ribeiro Moccelin Júnior (OAB/SC 28661B) / F.F. (Adv. Fabiana Flores (OAB/SC 50728). Relator(a): Conselheiro(a) **Pedro Cherem Pirajá Martins. 22)** Processo nº 963/2021. VANIA NATAL DE OLIVEIRA e LIÇAMARA REJANE CAMPI / I.S. (ILZE SCHUMANN (OAB/SC 37684). Defensor dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Renata Elisandra De Araujo. 23)** Processo nº 1163/2021. MARIA DA CONCEIÇÃO PRATES / M.A.S.S. (MARCO ANTONIO SANTOS SCHETTERT (OAB/SC 5425). Defensor dativo: Dr. Matheus Wiggers Meurer (OAB/SC 50198). Relator(a): Conselheiro(a) **Diogenes Luiz Mina De Oliveira. Os processos administrativos não julgados na sessão para a qual foram inicialmente pautados permanecem na pauta de julgamentos, independentemente de nova notificação ou publicação.** Florianópolis, 04 de maio de 2022. Maria Teresinha Erbs, Presidente da Segunda Turma.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica os Advogados abaixo relacionados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 76 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Seccional). Tendo em vista que o processo é digital, os recursos e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do Conselho Federal: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgs/servicosonline.aspx. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ted.oab@oab-sc.org.br e ted.oab1@oab-sc.org.br

Processo de Representação nº 1291/2019. Repte: R. A. A. Repdo: D. C. H. (Adv. Diogo de Campos Heiderscheidt - OAB/SC 29621 e Luana Todeschini Ferreira - OAB/SC 59943). Relatora: Rosane Maçaneiro. **Acórdão nº 016/2022**. Ementa: "DESÍDIA. PREJUÍZO AO CLIENTE POR CULPA GRAVE. Representado que orienta cliente de forma errada, falta com a verdade e propõe ação extinta por falta de interesse de agir lhe causando danos materiais. Reincidente. Suspensão pelo prazo de 12 meses, por infração art. 34, inc. IX, c/c do art. 37, inciso II, do EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 1º de abril de 2022. Christian Marlon Panini de Carvalho, Presidente da Turma. Rosane Maçaneiro, Relatora.

Processo de Representação nº 1148/2017. Repte: S. P. D. Repda: J. C. L. (Adv. Juliane Cristine Lenzi - OAB/SC 38811 e Giulia Belli Aguiar - OAB/SC 39155). Relatora: Rosane Maçaneiro. **Acórdão nº 017/2022** . Ementa: "DESÍDIA. PREJUÍZO AO CLIENTE POR CULPA GRAVE. Representada que é contratado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

para prestar serviço e demora três anos para ajuizar a ação contratada, não dando informações ao cliente. Reincidente. Aplicada a pena de suspensão por 30 dias, com fulcro no art. 34, inc. IX, c/c art. 37, II do EAOAB". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Florianópolis, 1º de abril de 2022. Christian Marlon Panini de Carvalho, Presidente da Turma. Rosane Maçaneiro, Relatora.

Pedido de Consulta nº 1289/2021. Reqte: H. C. C. (Adv. Hélio Cezar Chicato - OAB/SC 18208). Requerido: Tribunal de Ética e Disciplina. Relator: Fábio Alexandre Neitzke. **Acórdão nº 021/2022**. Ementa: "Consulta sobre caso hipotético. Conhecimento. Atuação de advogado programa de televisão, respondendo a perguntas de telespectadores. Utilização do nome da OAB. Atividades não eventual que violará os Artigos 5º; 7º; 42 e 43, I, do Código de Ética e Disciplina e infringirá o Artigo 34, IV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Apresentação em público utilizando o nome da OAB. Conduta vedada. Inadmissibilidade. Decisão unânime". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 1º de abril de 2022. Christian Marlon Panini de Carvalho, Presidente da Turma. Fábio Alexandre Neitzke, Relator.

Processo de Representação nº 886/2017 – Embargos. Reptes: D. M. L. R. e J. S. R. (Adv. Deusa Maria Lima Ribeiro e Jucemar Silverio Ribeiro). Repdo: R. M. A. (Adv. Ronaldo Marques de Araújo - OAB/SC 5160 e Matheus Wiggers Meurer - OAB/SC 50198). Relator: Geazi de Oliveira Viégas. Acórdão nº 030/2022. Ementa: "EMBA0RGOS DE DECLARAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO ÉTICA. ARGUIÇÃO DE EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO JULGADO. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. INVIABILIDADE. ACLARATÓRIO NÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1) A intempestividade do recurso acarreta em seu não conhecimento". Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 1º de abril de 2022. Christian Marlon Panini de Carvalho, Presidente da Turma. Geazi de Oliveira Viégas, Relator.

Florianópolis, 04 de maio de 2022.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 594/2022 – Desliga membro da Comissão de Investigação Defensiva e Justiça Penal Negociada.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, FERNANDO SOUZA DO NASCIMENTO - 52002, Membro Consultivo da Comissão de INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA e JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA.

Registre-se.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Florianópolis, 04 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 595/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Militar.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA COSTA - 52551, Membro da Comissão de DIREITO MILITAR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 596/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Legislação e Assuntos Legislativos.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear MARLON FERNANDO DA SILVEIRA - 32116, Membro da Comissão de LEGISLAÇÃO E ASSUNTOS LEGISLATIVOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 597/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Empresarial.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear RENATA ELAINE TZELIKIS - 43335, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 598/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Aplicado ao Turismo.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear RENATA ELAINE TZELIKIS - 43335, Membro da Comissão de DIREITO APLICADO AO TURISMO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 599/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Desportivo.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear DANIEL VICTOR SILVA DIAS - 60005, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DESPORTIVO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N° 600/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Desportivo.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear MATEUS SMANIOTTO DA PAIXÃO - 58356, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DESPORTIVO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 04 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 601/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Desportivo.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear MATHEUS EDUARDO GARBIN - 41063, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DESPORTIVO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 04 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 602/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Desportivo.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear MELISSA KAWANA DE AZEVEDO VICENTI - 45255, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DESPORTIVO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 04 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 603/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Desportivo.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear RODRIGO DE ABREU - 14820, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DESPORTIVO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Florianópolis, 04 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 604/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Empresarial.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear CÉSAR MATEUS PEREIRA - 63102, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 605/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Empresarial.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear CYNDI RHUANA LISSONI MACHADO - 64737, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 606/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Empresarial.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear GEAZI DE OLIVEIRA VIÉGAS - 40385, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 607/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Empresarial.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear JOÃO PAULO GONÇALVES - 49515, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 608/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Digital.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear DAIANA ALVES - 46153, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DIGITAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N° 609/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Digital.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear BRUNO FERNANDES ZOPELARO - 62377, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DIGITAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 610/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Digital.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear GERSON GOMES - 63940, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DIGITAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 611/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Digital.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear PAULO SÉRGIO PEDRO - 57839, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DIGITAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 04 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 612/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Digital.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear RENATA PAULA FERREIRA - 53310, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DIGITAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 04 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 613/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Investigação Defensiva e Justiça Penal Negociada.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear LUCAS SCHIRMER DE SOUZA - 62884, Membro Consultivo da Comissão de INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA e JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 614/2022 – Nomeia membro para a Comissão de Investigação Defensiva e Justiça Penal Negociada.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear DÉBORA NIEMEYER DE ANDRADE - 61604, Membro Consultivo da Comissão de INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA e JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 04 de maio de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

BIGUAÇU

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/05/2022

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 26 /2022 – Nomeia membros para a Comissão de Direito de Família e Sucessões

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Biguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear, os seguintes integrantes, para comporem a Comissão de Direito de Família e Sucessões da OAB/SC - Subseção De Biguaçu, no triênio 2022/2024: Dra. BEATRIZ TOLEDO PADILHA ALVES – OAB/SC 54.548, Dra. MARIEL DE SOUZA MATIAS DA SILVA – OAB/SC 64.431, Dr. ROBERT ZIMMERMANN – OAB/SC 58.326, Dra. JÉSSICA DOS SANTOS BITTENCOURT – OAB/SC 42.367, Dr. JOSIAS DE SOUZA – OAB/SC 43.561 e Dra. DANIELA DA SILVA – OAB/SC 64.091.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Biguaçu, 04 de maio de 2022.

Wagner Batista Cardoso

Presidente da 36ª Subseção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/05/2022

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

A OAB/SC por sua Subseção de Itajaí notifica os Advogados Maria Eduarda Gropp Longen – OAB/SC 28160 e Marcelo dos Santos Longen – OAB/SC 29103 para contatarem a Sede da Subseção de Itajaí para tratar de assunto de seu interesse dos **autos nº 1044/2021**, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ DocumentosGED/ Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do advogado/ Geração senha de advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oabitajai.com.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º. **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/05/2022

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica o Advogado Gustavo Zanatto Crespilho – OAB/SP 144639 para entrar em contato pelo e-mail ass.processos@oabjoinville.org.br, a fim de tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1352/2018. **Joinville, 04 de maio de 2022 – Óliver Jander Costa Pereira – Presidente da Subseção de Joinville.**

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/05/2022

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica A. S. (por sua Advogada Alana dos Santos - OAB/SC 46.200), para cumprir o disposto no artigo 59 CED, autos nº. 584/2021. **Palhoça 03 de maio de 2022. Ezair José Meurer Júnior – Presidente da Subseção da OAB Palhoça.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 05/05/2022

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica a Advogada A. C. T. OAB/SC 44.360 (Adv. Barbara Aparecida Costa de Bem - OAB/SC 49.300) para comparecerem na Sede da Subseção de São José a fim de participar da audiência de instrução dos autos **nº 491/2018**, no dia 20/05/2022, às 09h30min. O comparecimento das testemunhas, que preterem sejam ouvidas, é de inteira responsabilidade das partes. São José/SC, 03 de maio de 2022. Pedro A. Ferrari Junior – Presidente da 28ª Subseção da OAB/São José.

PORTARIA

PORTARIA Nº 234/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Combate à Violência Doméstica.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Karen Juliana de Aparecida Costa Kehl – OAB/SC 59.822, como membro da Comissão de Combate à Violência Doméstica.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 28 de abril de 2022.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 235/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Karen Juliana de Aparecida Costa Kehl – OAB/SC 59.822, como membro da Comissão de Direito do Consumidor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 28 de abril de 2022.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 231/2022/OAB-SJ – Nomeia Vice-Presidente da Comissão de Direito do Consumidor

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomeia o Advogado Renan Beltrame Silveira – OAB/SC 36.711, como Vice-Presidente da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 28 de abril de 2022.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 232/2022/OAB-SJ – Nomeia Secretário Geral da Comissão de Direito do Consumidor.

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomeia o Bacharel Edson Aurelio Gipp, como Secretário Geral da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 28 de abril de 2022.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 233/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito do Trabalho.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Karen Juliana de Aparecida Costa Kehl – OAB/SC 59.822, como membro da Comissão de Direito do Trabalho.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 28 de abril de 2022.

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 238/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Mariana Viegas – OAB/SC 41.198, como membro da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 239/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Desligar a Advogada Daiane Frozzi – OAB/SC 23.690, como membro da Comissão de Direito Administrativo.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 237/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Graciely Aparecida Leite da Silva – OAB/SC 60.169, como membro da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 236/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito do Consumidor.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Acadêmica Priscila Leite Marques, como membro da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 240/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Rafael Schmitz – OAB/SC 56.088, como membro da Comissão de Direito Administrativo.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 241/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Mônica Madaloni – OAB/SC 50.063, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 243/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito Tributário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Patrick Pequenino de Oliveira – OAB/SC 57.544, como membro da Comissão de Direito Tributário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 242/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Patrick Pequenino de Oliveira – OAB/SC 57.544, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 244/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão OAB Jovem.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Patrick Pequenino de Oliveira – OAB/SC 57.544, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 245/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Segurança, Criminalidade e Violência Pública.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Patrick Pequenino de Oliveira – OAB/SC 57.544, como membro da Comissão de Segurança, Criminalidade e Violência Pública.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 246/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Direito do Servidor Público e Procuradores.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar o Advogado Patrick Pequenino de Oliveira – OAB/SC 57.544, como membro da Comissão de Direito do Servidor Público e Procuradores.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 247/2022/OAB-SJ – Nomeia membro Comissão do Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Valéria Lamberti, como membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 248/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Eduardo David Schlickmann, como membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 249/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Vicente Luiz da Silva, como membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 250/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal de Júri.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Vicente Luiz da Silva, como membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 252/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da OAB Vai à Escola.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Vicente Luiz da Silva, como membro da Comissão da OAB Vai à Escola.

Registre-se.

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 251/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Vicente Luiz da Silva, como membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 253/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito LGBTQI++ Violência de Gênero.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Adriano Schutz, como membro da Comissão de Direito LGBTQI++ Violência de Gênero.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 254/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Thiago do Nascimento de Castro, como membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 255/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Julia Debastiani, como membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 02 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 256/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 257/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Assuntos da Justiça Comum.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão de Assuntos da Justiça Comum.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 258/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 259/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Combate à Violência Doméstica.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão de Combate à Violência Doméstica.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 260/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 262/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Penal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 261/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Eleitoral.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão de Direito Eleitoral.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 263/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão OAB Jovem

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 265/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Segurança, Criminalidade e Violência Pública.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão de Segurança, Criminalidade e Violência Pública.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 267/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão de Direito Administrativo.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 266/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Previdenciário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 268/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Fernanda Sprada, como membro da Comissão de Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 269/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Fernanda Sprada, como membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do

Júri.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 270/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Fernanda Sprada, como membro da Comissão de Mediação e Conciliação.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 271/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito do Criança e do Adolescente.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Fernanda Sprada, como membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 273/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Fernanda Sprada, como membro da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 274/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmicos de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Larisse Ingrid Lisboa Santos Corrêa, como membro da Comissão de Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 275/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Larisse Ingrid Lisboa Santos Corrêa, como membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 276/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Larisse Ingrid Lisboa Santos Corrêa, como membro da Comissão de Direito Empresarial.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 272/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Saúde.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Fernanda Sprada, como membro da Comissão de Direito da Saúde.

Registre-se.

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 277/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Imobiliário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Larisse Ingrid Lisboa Santos Corrêa, como membro da Comissão de Direito Imobiliário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 278/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Larisse Ingrid Lisboa Santos Corrêa, como membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 264/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão OAB Vai à Escola.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Gustavo Henrique da Silva, como membro da Comissão da OAB Vai à Escola.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 279/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da OAB Jovem.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Larisse Ingrid Lisboa Santos Corrêa, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 281/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Cleverson Leandro Burigo e Silva, como membro da Comissão da Acadêmico de Direito.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 282/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Cleverson Leandro Burigo e Silva, como membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal de Júri.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 283/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Cleverson Leandro Burigo e Silva, como membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

Registre-se.

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 284/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito de Saúde.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Cleverson Leandro Burigo e Silva, como membro da Comissão de Direito da Saúde.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 286/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Sindical.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Cleverson Leandro Burigo e Silva, como membro da Comissão de Direito Sindical.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 287/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Promoção de Igualdade Racial.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Cleverson Leandro Burigo e Silva, como membro da Comissão de Promoção de Igualdade Racial.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 288/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Segurança, Criminalidade e Violência Pública.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Cleverson Leandro Burigo e Silva, como membro da Comissão de Segurança, Criminalidade e Violência Pública.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 289/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Juliano Mendonça Garces, como membro da Comissão de Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 290/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Digital e Compliance.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Juliano Mendonça Garces, como membro da Comissão de Direito Digital e Compliance.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 291/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Tributário.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Juliano Mendonça Garces, como membro da Comissão de Direito Tributário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 292/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Vitória Luiza Martins Nienkotter, como membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 293/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Luymar Matheus João, como membro da Comissão do Acadêmico de Direito.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 294/2022/OAB-SJ – Desliga membros da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar os Advogados Carolina Ramos Berbel Angulski Vicentim – OAB/SC 58.062, Eliane Cristina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Patrício Duarte Araújo – OAB/SC 37.500, Juliana Mansur Carmes – OAB/SC 62.872, Maria Leonor Reis da Silva – OAB/SC 53.522 e Marta Aparecida de Moura – OAB/SC 59.423, como membros da Comissão de Direito de Família e Sucessões.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 285/2022/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Cleverson Leandro Burigo e Silva, como membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 295/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão OAB Jovem.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Fabiana Nunes Maldonado, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 297/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da OAB Jovem.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Bacharel Bruno Gomes Bez, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 296/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Bacharel Fabiana Nunes Maldonado, como membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 298/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Penal.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Bacharel Bruno Gomes Bez, como membro da Comissão de Direito Penal e Direito Processual Penal.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 299/2022/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão da OAB Jovem.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Vinícius Ross Adriano, como membro da Comissão da OAB Jovem.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 300/2022/OAB-SJ – Desliga membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Desligar o Advogado Eduardo Dalmedico Ribeiro – OAB/SC 60.450, como membro da Comissão de Assuntos Prisionais e Tribunal do Júri.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 03 de maio de 2022

Pedro A. Ferrari Junior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 05/05/2022

CONSELHO PLENO

EDITAL

EDITAL Nº 1/2022

FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA – QUINTO CONSTITUCIONAL

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO**, neste ato representada por sua Presidente, Maria Patricia Vanzolini Figueiredo, e pela Presidente da Comissão do Quinto Constitucional, Maria Cecilia Pereira de Mello, após informe oficial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo acerca da existência de vaga em aberto no seu quadro de desembargadores, afeta ao Quinto Constitucional – Classe dos Advogados, em decorrência da aposentadoria da Desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, faz saber a todos os advogados e advogadas que está instaurado o processo destinado à composição da Lista Sêxtupla para preenchimento do referido cargo.

1. DOS REQUISITOS

1.1. As candidaturas deverão atender aos requisitos estabelecidos nos seguintes dispositivos: art. 94 da Constituição Federal; arts. 57 e 58 incisos I e XIV da Lei nº 8.906/1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB; art. 18, inciso XIX do Regimento Interno e Resolução nº 3/2022, ambos desta Seccional; e no Provimento nº 102/2004, com as alterações de redação introduzidas pelos Provimentos nºs 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015 e 172/2016, todos do Conselho Federal da OAB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A abertura das inscrições terá início a partir de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte da publicação deste Edital, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias úteis, encerrando-se em **24 de junho de 2022**.

2.2. O pedido de inscrição e os documentos exigidos poderão ser enviados por intermédio de mensagem eletrônica (*e-mail*), em quantos *e-mails* forem necessários, devendo conter necessariamente a informação de quantas mensagens eletrônicas foram enviadas, dirigida ao endereço quinto.constitucional@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2.3. Os e-mails enviados devem obedecer ao limite de horário (23h59) do último dia do prazo estipulado no item 2.1 (acima).

2.4. Alternativamente, o pedido de inscrição e os documentos exigidos poderão ser protocolados na Secretaria do Conselho Pleno, localizada na Sede institucional da OAB SP (Rua Maria Paula, 35, 8º andar, São Paulo/SP), através de 2 (duas) mídias eletrônicas de igual conteúdo (que não permitam a alteração de dados).

2.5. É vedado o protocolo referido no item 2.4 (acima) perante as Subseções.

2.6. A taxa de inscrição no valor de R$ 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) deverá ser recolhida por meio de guia emitida diretamente na área restrita do *site*, ou emitida pelas Subseções, anexando-se obrigatoriamente o comprovante à inscrição, sendo certo que não há hipótese de devolução da taxa recolhida.

2.7. O(a) candidato(a) poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição mediante apresentação de declaração de hipossuficiência ou declaração fundamentada no sentido de que o pagamento da taxa de inscrição compromete o seu sustento e de sua família.

2.8. Não será admitida inscrição de advogado(a) que possua mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data da formalização do pedido, conforme art. 107 da Constituição Federal.

3. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição somente será deferida mediante a apresentação da documentação discriminada a seguir:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Presidente do Conselho Seccional (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

b) *Curriculum vitae* assinado e rubricado, dele constando, obrigatoriamente, a data de nascimento, o endereço completo para correspondência e o endereço eletrônico (*e-mail*), por meio dos quais os(as) candidatos(as) serão notificados(as) de todos os atos e prazos no curso do processo, e demais dados pessoais e profissionais resumindo a vida e a experiência dos(as) candidatos(as);

c) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, o qual visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) candidato(a) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com autorização de divulgação de processo de inscrição, no qual o(a) candidato(a) permite a ampla publicidade do processo de inscrição (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

d) Termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo e que zelará pelas prerrogativas profissionais dos advogados e das advogadas (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

e) Declaração *ad nutum* para fins do art. 7º, § 1º, do Provimento nº 102/2004, bem como prova de renúncia, se for o caso, de ocupante de cargo na OAB, art. 7º, § 2º, do mesmo provimento (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

f) Termo de Autodeclaração de candidato(a) negro(a) (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

g) Certidão negativa de débito e de sanção disciplinar junto à OAB, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se o for o caso, pelo Conselho Seccional no qual o candidato mantém sua inscrição principal e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas necessitando constar as datas das inscrições, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

h) Certidão de Distribuição Cível expedida pela Justiça Estadual do local de domicílio do(a) candidato(a) dos últimos 5 (cinco) anos;

i) Certidão de Distribuição da Justiça Federal;

j) Certidão de Distribuição Trabalhista, expedidas pelo TRT 15 e TRT 2;

k) Certidão de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual [do local de domicílio do(a) candidato(a) dos últimos 5 (cinco) anos] junto ao Poder Judiciário, expedida para fins exclusivamente judiciais, observado que em seu conteúdo deverá estar expresso "Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE JUDICIAIS".

Parágrafo único. Em caso de certidão positiva, deverá ser apresentada certidão de objeto e pé, além de esclarecimentos prestados sobre o fato apontado.

4. DOS DOCUMENTOS PROFISSIONAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Deverá ser apresentada a comprovação exigida para a inscrição de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional anteriores à data do seu requerimento, praticou, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advocacia, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, não se limitando, porém, à jurisdição territorial do referido tribunal, seja por meio de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar o número dos autos e os atos praticados, seja por meio de cópias de peças processuais subscritas pelo(a) candidato(a), devidamente protocoladas.

4.2. Em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídica (art. 1º, inciso II, Lei nº 8.906/1994), a prova do exercício profissional em tais áreas dependerá da apresentação de fotocópia do contrato de trabalho do qual conste tal função, de ato de designação para direção jurídica ou de contrato para prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, promoveu, no mínimo, 5 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 5 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica.

4.3. A comprovação de que tratam os **itens 4.1** e **4.2** acima poderá compreender atividades do(a) candidato(a) em ambas as formas de atuação – judicial (**4.1**) e consultiva (**4.2**) – desde que observados os requisitos exigidos para cada uma delas, relativamente ao respectivo período.

4.4. Os documentos referentes à comprovação do exercício profissional deverão ser apresentados na forma prevista nos **itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5**, seguindo-se ordem cronológica e por ano.

4.5. Informações processuais obtidas perante os tribunais servirão apenas como complemento e não dispensam a comprovação do efetivo exercício profissional pelos meios estipulados neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5.1. Findo o prazo de inscrição, os pedidos serão encaminhados à Comissão do Quinto Constitucional para análise do cumprimento dos requisitos constitucionais, legais, regulamentares e editalícios, para participar do procedimento de que trata este Edital.

5.2. Concluída a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), a Comissão publicará ato formal no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional, no qual tornará pública a relação dos(as) candidatos(as) cujos pedidos de inscrição foram deferidos e dos(as) candidatos(as) cujos pedidos foram indeferidos.

5.2.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista referida no item 5.2 (acima).

5.2.2. Os recursos serão incluídos na pauta da primeira sessão ordinária do Conselho Pleno ou em sessão extraordinária, na qual se procederá ao julgamento dos recursos.

5.2.3. Será admitida vista a Conselheiro(a), exclusivamente, em mesa, para esclarecimentos pontuais por no máximo 5 (cinco) minutos, devendo o julgamento ser finalizado na mesma sessão.

5.3. Julgados os recursos eventualmente interpostos e realizadas as apresentações e arguições, a Comissão publicará ato formal no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional, na qual tornará pública a relação dos(as) inscritos(as) com pedidos deferidos após a apreciação dos recursos, dando-se sequência ao procedimento.

6. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)

6.1. A Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) objetiva assegurar que a política de ação afirmativa se volte efetivamente aos(as) seus(suas) destinatários(as), por meio da atuação no procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e/ou pardos(as).

6.2. A Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) será constituída por até 7 (sete) membros preferencialmente com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, sendo 5 (cinco) efetivos e 2 (dois) suplentes, observada a diversidade na indicação e na nomeação.

6.3. Caberá à Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) a análise das inscrições dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – a partir de critério subsidiário de heteroidentificação, respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.4. A Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no processo seletivo.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá presencialmente.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

6.5. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao processo de heteroidentificação ou que as autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas de ampla concorrência, em igualdade de condições, em ordem decrescente, salvo se comprovada a má-fé da autodeclaração.

6.6. A Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) deliberará pela maioria de seus(suas) membros, com registro em ata.

§ 1º As deliberações da Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 2º É vedado à Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

§ 3º As deliberações da Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) serão de acesso restrito e consideradas como informações pessoais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018.

§ 4º O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado individualmente a cada candidato(a) por meio do endereço de *e-mail* informado no momento da inscrição, no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão do parecer da Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) a respeito da confirmação da autodeclaração.

§ 5º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão Recursal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à intimação do resultado citado no **§ 4º do item 6.6** (acima).

6.7. A Comissão do Quinto Constitucional indicará a Comissão Recursal, composta por 5 (cinco) membros, ficando vedada a participação daqueles que integraram a Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) e que fizeram a primeira avaliação do(a) candidato(a), observada a diversidade de representação e experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

6.8. Com base na análise justificada, a Comissão Recursal deverá estabelecer decisão final sobre a validação da autodeclaração, considerando todos os registros efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato(a).

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7. DAS FASES DO CERTAME

7.1. O certame será realizado em 2 (duas) fases de seleção.

7.2. DA PRIMERA FASE

7.2.1. A primeira fase consistirá em apresentação pessoal do(a) candidato(a) e explanação sobre um único tema a ser divulgado na ocasião da convocação da listagem final de inscritos(as), após avaliação de eventuais recursos interpostos, conforme **item 5.3** (acima).

7.2.2. Designar-se-á data e horário para a realização da primeira fase do certame.

7.2.3. A apresentação de que trata o **subitem 7.2.1** terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para cada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

candidato(a), em audiência pública.

7.2.4. A primeira fase do certame poderá ser realizada em tantos dias e horários quantos sejam suficientes para a apresentação dos(as) candidatos(as), mediante informação previamente publicada no sítio eletrônico do Conselho Seccional.

7.2.5. Na primeira fase do certame, os(as) Conselheiros(as) escolherão, por meio de votação aberta, 18 (dezoito) candidatos(as) para a vaga, que estarão aptos(as) a serem arguidos(as) na segunda fase do certame.

7.2.6. Nos termos da Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP, a escolha dos(as) candidatos(as) na primeira fase do certame já deverá atender ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada gênero e, no mínimo, 30% (trinta por cento) de advogados negros (pretos e pardos) e de advogadas negras (pretas e pardas), assim considerados(as) os(as) inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil que se autodeclararem negros(as), ou seja, pretos(as) e pardos(as).

7.2.7. Considerada a disposição contida no **subitem 7.2.6** acima, os votos apresentados pelos(as) Conselheiros(as) deverão obedecer ao critério previamente estabelecido na Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP, sob pena de nulidade.

7.2.8. A única hipótese de não atendimento dos percentuais previstos na Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP ocorrerá no caso de inexistir número suficiente de candidatos(as) com pedidos de inscrição deferidos que atendam às exigências estabelecidas.

7.3. DA SEGUNDA FASE

7.3.1. A segunda fase do certame consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na fase antecedente.

7.3.2. A segunda fase do certame consistirá em arguição pública do(a) candidato(a), de maneira a aferir o seu conhecimento e opiniões acerca do papel do(a) advogado(a) como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, o seu compromisso com o regime democrático, a defesa das prerrogativas e a valorização da Advocacia, seus conhecimentos sobre temas gerais e atuais de Direito e o seu entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados(as), juízes(as), membros do Ministério Público e serventuários(as), bem como acerca dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça.

7.3.3. O(a) candidato(a) será arguido(a) por 15 (quinze) minutos acerca das questões acima relacionadas e sobre temas previamente formulados e apresentados pelos(as) Conselheiros(as), que serão sorteados no momento de cada arguição e, posteriormente, devolvidos à urna, em audiência pública.

7.3.4. A segunda fase do certame poderá ser realizada em tantos dias e horários quantos sejam suficientes para a arguição de todos(as) os(as) candidatos(as), mediante informação que será previamente publicada no sítio eletrônico do Conselho Seccional.

7.3.5. Na segunda fase do certame, os(as) Conselheiros(as) escolherão, por meio de votação aberta, 6 (seis) candidatos(as) para a vaga.

7.3.6. Nos termos da Resolução nº 3/2022 da Diretoria eleita da OAB SP, a escolha dos(as) candidatos(as) na segunda fase do certame, para composição da lista sêxtupla, deverá atender ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada gênero e, no mínimo, 30% (trinta por cento) de advogados negros (pretos e pardos) e de advogadas negras (pretas e pardas), assim considerados(as) os(as) inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil que se autodeclararem negros(as), ou seja, pretos(as) e pardos(as).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

7.3.7. Considerada a disposição contida no subitem 7.3.6 acima, os votos apresentados pelos(as) Conselheiros(as) deverão obedecer ao critério previamente estabelecido na Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP, sob pena de nulidade.

7.3.8. A única hipótese de não atendimento dos percentuais previstos na Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP ocorrerá no caso de inexistir número suficiente de candidatos(as) com pedidos de inscrição deferidos que atendam às exigências estabelecidas.

8. DA VOTAÇÃO DAS LISTAS SÊXTUPLAS

8.1. Os membros do Conselho Seccional e os Membros Honorários Vitalícios com direito a voto elegerão, em votação aberta, os(as) candidatos(as), de maneira que cada um(a) dos(as) Conselheiros(as) presentes na sessão deverá votar em 6 (seis) nomes, para a vaga, em uma única cédula, contendo os nomes e os nomes sociais de todas as candidaturas deferidas.

8.2. O voto que não obedeça às exigências e disposições deste Edital será considerado inválido.

8.3. Estarão classificados(as) para integrar a lista sêxtupla os(as) 6 (seis) candidatos(as) mais votados(as) que obtiverem, no mínimo, metade mais um dos votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

8.4. Não ocorrendo classificação e formação da lista no primeiro escrutínio, para completá-la, os(as) candidatos(as) remanescentes concorrerão nos escrutínios seguintes, por até 4 (quatro) vezes. Findo o quarto escrutínio e ainda não se completando a classificação, serão considerados(as) escolhidos(as) os(as) candidatos(as) que nele obtiverem maior votação. Em caso de empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) de inscrição mais antiga na OAB e, persistindo o empate, o(a) mais idoso(a) será o(a) eleito(a).

8.5. Os nomes dos(as) eleitos(as) para a lista sêxtupla serão encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, acompanhados dos documentos pessoais e profissionais, e das informações disponíveis.

8.6. Estão impedidos(as) de tomar parte do julgamento dos recursos, assim como da arguição e votação no processo de escolha dos(as) candidatos(as), os membros de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados que tenham direito a voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato(a) inscrito(a), ou integrantes de sociedade de advocacia a que esse pertença, como sócios(as) ou associados(as).

9. DA COMISSÃO DO QUINTO CONSTITUCIONAL

9.1. A Comissão do Quinto Constitucional, presidida por um(a) Conselheiro(a) Seccional, é composta por membros nomeados(as) por meio de portaria da Presidência da OAB SP, a quem caberá examinar os documentos apresentados e emitir parecer sobre o cumprimento, por parte dos(as) candidatos(as), dos termos deste Edital, além de decidir sobre possíveis recursos que venham a ser interpostos.

9.2. Estão impedidos de votar em qualquer uma das 2 (duas) fases deste certame, os(as) membros de Conselho Seccional que integrem a Comissão do Quinto Constitucional.

10. DAS REGRAS GERAIS

10.1. As omissões deste Edital serão resolvidas pela Comissão do Quinto Constitucional e, em grau de recurso, pelo Conselho Seccional da OAB SP.

Assim, para o alcance do conhecimento de todos, o presente Edital é publicado no Diário Eletrônico da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB, nesta edição.

São Paulo, 5 de maio de 2022.

Maria Patricia Vanzolini Figueiredo

Presidente

Maria Cecilia Pereira de Mello

Presidente da Comissão do Quinto Constitucional

EDITAL Nº 2/2022

FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA – QUINTO CONSTITUCIONAL

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO**, neste ato representada por sua Presidente, Maria Patricia Vanzolini Figueiredo, e pela Presidente da Comissão do Quinto Constitucional, Maria Cecilia Pereira de Mello, após informe oficial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo acerca da existência de vaga em aberto no seu quadro de desembargadores, afeta ao Quinto Constitucional – Classe dos Advogados, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Jayme Queiroz Lopes Filho, faz saber a todos os advogados e advogadas que está instaurado o processo destinado à composição da Lista Sêxtupla para preenchimento do referido cargo.

1. DOS REQUISITOS

1.1. As candidaturas deverão atender aos requisitos estabelecidos nos seguintes dispositivos: art. 94 da Constituição Federal; arts. 57 e 58 incisos I e XIV da Lei nº 8.906/1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB; art. 18, inciso XIX do Regimento Interno e Resolução nº 3/2022, ambos desta Seccional; e no Provimento nº 102/2004, com as alterações de redação introduzidas pelos Provimentos nºs 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015 e 172/2016, todos do Conselho Federal da OAB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A abertura das inscrições terá início a partir de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte da publicação deste Edital, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias úteis, encerrando-se em **24 de junho de 2022**.

2.2. O pedido de inscrição e os documentos exigidos poderão ser enviados por intermédio de mensagem eletrônica (*e-mail*), em quantos *e-mails* forem necessários, devendo conter necessariamente a informação de quantas mensagens eletrônicas foram enviadas, dirigida ao endereço quinto.constitucional@oabsp.org.br.

2.3. Os e-mails enviados devem obedecer ao limite de horário (23h59) do último dia do prazo estipulado no **item 2.1** (acima).

2.4. Alternativamente, o pedido de inscrição e os documentos exigidos poderão ser protocolados na Secretaria do Conselho Pleno, localizada na Sede institucional da OAB SP (Rua Maria Paula, 35, 8º andar, São Paulo/SP), através de 2 (duas) mídias eletrônicas de igual conteúdo (que não permitam a alteração de dados).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2.5. É vedado o protocolo referido no item 2.4 (acima) perante as Subseções.

2.6. A taxa de inscrição no valor de R$ 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) deverá ser recolhida por meio de guia emitida diretamente na área restrita do *site*, ou emitida pelas Subseções, anexando-se obrigatoriamente o comprovante à inscrição, sendo certo que não há hipótese de devolução da taxa recolhida.

2.7. O(a) candidato(a) poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição mediante apresentação de declaração de hipossuficiência ou declaração fundamentada no sentido de que o pagamento da taxa de inscrição compromete o seu sustento e de sua família.

2.8. Não será admitida inscrição de advogado(a) que possua mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data da formalização do pedido, conforme art. 107 da Constituição Federal.

3. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição somente será deferida mediante a apresentação da documentação discriminada a seguir:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Presidente do Conselho Seccional (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

b) *Curriculum vitae* assinado e rubricado, dele constando, obrigatoriamente, a data de nascimento, o endereço completo para correspondência e o endereço eletrônico (*e-mail*), por meio dos quais os(as) candidatos(as) serão notificados(as) de todos os atos e prazos no curso do processo, e demais dados pessoais e profissionais resumindo a vida e a experiência dos(as) candidatos(as);

c) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, o qual visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) candidato(a) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com autorização de divulgação de processo de inscrição, no qual o(a) candidato(a) permite a ampla publicidade do processo de inscrição (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

d) Termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo e que zelará pelas prerrogativas profissionais dos advogados e das advogadas (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

e) Declaração *ad nutum* para fins do art. 7º, § 1º, do Provimento nº 102/2004, bem como prova de renúncia, se for o caso, de ocupante de cargo na OAB, art. 7º, § 2º, do mesmo provimento (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

f) Termo de Autodeclaração de candidato(a) negro(a) (modelo disponibilizado no *site* da OAB SP);

g) Certidão negativa de débito e de sanção disciplinar junto à OAB, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se o for o caso, pelo Conselho Seccional no qual o candidato mantém sua inscrição principal e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas necessitando constar as datas das inscrições, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

h) Certidão de Distribuição Cível expedida pela Justiça Estadual do local de domicílio do(a) candidato(a) dos últimos 5 (cinco) anos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

i) Certidão de Distribuição da Justiça Federal;

j) Certidão de Distribuição Trabalhista, expedidas pelo TRT 15 e TRT 2;

k) Certidão de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual [do local de domicílio do(a) candidato(a) dos últimos 5 (cinco) anos] junto ao Poder Judiciário, expedida para fins exclusivamente judiciais, observado que em seu conteúdo deverá estar expresso "Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE JUDICIAIS".

Parágrafo único. Em caso de certidão positiva, deverá ser apresentada certidão de objeto e pé, além de esclarecimentos prestados sobre o fato apontado.

4. DOS DOCUMENTOS PROFISSIONAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Deverá ser apresentada a comprovação exigida para a inscrição de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional anteriores à data do seu requerimento, praticou, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advocacia, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, não se limitando, porém, à jurisdição territorial do referido tribunal, seja por meio de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar o número dos autos e os atos praticados, seja por meio de cópias de peças processuais subscritas pelo(a) candidato(a), devidamente protocoladas.

4.2. Em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídica (art. 1º, inciso II, Lei nº 8.906/1994), a prova do exercício profissional em tais áreas dependerá da apresentação de fotocópia do contrato de trabalho do qual conste tal função, de ato de designação para direção jurídica ou de contrato para prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, promoveu, no mínimo, 5 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 5 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica.

4.3. A comprovação de que tratam os **itens 4.1** e **4.2** acima poderá compreender atividades do(a) candidato(a) em ambas as formas de atuação – judicial (**4.1**) e consultiva (**4.2**) – desde que observados os requisitos exigidos para cada uma delas, relativamente ao respectivo período.

4.4. Os documentos referentes à comprovação do exercício profissional deverão ser apresentados na forma prevista nos **itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5**, seguindo-se ordem cronológica e por ano.

4.5. Informações processuais obtidas perante os tribunais servirão apenas como complemento e não dispensam a comprovação do efetivo exercício profissional pelos meios estipulados neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Findo o prazo de inscrição, os pedidos serão encaminhados à Comissão do Quinto Constitucional para análise do cumprimento dos requisitos constitucionais, legais, regulamentares e editalícios, para participar do procedimento de que trata este Edital.

5.2. Concluída a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), a Comissão publicará ato formal no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional, no qual tornará pública a relação dos(as) candidatos(as) cujos pedidos de inscrição foram deferidos e dos(as) candidatos(as) cujos pedidos foram indeferidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5.2.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista referida no item 5.2 (acima).

5.2.2. Os recursos serão incluídos na pauta da primeira sessão ordinária do Conselho Pleno ou em sessão extraordinária, na qual se procederá ao julgamento dos recursos.

5.2.3. Será admitida vista a Conselheiro(a), exclusivamente, em mesa, para esclarecimentos pontuais por no máximo 5 (cinco) minutos, devendo o julgamento ser finalizado na mesma sessão.

5.3. Julgados os recursos eventualmente interpostos e realizadas as apresentações e arguições, a Comissão publicará ato formal no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional, na qual tornará pública a relação dos(as) inscritos(as) com pedidos deferidos após a apreciação dos recursos, dando-se sequência ao procedimento.

6. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)

6.1. A Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) objetiva assegurar que a política de ação afirmativa se volte efetivamente aos(as) seus(suas) destinatários(as), por meio da atuação no procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e/ou pardos(as).

6.2. A Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) será constituída por até 7 (sete) membros preferencialmente com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, sendo 5 (cinco) efetivos e 2 (dois) suplentes, observada a diversidade na indicação e na nomeação.

6.3. Caberá à Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) a análise das inscrições dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – a partir de critério subsidiário de heteroidentificação, respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.4. A Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no processo seletivo.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá presencialmente.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

6.5. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao processo de heteroidentificação ou que as autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas de ampla concorrência, em igualdade de condições, em ordem decrescente, salvo se comprovada a má-fé da autodeclaração.

6.6. A Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) deliberará pela maioria de seus(suas)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

membros, com registro em ata.

§ 1º As deliberações da Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 2º É vedado à Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

§ 3º As deliberações da Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) serão de acesso restrito e consideradas como informações pessoais, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018.

§ 4º O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado individualmente a cada candidato(a) por meio do endereço de *e-mail* informado no momento da inscrição, no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão do parecer da Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) a respeito da confirmação da autodeclaração.

§ 5º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão Recursal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à intimação do resultado citado no **§ 4º do item 6.6** (acima).

6.7. A Comissão do Quinto Constitucional indicará a Comissão Recursal, composta por 5 (cinco) membros, ficando vedada a participação daqueles que integraram a Comissão de Heteroidentificação para Candidato(a) Negro(a) e que fizeram a primeira avaliação do(a) candidato(a), observada a diversidade de representação e experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

6.8. Com base na análise justificada, a Comissão Recursal deverá estabelecer decisão final sobre a validação da autodeclaração, considerando todos os registros efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato(a).

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7. DAS FASES DO CERTAME

7.1. O certame será realizado em 2 (duas) fases de seleção.

7.2. DA PRIMERA FASE

7.2.1. A primeira fase consistirá em apresentação pessoal do(a) candidato(a) e explanação sobre um único tema a ser divulgado na ocasião da convocação da listagem final de inscritos(as), após avaliação de eventuais recursos interpostos, conforme **item 5.3** (acima).

7.2.2. Designar-se-á data e horário para a realização da primeira fase do certame.

7.2.3. A apresentação de que trata o **subitem 7.2.1** terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para cada candidato(a), em audiência pública.

7.2.4. A primeira fase do certame poderá ser realizada em tantos dias e horários quantos sejam suficientes para a apresentação dos(as) candidatos(as), mediante informação previamente publicada no sítio eletrônico do Conselho Seccional.

7.2.5. Na primeira fase do certame, os(as) Conselheiros(as) escolherão, por meio de votação aberta, 18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(dezoito) candidatos(as) para a vaga, que estarão aptos(as) a serem arguidos(as) na segunda fase do certame.

7.2.6. Nos termos da Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP, a escolha dos(as) candidatos(as) na primeira fase do certame já deverá atender ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada gênero e, no mínimo, 30% (trinta por cento) de advogados negros (pretos e pardos) e de advogadas negras (pretas e pardas), assim considerados(as) os(as) inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil que se autodeclararem negros(as), ou seja, pretos(as) e pardos(as).

7.2.7. Considerada a disposição contida no **subitem 7.2.6** acima, os votos apresentados pelos(as) Conselheiros(as) deverão obedecer ao critério previamente estabelecido na Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP, sob pena de nulidade.

7.2.8. A única hipótese de não atendimento dos percentuais previstos na Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP ocorrerá no caso de inexistir número suficiente de candidatos(as) com pedidos de inscrição deferidos que atendam às exigências estabelecidas.

7.3. DA SEGUNDA FASE

7.3.1. A segunda fase do certame consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na fase antecedente.

7.3.2. A segunda fase do certame consistirá em arguição pública do(a) candidato(a), de maneira a aferir o seu conhecimento e opiniões acerca do papel do(a) advogado(a) como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, o seu compromisso com o regime democrático, a defesa das prerrogativas e a valorização da Advocacia, seus conhecimentos sobre temas gerais e atuais de Direito e o seu entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados(as), juízes(as), membros do Ministério Público e serventuários(as), bem como acerca dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça.

7.3.3. O(a) candidato(a) será arguido(a) por 15 (quinze) minutos acerca das questões acima relacionadas e sobre temas previamente formulados e apresentados pelos(as) Conselheiros(as), que serão sorteados no momento de cada arguição e, posteriormente, devolvidos à urna, em audiência pública.

7.3.4. A segunda fase do certame poderá ser realizada em tantos dias e horários quantos sejam suficientes para a arguição de todos(as) os(as) candidatos(as), mediante informação que será previamente publicada no sítio eletrônico do Conselho Seccional.

7.3.5. Na segunda fase do certame, os(as) Conselheiros(as) escolherão, por meio de votação aberta, 6 (seis) candidatos(as) para a vaga.

7.3.6. Nos termos da Resolução nº 3/2022 da Diretoria eleita da OAB SP, a escolha dos(as) candidatos(as) na segunda fase do certame, para composição da lista sêxtupla, deverá atender ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada gênero e, no mínimo, 30% (trinta por cento) de advogados negros (pretos e pardos) e de advogadas negras (pretas e pardas), assim considerados(as) os(as) inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil que se autodeclararem negros(as), ou seja, pretos(as) e pardos(as).

7.3.7. Considerada a disposição contida no **subitem 7.3.6** acima, os votos apresentados pelos(as) Conselheiros(as) deverão obedecer ao critério previamente estabelecido na Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP, sob pena de nulidade.

7.3.8. A única hipótese de não atendimento dos percentuais previstos na Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP ocorrerá no caso de inexistir número suficiente de candidatos(as) com pedidos de inscrição deferidos que atendam às exigências estabelecidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8. DA VOTAÇÃO DAS LISTAS SÊXTUPLAS

8.1. Os membros do Conselho Seccional e os Membros Honorários Vitalícios com direito a voto elegerão, em votação aberta, os(as) candidatos(as), de maneira que cada um(a) dos(as) Conselheiros(as) presentes na sessão deverá votar em 6 (seis) nomes, para a vaga, em uma única cédula, contendo os nomes e os nomes sociais de todas as candidaturas deferidas.

8.2. O voto que não obedeça às exigências e disposições deste Edital será considerado inválido.

8.3. Estarão classificados(as) para integrar a lista sêxtupla os(as) 6 (seis) candidatos(as) mais votados(as) que obtiverem, no mínimo, metade mais um dos votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

8.4. Não ocorrendo classificação e formação da lista no primeiro escrutínio, para completá-la, os(as) candidatos(as) remanescentes concorrerão nos escrutínios seguintes, por até 4 (quatro) vezes. Findo o quarto escrutínio e ainda não se completando a classificação, serão considerados(as) escolhidos(as) os(as) candidatos(as) que nele obtiverem maior votação. Em caso de empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) de inscrição mais antiga na OAB e, persistindo o empate, o(a) mais idoso(a) será o(a) eleito(a).

8.5. Os nomes dos(as) eleitos(as) para a lista sêxtupla serão encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, acompanhados dos documentos pessoais e profissionais, e das informações disponíveis.

8.6. Estão impedidos(as) de tomar parte do julgamento dos recursos, assim como da arguição e votação no processo de escolha dos(as) candidatos(as), os membros de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados que tenham direito a voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato(a) inscrito(a), ou integrantes de sociedade de advocacia a que esse pertença, como sócios(as) ou associados(as).

9. DA COMISSÃO DO QUINTO CONSTITUCIONAL

9.1. A Comissão do Quinto Constitucional, presidida por um(a) Conselheiro(a) Seccional, é composta por membros nomeados(as) por meio de portaria da Presidência da OAB SP, a quem caberá examinar os documentos apresentados e emitir parecer sobre o cumprimento, por parte dos(as) candidatos(as), dos termos deste Edital, além de decidir sobre possíveis recursos que venham a ser interpostos.

9.2. Estão impedidos de votar em qualquer uma das 2 (duas) fases deste certame, os(as) membros de Conselho Seccional que integrem a Comissão do Quinto Constitucional.

10. DAS REGRAS GERAIS

10.1. As omissões deste Edital serão resolvidas pela Comissão do Quinto Constitucional e, em grau de recurso, pelo Conselho Seccional da OAB SP.

Assim, para o alcance do conhecimento de todos, o presente Edital é publicado no Diário Eletrônico da OAB, nesta edição.

São Paulo, 5 de maio de 2022.

Maria Patricia Vanzolini Figueiredo

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maria Cecilia Pereira de Mello

Presidente da Comissão do Quinto Constitucional

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2022

Dispõe sobre a convocação dos(as) Conselheiros(as) Secionais para participação das audiências públicas para formação da lista sêxtupla – Quinto Constitucional (Editais nos 1/2022 e 2/2022).

A Diretoria eleita da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos 57 e 58, inciso XIV, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e no Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB,

Considerando que os Editais nos 1/2022 e 2/2022 (Formação de Lista Sêxtupla – Quinto Constitucional) foram elaborados com estrita observância aos requisitos estabelecidos nos seguintes dispositivos: art. 94 da Constituição Federal; arts. 57 e 58, incisos I e XIV da Lei nº 8.906/1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB; art. 18, inciso XIX, do Regimento Interno e Resolução no 3/2022, ambos desta Secional; e no Provimento nº 102/2004, com as alterações de redação introduzidas pelos Provimentos nos 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015 e 172/2016, todos do Conselho Federal da OAB;

Considerando que os Editais nos 1/2022 e 2/2022 (Formação de Lista Sêxtupla – Quinto Constitucional) estão pautados em princípios democráticos de participação de candidatos(as) no certame, em especial pela isonomia, transparência, impessoalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos itens nos 7.3 e seguintes dos Editais nos 1/2022 e 2/2022 (Formação de Lista Sêxtupla – Quinto Constitucional), os(as) Srs.(as). Conselheiros(as) Secionais terão o prazo de 20 (vinte) dias úteis para, querendo, apresentarem propostas de questionamentos a serem utilizados na segunda fase do certame.

Parágrafo único - As propostas de questões deverão ser encaminhadas para o *e-mail* secretaria.conselho@oabsp.org.br com a referência "Propostas de Questões para a Arguição do Quinto Constitucional".

Art. 2º - Fixadas as datas para as audiências públicas das primeira e segunda fases do certame, conforme dispõem os itens nos 7 a 7.3.8 dos Editais nos 1/2022 e 2/2022 (Formação de Lista Sêxtupla – Quinto Constitucional), os(as) Srs.(as) Conselheiros(as) Secionais serão convocados(as) a participar das respectivas audiências públicas, devendo confirmar ou declinar da presença no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Os(as) Srs.(as) Conselheiros(as) Secionais Suplentes serão convocados(as) em sequência, por meio de sorteio, o qual observará os mesmos critérios de paridade e inclusão da Resolução nº 3/2022 desta Secional, de maneira a ampliar o quanto possível, até o limite de 80 (oitenta) Conselheiros(as), o quórum das audiências públicas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º - Os votos dos(as) Conselheiros(as) nas primeira e segunda fases do certame deverão ser apresentados em obediência ao critério previamente estabelecido na Resolução nº 3/2022 da Diretoria da OAB SP e nos termos dos itens nos 7.2.7 e 7.3.7 dos Editais nos 1/2022 e 2/2022 (Formação de Lista Sêxtupla – Quinto Constitucional).

Art. 3º - Somente poderão exercer o direito de voto nas audiências públicas os(as) Conselheiros(as) Secionais que estiverem presentes do início ao fim das arguições, tendo assistido às apresentações de todos(as) os(as) candidatos(as).

São Paulo, 5 de maio de 2022.

Maria Patricia Vanzolini Figueiredo

Presidente

Maria Cecilia Pereira de Mello

Comissão do Quinto Constitucional

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22072/18 – Origem: PD 03R0005962015 Recorrente: A.F.S. – OAB/SP 245.370 (Adv. Osvaldo Ribeiro Rodrigues – OAB/SP 160.327). Recorrida: Leonor Rodrigues Serrate (Advs. André Marques de Sá – OAB/SP 206.885, Eduardo Marques de Sá – OAB/SP 337.583 e outros).

ACÓRDÃO N. 27583

RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS – FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Suzana Helena Quintana – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22114/18 – Origem: PD 13080R0000132014 Recorrente: Z.A.C. – OAB/SP 103.489 (Advs. Lurdes Cruz Sedano – OAB/SP 27.816 e Karen Munhoz Bortoluzzo Costa – OAB/SP 218.906). Entidade Recorrida: 1ª Vara Cível de Sertãozinho/SP.

ACÓRDÃO N. 26946

ADVOGADO. CRIME DE FALSIDADE. JUNTADA DE DOCUMENTO DE PESSOA JÁ FALECIDA AO PROCESSO JUDICIAL., PEDIDO DE PROVIDENCIA DO JUÍZO ENCAMINHADO AO MINISTÉRIO PUBLICO E A OAB PARA MEDIDAS CABÍVEIS. ADVOGADO REINCIDENTE EM VÁRIAS INFRAÇÕES ÉTICOS DISCIPLINARES COM 6 (SEIS) PENAS DE CENSURA. VIOLAÇÃO A DIGNIDADE DA ADVOCACIA E DA DIGNIDADE DA JUSTIÇA. SUSPENSO POR 90 (NOVENTA) DIAS. INTELIGÊNCIA AOS ARTIGOS 6º DO CED E 34, INCISO XXV, COMBINADO COM O ARTIGO 37, INCISO I, DO ESTATUTO DA OAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Eryka Moreira Tesser – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso Processo CR 22182/18 – Origem: PD 20R0001572016 Recorrente: Pedro Lucio Stacciarini – OAB/SP 104.346. Recorrido: Rogério Oliveira Lima.

ACÓRDÃO N. 27658

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2021.

Odinei Rogério Bianchin - Presidente em exercício

Rubens Eduardo de Sousa Arouca – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22201/18 – Origem: PD 04R0005442016 Recorrente: F.A.C.S.– OAB/SP 39.174 (Adv. Glauco Drumond – OAB/SP 161.228). Recorrido: Aparecido dos Santos – OAB/SP 136.650.

ACÓRDÃO N. 26954

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. JUNTADA DE CÓPIA EM PROCESSO JUDICIAL. NÃO HÁ QUEBRA DE SIGILO SE O PRIMEIRO FOI JULGADO. NÃO OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA, SE AS PARTES ENVOLVIDAS EM AMBOS SÃO AS MESMAS E VERSAM SOBRE OS MESMOS FATOS. INTERPRETAÇÃO DO ART. 72, § 2º, EAOAB. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Odinei Rogério Bianchin – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22238/18 – Origem: PD 20R0000242017 Recorrente: Damião Gomes da Silva. Recorrida: Milena Sinatolli – OAB/SP 141.236.

ACÓRDÃO N. 26853

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2020.

Odinei Rogério Bianchin – Presidente em exercício

Suzana Helena Quintana – Relatora "ad hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22239/18 – Origem: PD 20R0001012016 Recorrente: Antônio Quintino Bagio. Recorrido: Randal Joaquim Goncalves – OAB/SP 65.701.

ACÓRDÃO N. 26961

PROVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO DO ADVOGADO SEM COMUNICAR O CLIENTE. INFRAÇÃO ÉTICA, EM TESE, CARACTERIZADA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 34, XXI, DO EAOAB. RECURSO PROVIDO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, infração ao inciso XXI, do artigo 34, do EAOAB, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Odinei Rogério Bianchin – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22252/18 – Origem: PD 13080R0000392017 Recorrente: Jurandir Rocha Ribeiro – OAB/SP 143.305. Recorrida: Daiane Maria de Oliveira Mendes - OAB/SP 345.738.

ACÓRDÃO N. 26953

IMPROVIMENTO DO RECUSO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO – AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A PRECEITOS DA LEI 8.906/94 – ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Mário Luiz Ribeiro – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22262/18 – Origem: PD 14002R0000452016: Recorrente: Aurenice Souza de Jesus. Recorrido: Joaquim Moreira Ferreira – OAB/SP 52.015.

ACÓRDÃO N. 28314

ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO – CONSTATAÇÃO DA PRESCRIÇÃO TEMPORAL DA PRETENSÃO PUNITIVA – OBJETO DA REPRESENTAÇÃO QUE RECAI SOBRE EVENTUAIS DIREITOS DO GENITOR DA REPRESENTANTE, CUJA REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR QUE SE INICIOU MAIS DE CINCO ANOS APÓS O FALECIMENTO DO MESMO – CONTAGEM DO PRAZO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PRINCÍPIO DA ACTIO NATA – IMPROVIMENTO AO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Mário Luiz Ribeiro – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

09 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22265/18 – Origem: PD 23R0005242017 Recorrente: Noemia Ribeiro. Recorrido: Luiz Roberto da Silva - OAB/SP 73.645.

ACÓRDÃO N. 28345

IMPROVIMENTO DO RECURSO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO – AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A PRECEITOS DA LEI Nº 8.906/94 - ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Mário Luiz Ribeiro – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22271/18 – Origem: PD 03R0004472015 Recorrente: E.A.F.M.C. – OAB/SP 295.500 (Adv. Ederaldo Motta – OAB/SP 67.351). Recorrida: Amélia Mendes do Amaral.

ACÓRDÃO N. 28166

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Marcelo do Carmo Barbosa – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22272/18 – Origem: PD 11041R0000392017 Recorrente: L.A.J. – OAB/SP 186.023 (Adv. João Luis Sarti – OAB/SP 337.614). Recorridos: D.V. – OAB/SP 316.604, G.S.C. – OAB/SP 345.459, J.P.S.D. – OAB/SP 376.704 e Ivo Salvador Perossi – OAB/SP 218.268 (Adv. Rodrigo Dusso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Perossi – OAB/SP 317.235).

ACÓRDÃO N. 28167

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Marcelo do Carmo Barbosa – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22310/18 – Origem: PD 24R0000102018 Recorrente: Denise Maria Perissini da Silva (Adv. Silverio Affonso Fernandes Pinheiro – OAB/SP 222.199). Recorrido: Roberto Francisco Leite – OAB/SP 35.333.

ACÓRDÃO N. 27659

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2021.

Odinei Rogério Bianchin - Presidente em exercício

Rubens Eduardo de Sousa Arouca – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22342/18 – Origem: PD 20R0004352017 Recorrente: Manoel Bomfim Santos. Recorrida: Walkiria Campos - OAB/SP 213.589.

ACÓRDÃO N. 26854

PROCESSO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS QUANDO A ALUDIDA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PREVISÃO CONSTANTE NO ARTIGO 142, §11º DO REGIMENTO INTERNO DA OAB/SP. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM QUALQUER INFRAÇÃO AOS DEVERES ÉTICOS ESTABELECIDOS NO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA OU INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NOS INCISOS I A XXIX DO ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL Nº 8.906 DE 1994.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2020.

Odinei Rogério Bianchin – Presidente em exercício

Maria Sylvia Aparecida de Oliveira – Relatora "ad hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22401/18 – Origem: PD 11R0001682014 Recorrente: F.L. – OAB/SP 194.394 (Advs. Rafaela de Fátima Steffen – OAB/SP 389.744, Wliner Wyslas Galisteu Borghi – OAB/SP 389.798 e outros). Entidade Recorrida: 1ª Vara da Comarca de Mirassol/SP.

ACÓRDÃO N. 26855

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2020.

Maria Sylvia Aparecida de Oliveira – Presidente em exercício

Rubens Eduardo de Sousa Arouca – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22405/18 – Origem: PD 14R0002732013 Recorrente: S.P.C. – OAB/SP 84.824 (Advs. Joao dos Santos Miguel – OAB/SP 59.124 e outros). Entidade Recorrida: 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santos/SP.

ACÓRDÃO N. 28744

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Odinei Rogério Bianchin – Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

16 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22412/18 – Origem: PD 14R0010052011 Recorrente: Patricia Margoni – OAB/SP 140.991. Recorrida: Jovita Josefa dos Santos.

ACÓRDÃO N. 26866

DESÍDIA PROFISSIONAL. CONDUTA ILÍCITA COMPROVADA. REPRESENTANTE INTIMADA PESSOALMENTE A DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. OMISSÃO DA PATRONA. PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO APÓS O LAPSO TEMPORAL DE UM ANO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2020.

Odinei Rogério Bianchin – Presidente em exercício

Claudia Patricia de Luna Silva – Relatora “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22512/18 – Origem: PD 19R0000432016 Recorrente: F.L.C.F. – OAB/SP 261.016 (Advs. Ana Cristina Fialho – OAB/SP 357.072 e outro). Recorrida: Marina Oliveira dos Santos.

ACÓRDÃO N. 27403

ACORDO TRABALHISTA - VALOR DAS PARCELAS DEPOSITADO NA CONTA DO ADVOGADO – AUSÊNCIA DE REPASSE E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DO EAOAB – LOCUPLETAMENTO CARACTERIZADO. RETRATAÇÃO TARDIA – REINCIDÊNCIA VERIFICADA – CONFIRMAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 35, INCISO II, E 37, INCISO I E § 2º DO EAOAB – RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, para excluir da condenação a prorrogação da suspensão até a prestação de contas, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Rutinaldo da Silva Bastos – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22546/18 – Origem: PD 07R0002372013 Recorrente: P.A.N.R. – OAB/SP 89.878 (Advs. Fernanda Pedroso Cintra de Souza – OAB/SP 306.781, Silvio Sergio Cabeceiro – OAB/SP 369.980 e Jessica Tavares Marinho – OAB/SP 407.969). Recorrido: José Novais Mota.

ACÓRDÃO N. 26992

INEQUÍVOCO DANO CAUSADO A CLIENTE. LOCUPLETAMENTO, NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, REINCIDÊNCIA – CARACTERIZAÇÃO DA CONDUTA DO ART. 34, XX, DO EAOAB – IMPROVIMENTO AO RECURSO – SANÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO I, § 1º E 2º C/C ART. 39, DO EAOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator originário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Anna Lyvia Roberto Custódio Ribeiro – Relatora "ad hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22577/18 – Origem: PD 17R0009722013 Recorrentes: Carlos Zanella – OAB/SP 84.145 e Arlete Cleide Martins Correa Zanella – OAB/SP 81.534. Recorrido: Fernando Rodrigues Jakowatz.

ACÓRDÃO N. 26993

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de março de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Rubens Eduardo de Sousa Arouca – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22588/18 – Origem: PD 23R0002052016 Recorrente: S.T.S. – OAB/SP 28.552 (Advs. Francisco Apparecido Borges Junior – OAB/SP 111.508 e outros). Recorrido: José Ribeiro da Silva.

ACÓRDÃO N. 28339

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar parcial provimento ao recurso interposto, tão somente para reduzir o prazo da pena de suspensão do exercício profissional para 30 (trinta) dias, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fabricio Augusto Aguiar Leme – Relator Designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22603/18 – Origem: PD 04R0002382016 Recorrente: Álvaro Baptista – OAB/SP 18.103. Recorrida: Dulcinéa Aparecida Maia – OAB/SP 275.854.

ACÓRDÃO N. 27000

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 09 de março de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Suzana Helena Quintana – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

22 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22608/18 – Origem: PD 06R0000282016 Recorrente: S.L.B.B. – OAB/SP 93.820 (Advs. Jorge Elias Fraiha – OAB/SP 33.737, Eric Isdebsky – OAB/SP 344.206 e Bruno Budin de Menezes – OAB/SP 358.677). Recorrido: Orivaldo Antonio Garavello (Adv: Augusto Miguel Jordani – OAB/SP 96.721).

ACÓRDÃO N. 27080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Suzana Helena Quintana – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

23 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22618/18 – Origem: PD 08082R0000142016 Recorrente: A.C.L.G. – OAB/SP 124.494 (Advs. Joao Carlos Manaia – OAB/SP 90.881, Vinicius Manaia Nunes – OAB/SP 250.907 e Estela Barrios Trench – OAB/SP 313.056). Recorrida: Maria Carmen Lopes da Silva (Adv. Elizandra Pires Bastos – OAB/SP 344.960).

ACÓRDÃO N. 28338

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Thiago Penha de Carvalho Ferreira – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

24 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22621/18 – Origem: PD 06R0005442016 Recorrente: M.P. – OAB/SP 237.206 (Adv. Pedro Augusto Scerni – OAB/SP 234.118). Recorrida: Regina Cucio Esteves.

ACÓRDÃO N. 28743

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Odinei Rogério Bianchin – Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

25 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22636/18 – Origem: PD 22R0002562013 Recorrente: G.S.M. – OAB/SP 193.592 (Adv. Rodrigo Stopa – OAB/SP 206.115). Entidade Recorrida: Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ourinhos/SP.

ACÓRDÃO N. 28706

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Mário Luiz Ribeiro – Relator "ad hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

26 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22641/18 – Origem: PD 09043R0000152015 Recorrente: E.A.B. – OAB/SP 81.100 (Adv. Fabio Paques de Oliveira Graça – OAB/SP 300.299). Entidade Recorrida: 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP.

ACÓRDÃO N. 27079

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Suzana Helena Quintana – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

27 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22673/18 – Origem: PD 16018R0000512015 Recorrente: F.F.M.P. – OAB/SP 240.591 (Adv. Rauê Vinícius Destro de Souza – OAB/SP 427.589). Recorrido: Joel Colaço de Azevedo – OAB/SP 246.019.

ACÓRDÃO N. 26989

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. DADO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, para aplicar a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem regisro nos assentamentos do inscrito, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 09 de março de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Eryka Moreira Tesser – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

28 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22679/18 – Origem: PD 04R0004032016 Recorrente: Vinicius de Marco Fiscarelli – OAB/SP 304.035. Entidade Recorrida: Vara do Juizado Especial Cível – CIC Feitiço da Vila do Foro Regional II Santo Amaro/SP.

ACÓRDÃO N. 28346

CAPTAÇÃO DE CLIENTES COM INTERVENÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO. SOCIEDADE PROFISSIONAL MANTIDA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INFRAÇÃO ÉTICA CARACTERIZADA. REINCIDÊNCIA CONTUMAZ QUE AUTORIZA APLICAÇÃO DE SANÇÃO MAIS SEVERA. PROCEDÊNCIA CONFIRMADA. PENA DE SUSPENSÃO E MULTA MANTIDAS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Rutinaldo da Silva Bastos – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

29 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22681/18 – Origem: PD 07039R0001212014 Recorrente: Ana Paula de Moura Pimenta – OAB/SP 120.835. Recorrido: Rodrigo Casali da Cruz.

ACÓRDÃO N. 28342

INÉRCIA PROFISSIONAL. VALORES RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE A TÍTULO DE CUSTAS INICIAIS PARA AJUIZAMENTO DE DEMANDA CONTRATADA QUE NÃO FOI PROPOSTA. DESPROVIMENTO DO RECURSO CONDENAÇÃO DO TED MANTIDA. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS IX E XX DO EAOAB. PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Eryka Moreira Tesser – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

30 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22682/18 – Origem: PD 07R0000402015 Recorrente: E.R. – OAB/SP 139.032 (Advs.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Julia Helena Martins – OAB/SP 366.907 e Tamires Jurema Stopa Angelo – OAB/SP 333.554). Recorrido: Felipe Peternelli Abrell (Advs. Ana Paula Bartolozi Gragnano Fernandes – OAB/SP 330.646 e Gilmara Carvalho Leão – OAB/SP 334.057).

ACÓRDÃO N. 27078

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Suzana Helena Quintana – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

31 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22702/18 – Origem: PD 11R0001822012 Recorrente: J.B.S.J. – OAB/SP 175.292 (Advs. Natalie Cavaglieri Bertti – OAB/SP 379.707 e Thaise Fernanda de Souza – OAB/SP 299.054). Recorrido: Paulo Cesar Dane.

ACÓRDÃO N. 27585

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Abstiveram-se de votar os Conselheiros Odinei Rogério Bianchin e Suzana Helena Quintana.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fabricio Augusto Aguiar Leme – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

32 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22720/18 – Origem: PD 17033R0001182017 Recorrente: Maria Angela Linardi. Recorrida: Renata Tonolli – OAB/SP 334.698.

ACÓRDÃO N. 26856

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2020.

Odinei Rogério Bianchin – Presidente em exercício

Rubens Eduardo de Sousa Arouca – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

33 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22727/18 – Origem: PD 17003R0001362017 Recorrente: José Roberto de Oliveira Júnior – OAB/SP 149.891. Recorrida: Alexandra Lemos Souto – OAB/SP 366.788.

ACÓRDÃO N. 26857

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2020.

Odinei Rogério Bianchin – Presidente em exercício

Rubens Eduardo de Sousa Arouca – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

34 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22732/18 – Origem: PD 06R0001212018 Recorrente: Vanessa de Araújo Leite. Recorrido: Carlos Dias Pedro – OAB/SP 281.762.

ACÓRDÃO N. 26761

ALEGAÇÃO DE PERDA DE PRAZO PARA AJUIZAMENTO DE PROCESSO; FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO; ASSÉDIO. ALEGAÇÕES DESPROVIDAS DE LASTRO PROBATÓRIO. COMUNICAÇÃO DE NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E RISCOS DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA SEM OS MESMOS. TERMO DE DESISTÊNCIA E DISTRATO SEM PROVAS DE VÍCIOS. ARQUIVAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DE INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator originário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2020.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Luiz Guilherme Paiva Vianna – Relator "ad hoc"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

35 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22736/18 – Origem: PD 06101R0002352016 Recorrente: Dário Prates de Almeida – OAB/SP 216.156. Recorrida: Maria Onete de Oliveira.

ACÓRDÃO N. 28335

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Thiago Penha de Carvalho Ferreira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

36 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22738/18 – Origem: PD 23R0005452017 Recorrente: Andréa de Araújo Pereira Barbosa. Recorrida: Lívia Franco Quessada – OAB/SP 372.130.

ACÓRDÃO N. 26858

REPRESENTAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS VEROSSÍMEIS DE QUE A REPRESENTADA COMETEU INFRAÇÃO DISCIPLINAR OU ÉTICA. DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO 2º, DO ARTIGO 73, DO EAOAB. ARQUIVAMENTO MANTIDO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2020.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Mário Luiz Ribeiro – Relator "ad hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

37 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22773/18 – Origem: PD 19R0003892012 Recorrente: A.M. – OAB/SP 263.781 (Adv. Fabio Alves dos Santos – OAB/SP 147.459). Recorrido: Samuel Duran Gutierrez.

ACÓRDÃO N. 28702

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Marcelo do Carmo Barbosa – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

38 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22775/18 – Origem: PD 02R0001852017 Recorrente: Mauro de Morais – OAB/SP 35.435. Entidade Recorrida: Promotoria de Justiça do Juizado Criminal de São Paulo/SP – Nilton Pinto Barbosa (Advs. Willian Hoffmann – OAB/SP 123.644 e Rafael de Almeida Paolino – OAB/SP 205.535).

ACÓRDÃO N. 28044

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021.

Suzana Helena Quintana – Presidente

Fabricio Augusto Aguiar Leme – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

39 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22831/18 – Origem: PD 20R0005482015 Recorrente: J.A.D.P.J. – OAB/SP 181.183 (Advs. Luiz Murillo Inglez de Souza Filho – OAB/SP 120.308, Taiane Barros Cozzatti Comandante – OAB/SP 221.783, Débora Maria Savoldi – OAB/SP 310.677 e Alessandra Loricchio Povoa – OAB/SP 370.358). Recorrida: Andreia de Souza Alves.

ACÓRDÃO N. 27584

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SÉTIMA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Sétima Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de afastar a pena de suspensão, aplicando ao representado a pena de censura, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora designada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 24 de junho de 2021.

Maria das Graças Perera de Mello – Presidente

Suzana Helena Quintana – Relatora Designada

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – 15ª Subseção Orlândia

26015R0000052022 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.C.F.D. - OAB/SP 346.381 e H.D.F. – OAB/SP 420.935, notificados de que devem comparecer nesta Subseção, na Casa de Advocacia – Avenida 5, n° 703 – Centro – Orlândia SP, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 174ª Subseção de Piracaia

17174R0000032020 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) S.C.O.M (SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MARONI– OAB/SP 293.472), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 10/06/2022, às 09h30min.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas (artigo 59, § 4º, do CEDOAB).

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Desembargador Joaquim Barbosa de Almeida, 128, Jardim São Miguel, CEP: 12970-000 - Piracaia/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: piracaia@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 08h00m às 17h00m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (11) 4036-7302 / 4036-6705.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000052016- Pelo presente edital, fica **a Advogada K.F. OAB/SP nº 241.100** notificada à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 01 de junho p. futuro, às 09:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000052016- Pelo presente edital, fica **a Advogada E.L.M.B. OAB/SP nº 222.790 e sua Procuradora Luciana Mascarenhas Jaen OAB/SP nº 245.552** notificadas à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 01 de junho p. futuro, às 09:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19108R0000092018- Pelo presente edital, fica **o Advogado J.T.J. OAB/SP nº 326.656**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 07 de junho p. futuro, às 15:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000472018- Pelo presente edital, fica **o Advogado J.V.P.M. OAB/SP nº 347.328 e seu Procurador Rony Mendes Santos OAB/SP nº 352.969** notificados à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 07 de junho p. futuro, às 16:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000212019- Pelo presente edital, fica **o Procurador Celio Roberto Duarte OAB/SP nº 141.436** notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 22 de junho p. futuro, às 14:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000212019- Pelo presente edital, fica **a Advogada S.L.S. OAB/SP nº 250.192**, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 22 de junho p. futuro, às 14:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19108R0000212019- Pelo presente edital, fica **a Advogada M.I.G. OAB/SP nº 106.123 e seu Procurador Wilson Manfrinato Junior OAB/SP nº 143.756**, notificados à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 22 de junho p. futuro, às 16:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19150R0000182018- Pelo presente edital, fica **o Advogado A.C.R. OAB/SP nº 21.406 e seu Procurador**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP nº 203.670, notificados à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 01 de junho p. futuro, às 10:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000142016- Pelo presente edital, fica o Advogado A.A.P. OAB/SP nº 254.855, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 01 de junho p. futuro, às 10:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000142016- Pelo presente edital, fica o Advogado M.A.D. OAB/SP nº 256.194, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 01 de junho p. futuro, às 10:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19247R0000052018- Pelo presente edital, fica o Advogado J.L.F.M. OAB/SP nº 188.497, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 07 de junho p. futuro, às 14:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001762019- Pelo presente edital, fica a Advogada D.P.A. OAB/SP nº 164.901, notificada à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 22 de junho p. futuro, às 15:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001762019- Pelo presente edital, fica o Advogado F.M.R. OAB/SP nº 235.396, notificado à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 22 de junho p. futuro, às 15:30h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000392019- Pelo presente edital, fica a Advogada C.N.O. OAB/SP nº 357.592, notificada à comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco – SP, no dia 22 de junho p. futuro, às 15:00h, para tratar de assunto do seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 67ª Subseção Avaré

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

10067R0000052022 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Rua Paraná nº 2123, Avaré, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR. AMILTON CARLOS NERES PEREIRA - OAB/SP 291.835

EDITAL DE CHAMAMENTO – 81ª SUBSEÇÃO MAUÁ

07081R0000342018- Pelo presente edital, fica o advogado DR. R. C. M- (DR. RENIVAU CARLOS MARTINES– OAB/SP 179.583), notificado a comparecer nesta Subseção na Rua Vitorino Dell Antônia, 76, Vila Noêmia, Mauá, São Paulo, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB:

Edital de Chamamento – 128ª Subseção da OAB – Santa Cruz do Rio Pardo

22128R0000032022 - Pelo presente edital, fica o Advogado A.C.R.S - OAB/PR 17.428, notificado à comparecer nesta 128a Subseção, na Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, n° 731, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000322021 - Pelo presente edital, fica o patrono J. C. M. F. – OAB/SP 85.818 e o patrono MARIO ANDRÉ IZEPPE – OAB/SP 98.175, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação, para tomar ciência de decisão e manifestar-se, querendo, em processo de seu interesse.

Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária, Bauru/SP

Atenção Senhores (as) Advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Turma Disciplinar do TED, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-0908

e-mail: etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – 1º andar – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 17ª Turma do TED – Campinas

17R0000672020 - Pelo presente edital, fica o advogado M.H.B.M. (MATEUS HENRIQUE BUENO MARTINS – OAB/SP 414.780), notificado de que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

A manifestação poderá ser protocolada mediante remessa de correspondência direcionada a esta 17ª Turma Disciplinar, situada na Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, 2º andar, CEP: 13088-658 – Campinas/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: etica.disciplina.campinas@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma Disciplinar e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente, ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3734.1162 / 3734.1163 / 3734.1164.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – São Vicente

015/2022 - Pelo presente edital, fica a advogada Heloisa Cristina de Moura de Bem – OAB/SP 432.938, notificada a comparecer nesta 44ª Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – São Vicente

067/2021 - Pelo presente edital, fica o advogado Pedro Nuno Batista Magina – OAB/SP 139.622, notificado a comparecer nesta 44ª Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – São Vicente

016/2022 - Pelo presente edital, fica a advogada Isaura Aparecida Rodrigues – OAB/SP 339.073, notificada a comparecer nesta 44ª Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – São Vicente

069/2021 - Pelo presente edital, fica a advogada A. de M. S. – OAB/SP 150.964, notificada a comparecer nesta 44ª Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – São Vicente

066/2021 - Pelo presente edital, fica o advogado Luiz Carlos Prado Pereira – OAB/SP 336.781, notificada a comparecer nesta 44ª Subseção da OAB/SP na Rua Prof. Jose Gonçalves Paim, 145 – 1º andar – Parque Bitarú – São Vicente - SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000162021 - Pelo presente edital, fica o interessado Samuel Ferreira Geraldo – OAB/SP 371.150, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000782021 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.C.L.S.J. (José Carlos Lourenço da Silva Junior – OAB/SP 331.414) e C.S.A.G. (Cristiano Safadi Alves Gonçalves – OAB/SP 336.067), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000302022 - Pelo presente edital, fica o advogado L.R.S.V. (Luis Ricardo Silva Vinhaes – OAB/SP 252.923), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000322022 - Pelo presente edital, fica o advogado L.R.S.V. (Luis Ricardo Silva Vinhaes – OAB/SP 252.923), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000342022 - Pelo presente edital, fica o advogado L.R.S.V. (Luis Ricardo Silva Vinhaes – OAB/SP 252.923), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

24R0001012019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.C.S.F.J. (João Carlos de Sousa Freitas Junior – OAB/SP 239.623), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001162019 - Pelo presente edital, fica o advogado M.M.D. (Mauricio Martins Dias – OAB/SP 104.798), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000892020 - Pelo presente edital, fica a advogada A.F.M.M.S. (Alexcia Fernanda Mendes Marcio da Silva – OAB/SP 192.034), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

370/99 - Pelo presente edital, fica a patrona Suderly Teresinha Machado Zocolotti – OAB/SP 150.370, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da decisão destes autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002132018 - Pelo presente edital, fica o advogado V.F.R. (Valdeci Ferreira da Rocha – OAB/SP 292.351), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da decisão destes autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica os advogados, Ivan Alves da Silva – OAB/SP 403.712 e Laércio Benko Lopes –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 139.012, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônicos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Nilson Castro Faria – OAB/SP 18.473, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônicos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Rubens Rodrigues Francisco – OAB/SP 347.767, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônicos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Francisco da Silva – OAB/SP 199.564, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônicos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

02R0002862019 - Pelo presente edital, fica o advogado D.B. (Denys Blinder – OAB/SP 154.237), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08005R0000092015 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.F.G. (Luis Fernando Girolli – OAB/SP 253.674) e o defensor dativo Luiz Felipe dos Santos Maciel - OAB/SP 395.973, cientificados de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16)3335-4522.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08030R0000242017 - Pelo presente edital, fica o advogado D.F.S. (Danilo Fonseca dos Santos – OAB/SP 293.011), cientificado de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 10:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16)3335-4522.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08023R0000022018 - Pelo presente edital, ficam os advogados G.C.S.O. - OAB/SP 328.186, K.P.L. – OAB/SP 333.457, R.R.V. (Renato Rosin Vidal – OAB/SP 269.955),V.L.P.K. (Vinicius Leonam Pires Kusumota – OAB/SP 378.375), os patronos César Augusto Moreira – OAB/SP 129.373 e Henrique Sanches de Almeida – OAB/SP 284.664 e o defensor dativo Raimondo Danilo Gobbo – OAB/SP 242.863, cientificados de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 10:20 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16) 3335-4522.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08030R0000282018 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.G.S. - OAB/SP 88.705 e a patrona Ariane Cristina da Silva Turati – OAB/SP 143.799, cientificadas de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGAD.OS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 10:40 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia

da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16)3335-4522.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08005R0000402018 - Pelo presente edital, fica o advogado G.P.C.R. (Glezer Pereira da Costa Rosa - OAB/SP 278.772), cientificado de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGAD.OS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 11:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16)3335-4522.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08075R0000022019 - Pelo presente edital, ficam a advogada T.R.S.G. (Tatiane Rafaela dos Santos Giglio – OAB/SP 293.194) e a defensora dativa Thamires Rolfsen de Godoy Cupri – OAB/SP 389.374, cientificadas de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGAD.OS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 11:20 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16)3335-4522.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08006R0000082019 - Pelo presente edital, ficam o advogado U.D.A. (Udson Dias dos Santos – OAB/SP 327.166) e o defensor dativo Luiz Felipe dos Santos Maciel - OAB/SP 395.973, cientificados de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 11:40 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16)3335-4522.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08023R0000092019 - Pelo presente edital, fica o advogado G.F.G. (Gabriel Fabrício Grano – OAB/SP 333.751), cientificado de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGAD.OS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 12:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16)3335-4522.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08124R0000032020 - Pelo presente edital, fica o advogado I.M. (Ivanil de Marins – OAB/SP 86.931), cientificado de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 12:20 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16)3335-4522.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08R0000252021 - Pelo presente edital, fica a advogada Z.G.O. (Zenaid Gabriel de Oliveira - OAB/SP 70.430), cientificada de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGAD.OS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL** (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, a partir das 12:40 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 8ª Turma (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação**. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (16)3335-4522.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SUBSEÇÃO JABAQUARA

02116R0001182022 – Pelo presente edital, fica a advogada S. M. B - OAB/SP 84.455 é notificada à comparecer nesta Subseção na Rua Afonso Celso nº 1.200, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04119-061, a partir do dia 06 de Maio de 2022, das 9:00 ás 18 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – 160ª Subseção de Socorro

17160R0000022022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) O.C.O.N. (Otávio Cardoso de Oliveira Neto – OAB/SP 230.279), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 31/05/2022, às 15h.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua XV de novembro, 118, CEP: 13.960-000 – Socorro/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: socorro@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3895 5200/ 3895 4722.

Edital de Chamamento – 160ª Subseção de Socorro

17160R0000022022- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L.R.V. (Luciana Rozendo Vancini - OAB/SP 187.815), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 31/05/2022, às 15h.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua XV de novembro, 118, CEP: 13.960-000 – Socorro/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: socorro@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 17h30m), ou através do endereço eletrônico ou pelos telefones (19) 3895 5200/ 3895 4722.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 16ª Subseção de Bragança Paulista

17R0001322021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R. G. F. D. S. (REGIS GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS – OAB/SP 371.011), cientificado de que o compromisso agendado para o dia 10 de Maio p. futuro, às 09h30, foi cancelado.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Doutor Waldemar Martins Ferreira, 315, Jardim América, CEP: 12902-040 – Bragança Paulista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: zlopes@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (de segunda à sexta das 09h00m às 12h00m ou das 13h00m às 18h00m), ou através do endereço eletrônico zlopes@oabsp.org.br.

Edital de Chamamento – 16ª Subseção de Bragança Paulista

17R0001322021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) L. M. C. F. (LUIZA MARIA CAMARGO FALCÃO – OAB/SP 284.367), cientificado de que o compromisso agendado para o dia 10 de Maio p. futuro, às 09h30, foi cancelado.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Doutor Waldemar Martins Ferreira, 315, Jardim América, CEP: 12902-040 – Bragança Paulista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: zlopes@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (de segunda à sexta das 09h00m às 12h00m ou das 13h00m às 18h00m), ou através do endereço eletrônico zlopes@oabsp.org.br.

Edital de Chamamento – 16ª Subseção de Bragança Paulista

17016R0000072022 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) R. G. F. D. S. (REGIS GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS – OAB/SP 371.011), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 01/06/2022, às 09h30min.

A audiência ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os protocolos de higienização, ventilação e distanciamento necessários.

Manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Rua Doutor Waldemar Martins Ferreira, 315, Jardim América, CEP: 12902-040 – Bragança Paulista/SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: zlopes@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo.

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (de segunda à sexta das 09h00m às 12h00m ou das 13h00m às 18h00m), ou através do endereço eletrônico zlopes@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0001722019 - Pelo presente edital, ficam os advogados LUIZ EDUARDO BORSATO MARQUES OAB/SP 295.903, HUMBERTO PIZZOLOTTO NETO OAB/SP 352.681-B e a defensora LUCIA MARTINS DOS ANJOS OAB/SP 425.832, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03104R0002532019 - Pelo presente edital, fica a advogada BRUNA TAYNE MATTOS FIGUEIREDO OAB/SP 392.227, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002652019 - Pelo presente edital, fica o advogado JOSE VICENTE DA SILVA OAB/SP 106.709, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03125R0003642019 - Pelo presente edital, fica a advogada ADRIANA NASCIMENTO FIGUEREDO DE SOUSA OAB/SP 167.391, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03104R0004302019 - Pelo presente edital, fica o advogado EDER VIEIRA SERRA OAB/SP 296.734 e o defensor ANDERSON APARECIDO DO PRADO OAB/SP 353.245, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0005162019 - Pelo presente edital, fica o advogado M. T. L. B. F. OAB/SP 246.508 e seus patronos CAROLINA VIANA DE BARROS OAB/SP 399.963, FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 235.387 e CRISTIANE PEDROSO PIRES OAB/SP 272.418, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0001472020 - Pelo presente edital, fica o advogado FRANCIS RODRIGUES OAB/SP 415.860, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

14002R0001022021 - Pelo presente edital, fica a advogada N. B. X. L. OAB/SP 272.964 e seus patronos THYAGO GARCIA OAB/SP 299.751 e ADOLPHO LUIZ DE PAULA COSTA ARANTES DE PAIVA OAB/SP 347.252, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0001942021 - Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL DI RENZO MIRANDA OAB/SP 344.091, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0004112019 - Pelo presente edital, ficam os advogados VALÉRIO VALTER DE OLIVEIRA RAMOS OAB/RS 6.758, FABIANO DE BEM DA ROCHA OAB/RS 43.608, C. A. L. A. OAB/RJ 147.100 e o patrono JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO OAB/SP 203.670, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002912020 - Pelo presente edital, ficam os advogados JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO OAB/SP 29.120, I. R. G. S. OAB/SP 56.632 e os patronos MARCELO LEVY GARISIO SARTORI OAB/SP 198.638, MARCELO DO VALLE DE OLIVEIRA OAB/SP 427.003 e PATRICIA SOLIMENI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SARTORI OAB/SP 421.754, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003142018 - Pelo presente edital, fica o advogado LUCIANO PINTO OAB/SP 211.621, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0001032019 - Pelo presente edital, fica a advogada RENILDE MARIA BARBOSA DA SILVEIRA OAB/SP 127.782, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0005092019 - Pelo presente edital, fica a advogada CRISTIANE CARDOSO OAB/SP 220.625, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002072020 - Pelo presente edital, fica o advogado MANUEL SILVA PEREIRA JUNIOR OAB/SP 287.574, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

17209R0000032019 - Pelo presente edital, fica a advogada EDNA FLAVIA CUNHA OAB/SP 151.040, notificada para manifestação em assunto de seu interesse., no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000512019 - Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS SANCHES BAENA OAB/SP 234.218, notificado de que foi deferido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado LOURIVAL DE MELO SANTOS NETO OAB/SP 176.914, notificado a tomar conhecimento de assunto de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002232019 - Pelo presente edital, fica o advogado ALCINDO LUIZ DE ALMEIDA MARQUES OAB/SP 325.141, notificado a tomar conhecimento de assunto de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ROBERTO TORRES OAB/SP 104.102, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada SUELY MONTEIRO OAB/SP 54.554, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado LOURIVAL DE MELO SANTOS NETO OAB/SP 176.914, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada HELEN FABIOLA DE MORAES FERREIRA OAB/SP 183.105, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ARTHUR MIGLIARI JUNIOR OAB/SP 397.349, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado MOHAMED MUSTAFA SOBRINHO OAB/SP 217.521, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada LUANA CAROLINE SOUZA DA SILVA BRASIL OAB/SP 412.398, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado JORGE RUI ALONSO DOS SANTOS OAB/SP 336.489, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada EDNA SOARES DA SILVA OAB/SP 109.885, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado JADER RAFAEL BORGES OAB/SP 321.431, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado EDSON APARECIDO CARVALHO OAB/SP 350.725, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada CAROLINE DE LIMA BRITO SANTOS OAB/SP 369.365, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS CAMILO DA SILVA OAB/SP 423.449, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada JANINE MARIA MENEZES DE SIQUEIRA OAB/PE 34.093, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada CELINA RUBIA DE LIMA SOUZA OAB/SP 94.162, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica o advogado OCTAVIO CESAR RAMOS OAB/SP 58.969, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado RAUL BARCELO DE SOUZA OAB/SP 377.464, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09024R0000502019 - Pelo presente edital, ficam a patrona MARIA LUCIA PEREIRA – OAB/SP 134.268, o advogado H.T.P. – OAB/SP137.595 e seu patrono HENRIQUE SPINOSA – OAB/SP 138.029, cientificados de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 11h15min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09R0000672019 - Pelo presente edital, fica o advogado H.J.M.S. (HEVERSON JOSE MENDES DE SOUZA – OAB/SP 335.072), cientificado de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 11h, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09R0000332019 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.C.S.D. – OAB/SP 188.832 e seus patronos PETERSON DIEGO ALVES – OAB/SP 416.474 e MARIA LUCIA DA SILVA DIAS – OAB/SP 227.136, cientificados de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 10h45min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09024R0000302019 - Pelo presente edital, ficam a advogada E.B.S. – OAB/SP 106.772 e suas patronas ELIANA GUITTI – OAB/SP 171.224, SHEILA MOREIRA BELLO XAVIER – OAB/SP 295.962, THAIS SEAWRIGHT ANDRADE – OAB/SP 237.755 e KARINA CAMARGO DE LIMA – OAB/SP 216.916, cientificadas de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 10h30min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09R0000422019 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.F.G. – OAB/SP 371.150 e seu patrono DENNIS SILVA LEITE – OAB/SP 371.761, cientificados de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 10h15min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09144R0000022020 - Pelo presente edital, fica o advogado N.X.S. (NIVALDO XAVIER DOS SANTOS – OAB/SP 245.237), cientificado de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 10h, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09024R0001072019 - Pelo presente edital, fica a advogada I.B.M. (IRIS BARDELOTTI MENEGUETTI –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 218.898), cientificada de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 9h45min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09098R0000182018 - Pelo presente edital, ficam a advogada R.A.B. (ROBERTA ALINE BONINO – OAB/SP 258.827) a advogada C.C.A.D. – OAB/SP 192.404 e seus patronos DANIEL LEON BIALSKI – OAB/SP 125.000, LUIS FELIPE MARUJO D'ALOIA – OAB/SP 336.319, GUSTAVO ALVARES CRUZ – OAB/SP 386.305 o advogado R.P.S. – OAB/SP 198.092 e seu patrono OMAR CURCE – OAB/SP 289.885, cientificados de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 9h30min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09R0000222020 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R.C. (CHRISTIAN REGIS DA CRUZ – OAB/SP 271.195), cientificado de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 9h30min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09024R0000202020 - Pelo presente edital, fica a advogada S.D.R.S. (SHEILA DINIZ ROSA SANTOS – OAB/SP 189.689), cientificada de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 9h45min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09R0000682019 - Pelo presente edital, fica o advogado L.V.A.J. (LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR – OAB/SP 399.245-A), cientificado de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 10h, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09024R0000442019 - Pelo presente edital, fica o advogado D.M.S.N. (DIOGO MOREIRA SALLES NETO – OAB/SP 120.861), cientificado de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 10h15min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09026R0000022019 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.F.B.B. – OAB/SP 68.194 e seu patrono GILBERTO JOSÉ DE CAMARGO – OAB/SP 90.447, o advogado J.R.P.P. – OAB/SP 162.511 e seu patronos OSWALDO DUARTE FILHO – OAB/SP 60.436 e FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/SP 342.185, cientificados de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 10h30min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09043R0000052019 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.A.R.R. – OAB/SP 165.340 e seu patrono FABRICIO AUGUSTO DA SILVA – OAB/SP 283.034, cientificados de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 10h45min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09188R0000042017 - Pelo presente edital, ficam o advogado I.J.Z. – OAB/SP 230.683 e sua patrona HELLEN OTAGURO MACIEL DA SILVA – OAB/SP 390.607, cientificados de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 11h, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09053R0000132019 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.I. – OAB/SP 259.014 e seu patrono ANTONIO MARCOS SAMPAIO TIENGO JUNIOR – OAB/SP 375.194, cientificados de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 11h15min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Edital de Chamamento 9ª Turma do TED - Sorocaba

09024R0000312019 - Pelo presente edital, fica o advogado D.M.S.N. (DIOGO MOREIRA SALLES NETO – OAB/SP 120.861), cientificado de que foi designado o dia 27 de maio de 2022, às 11h30min, Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão na Secretaria da Nona Turma do TED de Sorocaba, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, na Rua 28 de Outubro, 840 1º andar – 18087-080 – Sorocaba/SP. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - 48ª SUBSEÇÃO DE AMERICANA

15048R0000062022 - Pelo presente edital, fica o advogado C.F.T.Z., OAB/SP 97.566, notificado a comparecer na Casa da Advocacia de Americana, Rua Cristóvão Colombo, 155 – Parque Residencial Nardini, no prazo de 15 (quinze) dias, das 08h00 às 16h00, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, a forma do EAOAB e RGOAB:

EDITAL DE CHAMAMENTO - 48ª SUBSEÇÃO DE AMERICANA

15048R0000072022 - Pelo presente edital, fica os advogados S.C.S.N.S., OAB/SP 203.127 e B.P., OAB/SP 391.885, notificados a comparecerem na Casa da Advocacia de Americana, Rua Cristóvão Colombo, 155 – Parque Residencial Nardini, no prazo de 15 (quinze) dias, das 08h00 às 16h00, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, a forma do EAOAB e RGOAB:

EDITAL DE CHAMAMENTO - 48ª SUBSEÇÃO DE AMERICANA

15048R0000082022 - Pelo presente edital, fica a advogada V.C.S., OAB/SP 344.620, notificada a comparecer na Casa da Advocacia de Americana, Rua Cristóvão Colombo, 155 – Parque Residencial Nardini, no prazo de 15 (quinze) dias, das 08h00 às 16h00, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, a forma do EAOAB e RGOAB:

EDITAL DE CHAMAMENTO - 48ª SUBSEÇÃO DE AMERICANA

15048R0000092022 - Pelo presente edital, fica os advogados E.M.J., OAB/SP 98.688 e R.L.N., OAB/SP 348.486, notificados a comparecerem na Casa da Advocacia de Americana, Rua Cristóvão Colombo, 155 – Parque Residencial Nardini, no prazo de 15 (quinze) dias, das 08h00 às 16h00, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, a forma do EAOAB e RGOAB:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE SUSPENSÃO

Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1151, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 14 de maio de 2014, assinado no Processo Disciplinar nº 17R0002332013, impôs ao advogado Antonio Edson Chinaglia, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 70.605, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Quinta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 21651, publicado pelo *Diário Oficial do Estado,* edição do dia 16 de outubro de 2017, decisão com recurso indeferido liminarmente pela Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, nos termos do Acordão disponibilizado *no Diário Eletrônico da OAB,* edição do dia 13 de junho de 2019 e pelo Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal, nos termos do Despacho disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB,* edição de 3 de março de 2021.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniela Marchi Magalhães

Diretora Secretária-Geral

Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2756, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 29 de setembro de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17113R0000152016, impôs à advogada Fabiana Maria da Costa, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Indaiatuba, sob o nº 226.116, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniela Marchi Magalhães

Diretora Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2621, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 18 de maio de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17113R0000172017, impôs ao advogado Hélio Ercínio dos Santos Júnior, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Indaiatuba, sob o nº 169.140, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal, decisão com Embargos de Declaração improvidos, nos termos do Acordão nº 2765, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 29 de setembro de 2021.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniela Marchi Magalhães

Diretora Secretária-Geral

Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2810, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 19 de novembro de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17003R0000672014, impôs ao advogado Jairo de Matos Jardim, inscrito na Secional do Mato Grosso do Sul, sob o nº 3.663 e suplementarmente nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 244.761-A, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniela Marchi Magalhães

Diretora Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2757, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 29 de setembro de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17069R0000612016, impôs ao advogado Luiz Cesar de Almeida Leite Signorelli, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 157.889, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniela Marchi Magalhães

Diretora Secretária-Geral

Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2825, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 19 de novembro de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17166R0000032019, impôs à advogada Patrícia Margotti Marochi, inscrita na Secional do Paraná, sob o nº 19.213 e suplementarmente nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 157.374-A, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniela Marchi Magalhães

Diretora Secretária-Geral

Edital de Suspensão – 25ª Turma do TED - Fernandópolis.

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 26510, disponibilizado no "Diário Eletrônico da OAB", edição do dia 18 de junho de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 25045R0000162017, deu provimento parcial ao recurso interposto contra a decisão da Vigésima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo e, impôs ao advogado **José Humberto Merlim**, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Fernandópolis, sob o **nº 153.043**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas "h" e "i", do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniela Marchi Magalhães

Diretora Secretária-Geral

Carlos Alberto Expedito de Britto Neto

Relator/Presidente

Edital de Suspensão – 25ª Turma do TED - Fernandópolis.

A Diretora Secretária-Geral torna público que a Vigésima Quinta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão no 208/2020, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB - DEOAB,* edição do dia 22 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar no 11066R0000132015, impôs ao advogado **João David Martinez**, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Votuporanga, sob o **no 329.918**, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por violação aos incisos I e II, do artigo 2º, do Código de Ética e Disciplina e por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas "h" e "i", do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniela Marchi Magalhães

Diretora Secretária-Geral

Carlos Alberto Expedito de Britto Neto

Relator/Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 05/05/2022

PRESIDENCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Altera o art. 24 do Regimento Interno da OAB/SE.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106 em seu parágrafo primeiro do regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e considerando o decidido nos autos 26.0000.2022.002439-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 24 do regimento interno desta Seccional Sergipana passando sua redação a ser a seguinte:

"Art. 24 - O Conselho Seccional de Sergipe compõe-se de 34 (trinta e quatro) membros titulares e 34 (trinta e quatro) membros suplentes, eleitos na forma da Lei e do regimento interno desta Seccional.

§1º- São membros honorários vitalícios, com direito de voz nas sessões, os ex-presidentes desta seccional.

§2º- O cargo de Conselheiro Seccional é incompatível com o de Conselheiro Federal, exceto quando se tratar de membro honorário vitalício, nessa condição."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Leticia Esteves da Costa Mothe Barreto

Vice-Presidente da OAB/SE

Nilton Lacerda da Silva Filho

Secretário Geral da OAB/SE

Clara Arlene Ferreira da Conceição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral Adjunta da OAB/SE

Ismar Francisco Ramos Filho

Diretor Tesoureiro

PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 26.0000.2018.003655-2– NOTIFICAÇÃO DO DESPACHO

REPRESENTANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DOS ESTADOS DE SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO E PIAUÍ - SINDIMINA

Advogada: Priscila de Oliveira Fraga Lacerda - OAB/SE 3444

REPRESENTADO(A): M.S.F.S.

Advogados: Carlos Eduardo Reis Cleto - OAB/SE 352-A, Jose Everaldo De Oliveira OAB/SE 5211, Luis Fillipe Reis Silva - OAB/SE 12937, Mario Augusto Valois Cruz - OAB/SE 1975, Raquel de Oliveira Sousa - OAB/SE 4572 e Manny-Sacha Ferreira Santos - OAB/SE 10849

Pelo presente, ficam NOTIFICADAS as partes e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, se manifestarem acerca do despacho abaixo:

"DESPACHO

Perlustrando os autos, observo que, na publicação de fls. 440/441 para apresentação de razões finais pelas partes e disponibilizada do Diário Eletrônico da OAB do dia 30/11/2020, não constam os advogados informados nas procurações/substabelecimento de fls. 357, 410 e 415.

Para que não haja alegação futura de nulidade processual, chamo o feito à ordem, retiro o processo da pauta de julgamento do dia 06/04/2022 e determino:

a) Que a Secretaria cadastre no SGD/OAB todos os patronos das partes, conforme documentos de fls. 357, 410 e 415, para fins de publicações futuras no Diário Eletrônico da OAB, inclusive desta decisão.

b) Notifiquem-se as partes para, no prazo de 15 dias, quanto ao:

b.1 – Representante: apresentar razões finais, nos termos do art. 59, §8º do Código de Ética e Disciplina da OAB;

b.2 – Representado: ratificar suas razões finais de fls. 454 a 462, sob pena de seu silêncio ser interpretado como reiteração do que fora dito.

c) Após o cumprimento dos itens supra, certifique-se e inclua-se este processo na primeira pauta disponível para julgamento."

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a integra do despacho e outras cópias poderão ser fornecidas presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: **ted@oabsergipe.org.br.**

Ressaltamos que caso haja pedido de cópia, o prazo não se alterará.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prazo, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 08h às 18h.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Relator

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2017.002964-4 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

REPRESENTANTE: OAB/SE

REPRESENTADO(A)(S): V.M.S (Advogado(a): Vanderson Moura dos Santos - OAB/SE 8078)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) nos autos do Processo em referência, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 01 DE JUNHO DE 2022 ÀS 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

YASMIN CARDOSO SAMPAIO DE SOUSA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2017.003513-3 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

REPRESENTANTE: Claudenilson Sacramento Bomfim

REPRESENTADO(A)(S): J.S.P (Advogado(a): Defensor(a) Dativo(a): Rodolfo Oliveira De Andrade Neto - OAB/SE 14868)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) nos autos do Processo em referência, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 02 DE JUNHO DE 2022 ÀS 14h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

MILKA CORREIA LEITE DO ESPIRITO SANTO

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2018.005804-1 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

REPRESENTANTE: Josias Bezerra Carvalho - OAB/SE 8859

REPRESENTADO(A)(S): J.C.R.B (Advogado(a): Defensor(a) Dativo(a): Andreza Carolline Sousa Silva - OAB/SE 13153)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) nos autos do Processo em referência, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 02 DE JUNHO DE 2022 ÀS 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

CARLA VALÉRIA DE OLIVEIRA ROSA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2018.007373-1- AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

REPRESENTANTE: Rosangela Maria Santos

REPRESENTADO(A)(S): L.S.G (Advogado(a): Lisele Santos Garcia - OAB/SE 4098)

E.S.O (Advogado(a): Elaine Santos Oliveira - OAB/SE 8424)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) nos autos do Processo em referência, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 02 DE JUNHO DE 2022 ÀS 16h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

ERICK FURTADO NUNES

Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2017.004590-7 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

REPRESENTANTE: Maria Rita dos Santos Lima

REPRESENTADO(A)(S): L.S.B (Advogado(a): Larissa Santana Bezerra - OAB/SE 8755)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) nos autos do Processo em referência, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 06 DE JUNHO DE 2022 ÀS 15h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

GUSTAVO MACHADO DE SALES E SILVA

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2018.000992-0 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

REPRESENTANTE: José Adailton Lima Santos

REPRESENTADO(A)(S): M.B.M.S (Advogado(a): Defensor(a) Dativo(a) Andreza Carolline Sousa Silva - OAB/SE 13153)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) nos autos do Processo em referência, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 07 DE JUNHO DE 2022 ÀS 14h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

MAYARA KATIUCHE DOS SANTOS SANTANA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2018.002248-2 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

REPRESENTANTE: OAB/SE

REPRESENTADO(A)(S): J.N.M.C (Advogado(a): Defensor(a) Dativo(a): Rodolfo Oliveira De Andrade Neto - OAB/SE 14868)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) nos autos do Processo em referência, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 09 DE JUNHO DE 2022 ÀS 14h30, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

GABRIEL BAZUZA DO NASCIMENTO

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2018.002530-9 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

REPRESENTANTE: OAB/SE

REPRESENTADO(A)(S): A.J.S.S (Advogado(a): Defensor(a) Dativo(a): Rodolfo Oliveira De Andrade Neto - OAB/SE 14868)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) nos autos do Processo em referência, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 09 DE JUNHO DE 2022 ÀS 15h15, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

FELIPPE ANDRADE CACHO

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2018.002694-8 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

REPRESENTANTE: Maraísa Dayane Santos

REPRESENTADO(A)(S): I.D.M (Advogado(a): Isabella Dantas Moraes - OAB/SE 6580)

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) nos autos do Processo em referência, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 09 DE JUNHO DE 2022 ÀS 16h, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, se as tiver.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

FERNANDA KELLY LIMA FREIRE

Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2019.006696-1 – SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA

REPRESENTADO(A)(S): W.S.S (Advogado: WILAMIS SERGIO DOS SANTOS - OAB/SE 10062)

Pelo presente, fica a parte notificada da suspensão da audiência de instrução nos termos do despacho abaixo:

Em atenção a petição retro, defiro o pedido de suspensão da audiência designada para o dia 05/05/2022, às 15h30, bem como defiro o pedido de realização da audiência de forma presencial. À Secretaria para providências de praxe.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

Jadiane de Souza Silva

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2019.006153-3 – ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA

REPRESENTANTE: LIDIA MARIA DA SILVA FREIRE (Advogada: LUCIANA MORAES DO NASCIMENTO ARGÔLO OAB/SE 6509)

REPRESENTADO(A)(S): A.N.S (Advogada dativa: MARILEY SANTOS ARAUJO OAB/SE 15146)

Pelo presente, ficam as partes notificadas do adiamento da audiência de instrução designada para o dia 05/05/2022, haja vista o pedido juntado aos autos, nos termos do despacho abaixo:

Defiro pedido de adiamento, determinando que o processo se mantenha fora de pauta e concluso para melhor analise.

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

Jackeline Silveira de Souza Gama

Relatora

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) advogado(a) abaixo citado(a), para comparecer à Sede do Conselho Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil, situado à Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, especificamente no CARTÓRIO, situado no Pavimento Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALINE DE JESUS BARRETO - OAB/SE 8664

Aracaju/SE, 04 de maio de 2022

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 05/05/2022

CONSELHO PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL TOCANTINS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94, NOTIFICA os Advogados com respectivo número de inscrição a comparecerem na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins sediada em Palmas no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse. São eles:

FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO DE MORAES – OAB/TO 6951

MURILO MUSTAFÁ BRITO BUCAR DE ABREU – OAB/TO 3940

Palmas - TO, 04 de abril de 2022.

GEDEON PITALUGA JÚNIOR

Presidente da OAB/TO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil